

A Criança e o Adolescente nos ODS

Cinco anos da Agenda 2030



Realização



Cofinanciamento



UNIÃO EUROPEIA



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Synésio Batista da Costa

Vice-Presidente

Carlos Antonio Tilkian

Conselheiros

Antonio Carlos Malheiros, Antonio Carlos Manssour Lacerda, Carlos Antonio Tilkian, David Baruck Diesendruck, Eduardo José Bernini, Elizabeth Maria Barbosa de Carvalhaes, Euclésio Bragança da Silva, Fernando Vieira de Figueiredo, Fernando Vieira de Mello, Humberto Barbato Neto, José Eduardo Planas Pañella, Luiz Fernando Brino Guerra, Morvan Figueiredo de Paula e Silva, Rubens Naves, Synésio Batista da Costa e Vitor Gonçalo Seravalli

Conselho Fiscal

Bento José Gonçalves Alcoforado, Rafael Antonio Parri e Sérgio Hamilton Angelucci

Secretaria Executiva

Victor Alcântara da Graça

Texto

Caroline Rodrigues Miranda e João Pedro Sholl Cintra

Edição

Marta Volpi e Thiago Sanches Battaglini

Colaboração

Juliana Oliveira Mamona, Maria Lucilene de Almeida Santos e Victor Alcântara da Graça

Ilustrações

Caiena,

Revisão de Texto e Copy Desk

Eros Camel | © Camel Press

Projeto Gráfico

Priscila Hlodan

Adaptação, Diagramação e Arte-Final

Bruno Augusto Viotti

ISBN

978-65-87569-01-7



A Criança e o Adolescente nos ODS

Cinco anos da Agenda 2030



1ª edição

São Paulo

Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente

2020



Carta do presidente

Desde 2015, os chamados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), tornaram-se responsáveis por orientar as políticas públicas e as atividades de cooperação internacional, envolvendo áreas ou temas como erradicação da pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, clima, cidades sustentáveis, redução das desigualdades, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, sociedades pacíficas e segurança pública, governança e meios de implantação de políticas.

A Fundação Abrinq, desde então, trabalha com diferentes organizações e grupos da sociedade civil, que já acompanhavam os debates sobre o assunto, como a Estratégia ODS e o Grupo de Trabalho da Sociedade Civil na Agenda 2030, participando do processo de adaptação das metas internacionais à realidade nacional e contribuindo com a consulta pública promovida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

As quatro edições da série A Criança e o Adolescente nos ODS foram as primeiras iniciativas, da Fundação, que buscavam ajustar dados relevantes e consistentes ao monitoramento das condições de vida de crianças e adolescentes e cumprimento das metas da Agenda 2030 pelo Brasil. A Agenda contempla os 17 objetivos e as 169 metas a serem cumpridos por todos os países do mundo.

Com este estudo, a Fundação busca tornar os indicadores ainda mais próximos dos ODS, relacionando-os especificamente às metas nacionais. O objetivo é traçar um panorama geral sobre como o Brasil vem atuando para alcançar os ODS, especialmente, daqueles que se relacionam com a infância e adolescência, destacando os avanços e desafios destes últimos cinco anos.

É importante destacar que o país, no ano de 2020, atravessa um momento excepcional, por conta novo coronavírus (Covid-19). Os dados publicados até aqui, não avaliam este cenário, bem como, não consideram o impacto da pandemia nos indicadores sociais, uma vez que analisam informações disponíveis até o ano de 2019.

Espero que este material seja mais uma contribuição ao debate das desigualdades e privações da infância e adolescência brasileiras.

Convidamos a todos para que acompanhem e desfrutem da leitura!



Synésio Batista da Costa
Presidente da Fundação Abrinq

Sumário

Apresentação	7
ODS 1 – Erradicação da pobreza	8
Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	9
Meta 1.2 – Até 2030, reduzir à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza monetária e não monetária, de acordo com as definições nacionais	9
Meta 1.3 – Assegurar para todos, em nível nacional, até 2030, o acesso ao sistema de proteção social, garantindo a cobertura integral dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade	14
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	19
Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	20
Meta 2.2 – Até 2030, erradicar as formas de má nutrição relacionadas à desnutrição, reduzir as formas de má nutrição relacionadas ao sobrepeso ou à obesidade, prevendo o alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição aguda em crianças menores de cinco anos de idade, e garantir a segurança alimentar e nutricional de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes, pessoas idosas, e povos e comunidades tradicionais ..	20
ODS 3 – Saúde e bem-estar	27
Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	28
Meta 3.1 – Até 2030, reduzir a razão de mortalidade materna para no máximo 30 mortes por 100 mil nascidos vivos	28
Meta 3.2 – Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal para no máximo cinco por 1 mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo oito por 1 mil nascidos vivos	30
Meta 3.7 – Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços e insumos de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento reprodutivo, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais	34
ODS 4 – Educação de qualidade	38
Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	39
Meta 4.1 – Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes	39
Meta 4.2 – Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental	42
Meta 4.a – Ofertar infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiência e sensível ao gênero, que garanta a existência de ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos	45

ODS 5 – Igualdade de gênero	54
Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	55
Meta 5.2 – Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas	55
Meta 5.3 – Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos e uniões precoces, forçados e de crianças e jovens, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas	61
ODS 6 – Água potável e saneamento	64
Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos	65
Meta 6.1 – Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos	65
Meta 6.2 – Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade ..	67
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	69
Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos	70
Meta 8.7 – Até 2025 erradicar o trabalho em condições análogas às de escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil, principalmente nas suas piores formas	70
ODS 10 – Redução das desigualdades	78
Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre deles	79
Meta 10.1 – Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a renda média dos 10% mais ricos	79
Meta 10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra	81
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	87
Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	88
Meta 11.1 – Até 2030, garantir o acesso de todos à moradia digna, adequada e a preço acessível; aos serviços básicos e urbanizar os assentamentos precários de acordo com as metas assumidas no Plano Nacional de Habitação, com especial atenção para grupos em situação de vulnerabilidade	88
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	92
Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	93
Meta 16.1 – Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de um terço das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT	94
Meta 16.2 – Proteger todas as crianças e adolescentes do abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência	101
Metodologia	108
Referências bibliográficas	110



Apresentação

Há cinco anos, a Fundação Abrinq iniciava o acompanhamento do trabalho do Grupo Interinstitucional e de Peritos sobre Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável¹ (ODS). Assim, quando era divulgado o primeiro relatório produzido para a comissão de estatística da Organização das Nações Unidas (ONU), contendo as sugestões de indicadores e contribuições de linguagem dos membros que compunham esse grupo, selecionamos aqueles objetivos e metas relacionados de maneira mais evidente com a vida de crianças e adolescentes. Obedecendo a esse critério, dos 17 ODS existentes selecionamos dez objetivos que são monitorados de modo mais específico e que norteiam as análises contidas nesse trabalho.

Até os meses finais de 2018, a redação dos objetivos e metas dos ODS referia-se às métricas globais, vinculando o monitoramento do cumprimento da Agenda 2030 ao desempenho brasileiro em relação aos indicadores e metas internacionais. Naquele ano, a partir de esforços conduzidos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), as metas e os objetivos dos ODS foram adaptados à realidade brasileira, depurando-se as prioridades e as principais demandas do país em relação a cada meta e a cada ODS.

No momento em que este relatório foi redigido, a produção de indicadores nacionais para o monitoramento dos Objetivos e Metas globais, coordenada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), encontrava-se na seguinte situação: dos 247 indicadores para o monitoramento global, 79 já estavam produzidos; 103 estavam em análise e construção; 56 não possuíam dados e nove desses indicadores não se aplicavam ao Brasil. Nesse sentido, nos referimos neste trabalho às metas e aos objetivos adaptados à realidade nacional, com duas vantagens adicionais: I) tendo o ano de 2015 como referência inicial, podemos observar a evolução de indicadores capazes de demonstrar a situação do Brasil em relação ao cumprimento das metas nacionais, descontadas as necessidades de harmonização e padronização de conceitos para a comparação internacional; e II) damos relevância à exploração das diversas fontes e dos diversos sistemas de recuperação de dados nacionais, tanto aqueles produzidos por registros administrativos como por pesquisas domiciliares.

¹ Inter-agency and Expert Group on SDG Indicators.

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA



ACABAR COM A
POBREZA EM TODAS
AS SUAS FORMAS,
EM TODOS OS LUGARES



Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Atualmente, o conceito de pobreza tem sido amplamente debatido e repensado, incorporando um conjunto de dimensões que o caracterizam e que não o limitam à insuficiência ou à carência absoluta de renda. O ODS 1 considerou em sua redação a pobreza “em todas as suas formas”, ou seja, levou em conta a pobreza por seus elementos multidimensionais: “O conceito de pobreza costuma ser compreendido como o estado de privação de um indivíduo cujo bem-estar é inferior ao mínimo que a sociedade é moralmente obrigada a garantir” (ONU, 2017, p. 2). A partir dessa referência, identifica-se como pobreza não apenas a privação de rendimentos, mas também dimensões complementares como a carência de acesso a serviços e bens essenciais à vida humana – como educação, saneamento básico, saúde, alimentação ou vestuário.

Apesar disso, a renda ainda é a dimensão mais utilizada e predominante internacionalmente como indicador da pobreza. Apesar de se configurar de modo indireto, capaz de mensurar as possibilidades de adquirir bens ou serviços e não a satisfação do conjunto de necessidades básicas, essa dimensão apresenta, por outro lado, a possibilidade de definição de uma renda considerada mínima a determinado território para uma vida digna.

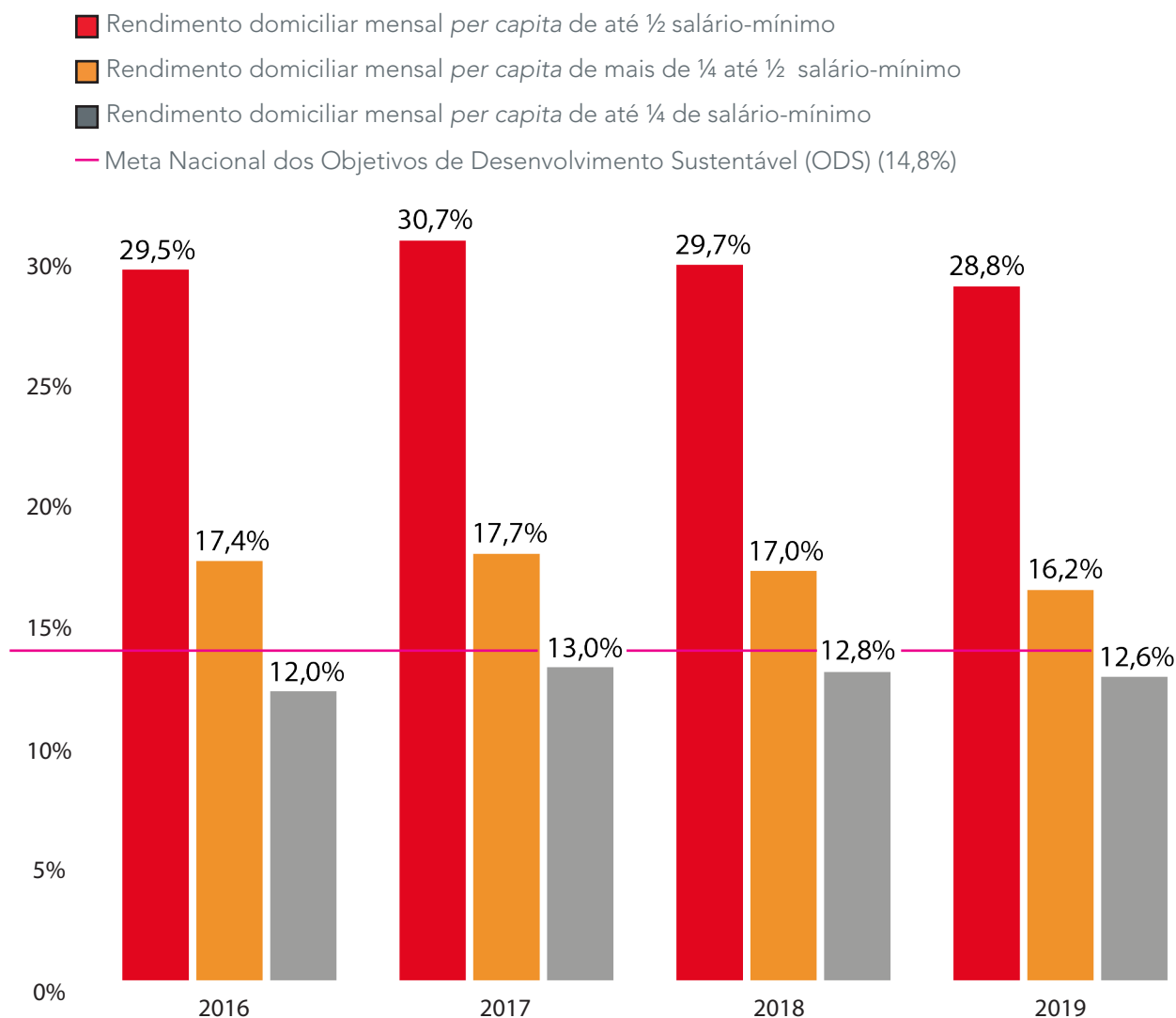
Além dessas vantagens e limitações, o Brasil ainda não tem um critério oficial para a linha de pobreza monetária no país, variando essas concepções entre os programas sociais. A definição administrativa de maior longevidade é aquela que se refere às frações do salário-mínimo, utilizada na concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e que, também, é o critério para inclusão no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal. Para a análise da Meta 1.2 distribuímos a população em relação à essas frações para identificar a pobreza monetária.

Meta 1.2 – Até 2030, reduzir à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza monetária e não monetária, de acordo com as definições nacionais

A concentração de pessoas que vivem com rendimentos domiciliares *per capita* mais baixos ainda é um grande desafio quando falamos em redução da pobreza. Com relação a meta de reduzir pela metade a proporção de pessoas que vivem com renda domiciliar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, o Brasil retrocedeu entre 2016 e 2017, e obteve um pequeno avanço entre 2018 e 2019, como pode ser visto no gráfico a seguir.

Ainda distante de atingir a Meta 1.2, até 2030, o Brasil deverá focar seus esforços para reduzir a proporção de pessoas vivendo com renda domiciliar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo em 1,3 ponto percentual ao ano pelos próximos 11 anos. Caso consiga, essa redução equivalerá a aproximadamente 30 milhões de pessoas até 2030.

Proporção da população identificada às classes de rendimentos mais baixos – Brasil, 2016 a 2019²

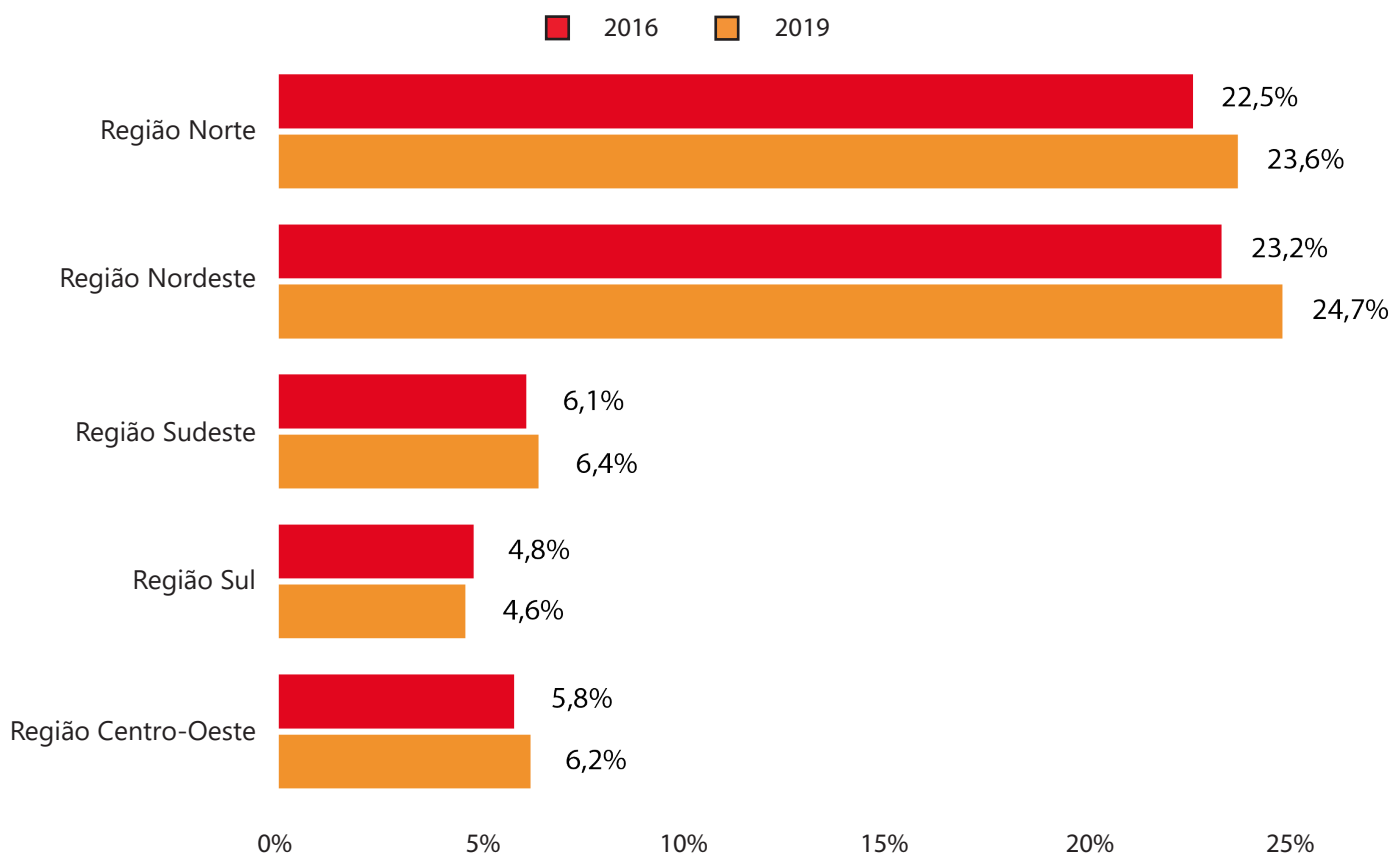


Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Mesmo que não estejam consideradas as disparidades do custo de vida, quando observada a distribuição da população que vive com renda domiciliar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo pelas regiões do país, é notável que as Regiões Norte e Nordeste necessitam de maior atenção dentre as outras regiões para alcançarmos de fato a Meta 1.2, atendendo ao princípio de “não deixar ninguém para trás”.

² As frações do salário-mínimo foram calculadas com base no valor do salário-mínimo federal de cada ano.

Proporção da população com rendimento domiciliar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo – Grandes Regiões, 2016 e 2019



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

População com renda mensal domiciliar *per capita* de até meio salário-mínimo – Brasil e Grandes Regiões, 2016 a 2019

Localidade	2016	2017	2018	2019
Brasil	60.483.112	63.504.456	61.767.386	60.253.537
Região Norte	8.388.431	8.491.300	8.522.069	8.628.141
Região Nordeste	27.958.526	28.772.110	27.932.063	27.653.258
Região Sudeste	16.431.721	18.244.169	17.425.681	16.568.719
Região Sul	4.486.536	4.598.952	4.611.089	4.190.263
Região Centro-Oeste	3.217.898	3.397.925	3.276.485	3.213.156

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

População com renda mensal domiciliar *per capita* de até um quarto de salário-mínimo – Brasil e Grandes Regiões, 2016 a 2019

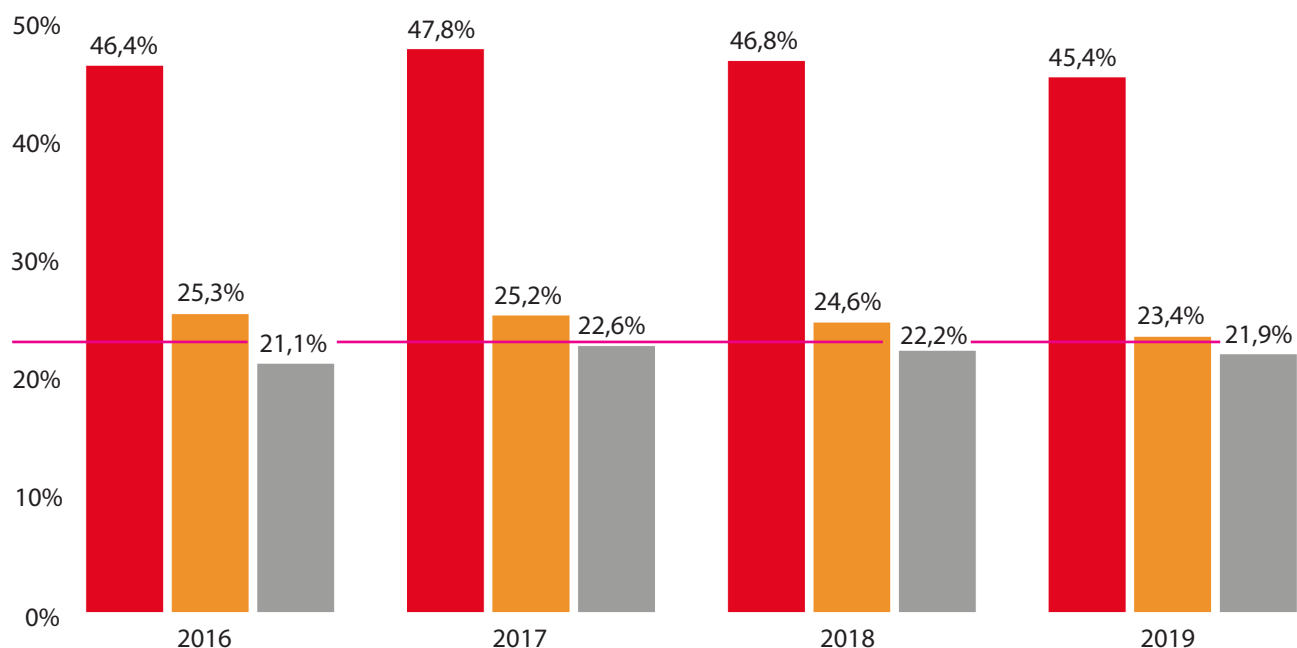
Localidade	2016	2017	2018	2019
Brasil	24.658.146	26.874.886	26.515.834	26.288.898
Região Norte	3.926.385	3.962.146	4.051.546	4.273.975
Região Nordeste	13.135.203	14.283.382	13.893.547	14.043.610
Região Sudeste	5.285.728	6.070.652	6.062.897	5.608.539
Região Sul	1.404.425	1.478.267	1.524.931	1.360.373
Região Centro-Oeste	906.405	1.080.439	982.913	1.002.403

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Pelas características especiais dessa etapa da vida, enquanto residentes de um domicílio de baixos rendimentos, crianças e adolescentes de até 14 anos de idade são expostos de forma mais evidente a essa situação. Em 2019, 18,7 milhões das crianças e dos adolescentes (45,4%) residiam em domicílios cuja renda domiciliar mensal *per capita* atingia até meio salário-mínimo, e 9 milhões (21,9%) viviam em situação de pobreza extrema, com renda mensal *per capita* de apenas um quarto de salário-mínimo.

Proporção da população menor de 14 anos de idade identificada às classes de rendimentos mais baixos – Brasil, 2016 a 2019

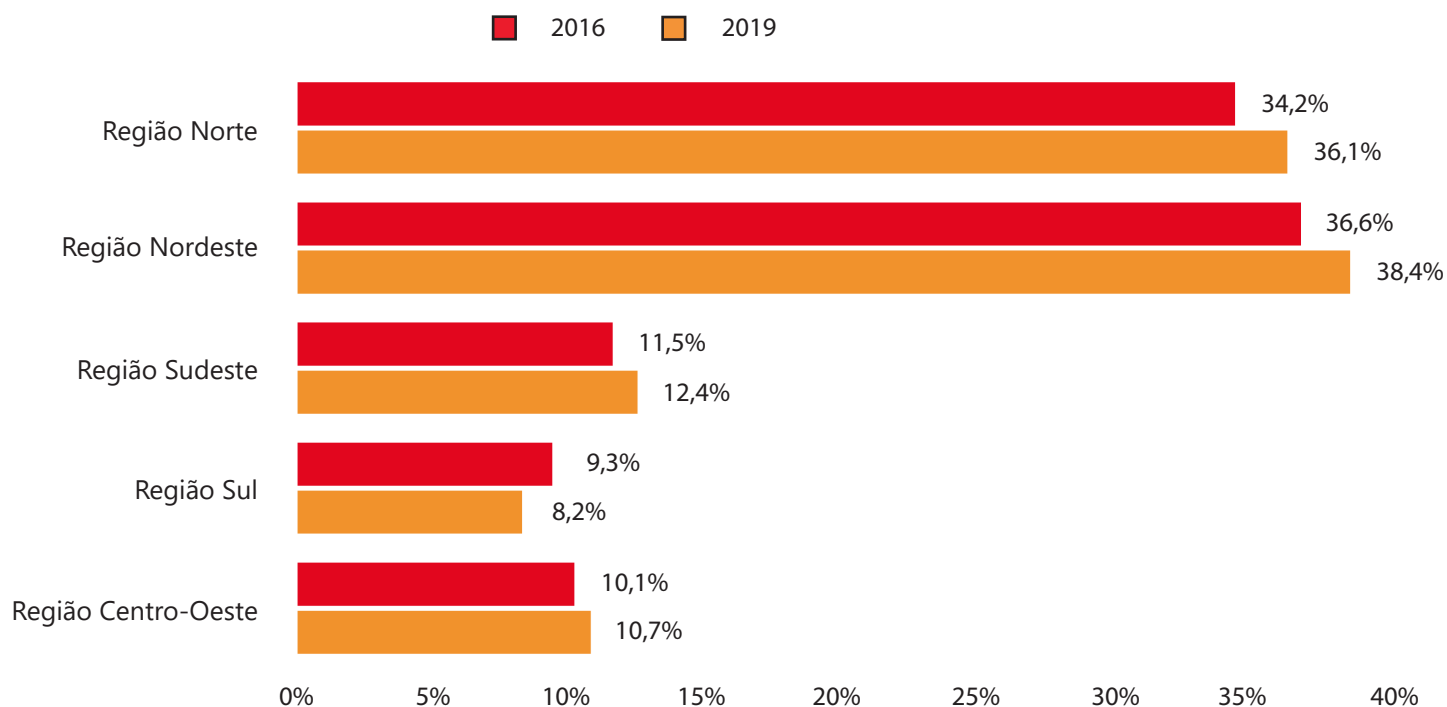
- Rendimento domiciliar mensal *per capita* de até ½ salário-mínimo
- Rendimento domiciliar mensal *per capita* de mais de ¼ até ½ salário-mínimo
- Rendimento domiciliar mensal *per capita* de até ¼ de salário-mínimo
- Meta Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (23,2%)



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Uma vez que a relação da proporção da população identificada às classes de rendimentos mais baixos é maior nas Regiões Norte e Nordeste, essa concentração se repete em uma proporção ainda mais acentuada quando isolamos a população menor de 14 anos de idade.

Proporção da população menor de 14 anos de idade com rendimento domiciliar mensal per capita de até meio-salário-mínimo – Grandes Regiões, 2016 e 2019



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

População de menores de 14 anos de idade com renda mensal domiciliar per capita de até meio de salário-mínimo – Brasil e Grandes Regiões, 2016 a 2019

Localidade	2016	2017	2018	2019
Brasil	19.396.743	20.088.236	19.496.097	18.790.798
Região Norte	2.967.372	2.916.529	2.879.687	2.872.079
Região Nordeste	8.629.399	8.804.309	8.432.991	8.143.351
Região Sudeste	5.189.464	5.706.900	5.526.636	5.286.997
Região Sul	1.487.641	1.516.312	1.522.170	1.405.008
Região Centro-Oeste	1.122.867	1.144.186	1.134.611	1.083.358

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

População de menores de 14 anos de idade com renda mensal domiciliar *per capita* de até um quarto de salário-mínimo – Brasil e Grandes Regiões, 2016 a 2019

Localidade	2016	2017	2018	2019
Brasil	8.837.665	9.481.818	9.258.711	9.081.903
Região Norte	1.558.485	1.539.878	1.567.305	1.623.488
Região Nordeste	4.617.549	4.945.146	4.736.314	4.674.418
Região Sudeste	1.820.724	2.090.677	2.099.119	1.975.340
Região Sul	505.535	511.057	519.344	451.275
Região Centro-Oeste	335.372	395.060	336.629	357.379

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

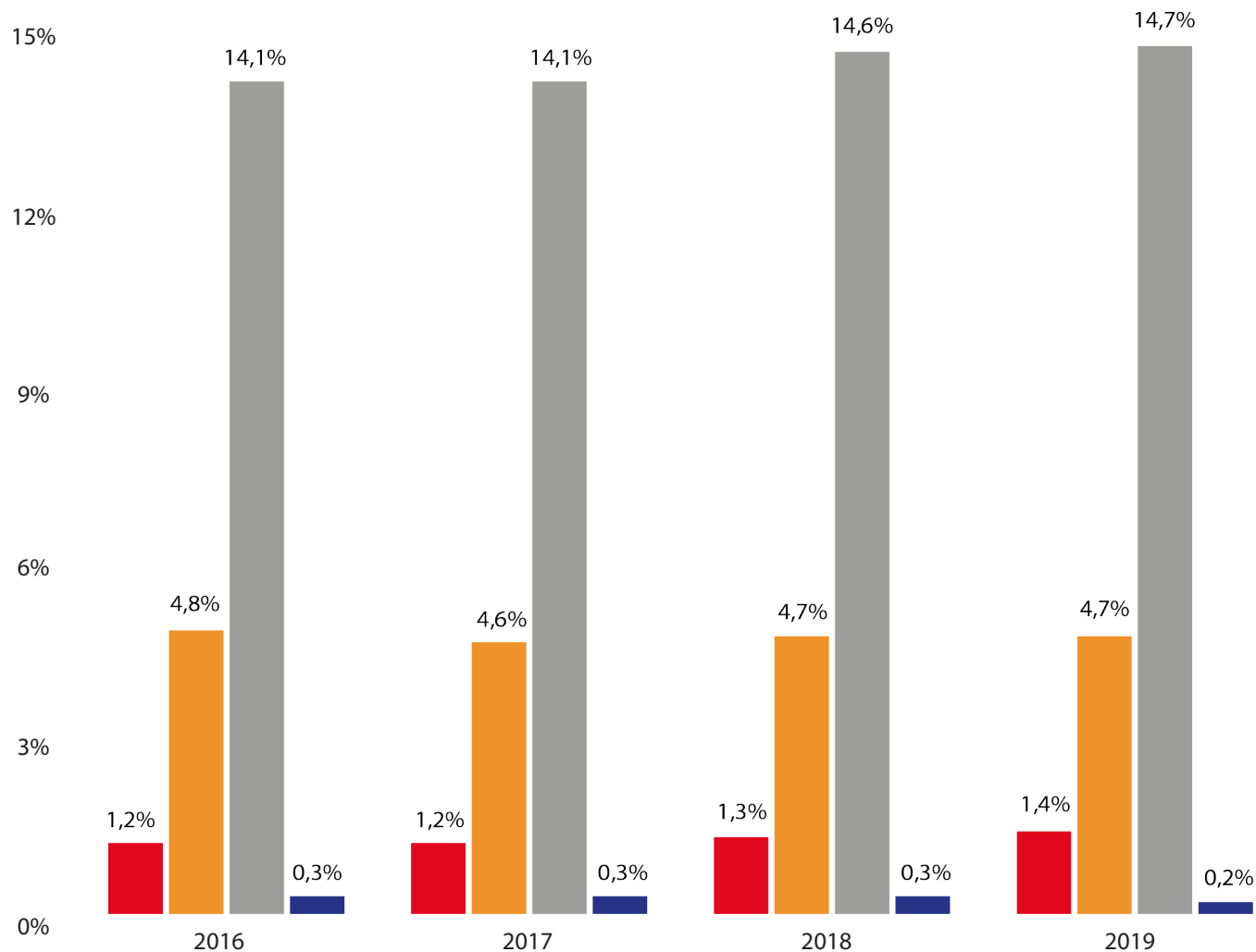
Meta 1.3 – Assegurar para todos, em nível nacional, até 2030, o acesso ao sistema de proteção social, garantindo a cobertura integral dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade

O alcance da proteção social brasileira, observada toda a população que declara ter recebido algum rendimento de programas sociais, é mais amplo naqueles rendimentos provenientes dos institutos de previdência (municipais, estaduais ou federais), seguidos pelo Programa Bolsa Família (PBF).

Tendo em conta que o BPC tem objetivos exclusivos e se endereça a pessoas sem possibilidade de prover seu próprio sustento (como idosos com mais de 65 anos ou pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial), sua cobertura se relaciona com as especificidades da população nessas condições.

Proporção de indivíduos que afirmaram receber algum rendimento de programas sociais do governo segundo tipo de benefício – Brasil, 2016 a 2019

- Receberam rendimentos de Benefício Assistencial de Proteção Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas)
- Receberam rendimentos do Programa Bolsa Família (PBF)
- Receberam rendimentos de aposentadoria ou pensão de instituto de previdência federal, estadual ou municipal, ou do governo federal, estadual ou municipal
- Receberam rendimentos de outros programas sociais do governo



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Número de indivíduos que afirmaram receber algum rendimento de programas sociais do governo segundo tipo de benefício – Brasil, 2016 a 2019

Benefício	2016	2017	2018	2019
Receberam rendimentos de Benefício Assistencial de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas)	2.476.076	2.393.269	2.733.197	2.887.332
Receberam rendimentos do Programa Bolsa Família (PBF)	9.696.294	9.511.906	9.702.071	9.764.644
Receberam rendimentos de aposentadoria ou pensão de instituto de previdência federal, estadual ou municipal, ou do governo federal, estadual ou municipal	28.448.760	29.141.347	30.447.547	30.733.708
Receberam rendimentos de outros programas sociais do governo	635.068	524.611	532.522	485.482

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

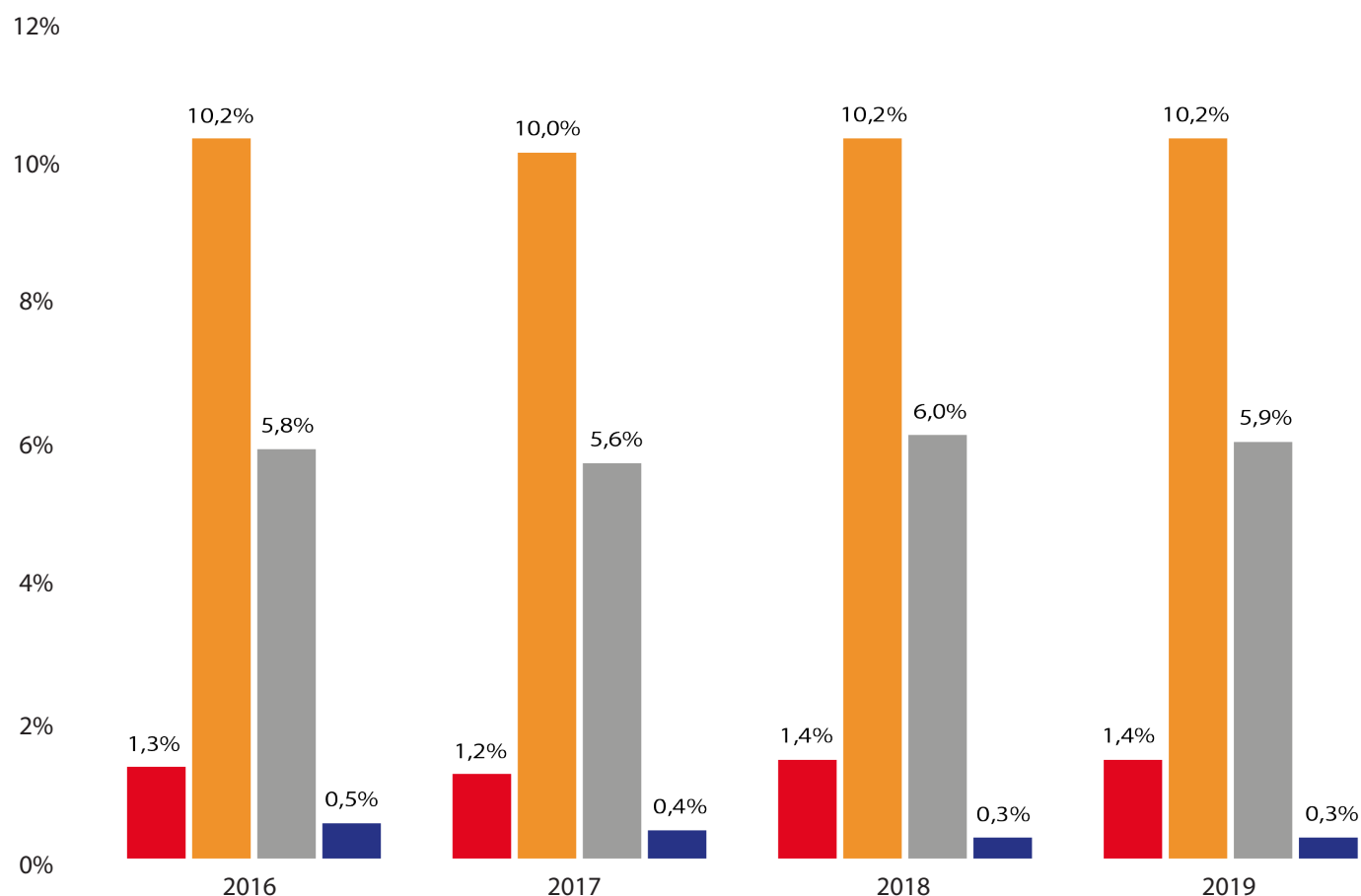
Considerados apenas os 40% da população com rendimentos domiciliares mais baixos e a recomendação da Meta 1.3 de “assegurar a cobertura integral da proteção social aos mais pobres e pessoas em situação de vulnerabilidade”, os dados sugerem outro contexto.

O PBF, articulando três eixos, a transferência direta de um benefício monetário, as condicionalidades de recebimento vinculadas ao acesso à educação e à saúde, e a articulação com outras ações de assistência social, é aquele a ter o mais amplo alcance entre os mais pobres. Enquanto iniciativa, o PBF ampliou o poder de compra de famílias em condição de baixos rendimentos, buscando também atacar a sobreposição de privações a que vivem essas famílias. Outro fator positivo do Programa é condicionar o recebimento do benefício às matrículas na Educação Básica, à cobertura de vacinas e ao monitoramento da condição nutricional das crianças do domicílio. Entre 2016 e 2019, em média, 10,2% da população de mais baixos rendimentos declararam acessar os benefícios do Programa.

Em situação diversa daquela encontrada entre a população como um todo, nesse mesmo período os institutos de previdência cobriram, em média, apenas 5,8% da população mais pobre, proporção duas vezes e meia menor do que o verificado para toda a população brasileira. Assim, o PBF é aquele a ser o mais próximo da abrangência da proteção social entre a população mais pobre.

Proporção de indivíduos, entre os 40% mais pobres da população, que afirmaram receber algum rendimento de programas sociais do governo segundo tipo de benefício – Brasil, 2016 a 2019³

- Receberam rendimentos de Benefício Assistencial de Proteção Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas)
- Receberam rendimentos do Programa Bolsa Família (PBF)
- Receberam rendimentos de aposentadoria ou pensão de instituto de previdência federal, estadual ou municipal, ou do governo federal, estadual ou municipal
- Receberam rendimentos de outros programas sociais do governo



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

³ O valor do rendimento efetivo domiciliar mensal *per capita* dos 40% mais pobres (inclusive os rendimentos de tíquetes e vales) correspondia a R\$ 593,00, em 2016; R\$ 618,00, em 2017; R\$ 649,00, em 2018; e R\$ 689,00, em 2019.

Número de indivíduos, entre os 40% mais pobres da população, que afirmaram receber algum rendimento de programas sociais do governo segundo tipo de benefício – Brasil, 2016 a 2019

Benefício	2016	2017	2018	2019
Receberam rendimentos de Benefício Assistencial de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas)	1.068.449	960.273	1.176.728	1.206.695
Receberam rendimentos do Programa Bolsa Família (PBF)	8.269.250	8.304.696	8.470.030	8.553.817
Receberam rendimentos de aposentadoria ou pensão de instituto de previdência federal, estadual ou municipal, ou do governo federal, estadual ou municipal	4.727.032	4.616.139	5.019.567	4.964.399
Receberam rendimentos de outros programas sociais do governo	384.922	324.824	290.631	262.715

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Conclusões e recomendações ao ODS 1

De acordo com o relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) *Erradicando a pobreza e promovendo a Prosperidade em um mundo em mudança* (2018), na última década o Brasil teve um dos maiores avanços sociais no combate à pobreza extrema. A Meta 1 dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) (2000 a 2015), de reduzir a pobreza extrema à metade, foi alcançada em 2005.

O mesmo documento aponta que essa redução só foi possível devido ao aperfeiçoamento de políticas que alargaram as bases da proteção social no país. Contribuíram em conjunto as políticas sociais, a formalização do mercado de trabalho, a expansão do acesso ao crédito e ao consumo, e a valorização do salário-mínimo. A partir dos anos 2000, além do cenário externo favorável, os programas de transferência de renda proporcionaram um rápido crescimento da renda dos mais pobres.

As ações de combate e erradicação da pobreza devem interligar os programas de subsídio financeiro com ações intersetoriais que aumentem a qualidade de vida e diminuam as desigualdades entre os indivíduos num aspecto amplo, envolvendo também o acesso à moradia digna, à educação de qualidade, aos serviços de saúde, às oportunidades de trabalho e à renda, entre outros.

A efetivação do ODS 1 depende de uma comoção mundial no enfrentamento à pobreza. Trata-se de um esforço conjunto que é sensível não só ao crescimento econômico de cada país, mas principalmente de ações conjuntas que englobem as dimensões social e ambiental.

**2 FOME ZERO
E AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL**



ACABAR COM A
FOME, ALCANÇAR A
SEGURANÇA ALIMENTAR E
MELHORIA DA NUTRIÇÃO E
PROMOVER A AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL





Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável⁴

O ODS 2 pretende realizar uma avaliação do quadro da fome, nutrição e questões de saúde relacionadas a alimentação. De acordo com o relatório da Organização das Nações Unidas (ONU), *O Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo* (2018), a fome no mundo aumentou. São mais de 821 milhões de pessoas em todo o mundo que ainda convivem com esse problema, sendo privados do direito básico de se alimentarem de forma equilibrada, com os nutrientes necessários ao seu pleno desenvolvimento (2018, p. 7).

Na infância, a má nutrição se manifesta de diversas formas: em crianças que não se desenvolvem para atingir estatura adequada para a idade ou que estão longe de atingir seu peso ideal, em pessoas com *deficit* alimentar e suscetíveis a contrair doenças ou ainda em indivíduos com sobrepeso e doenças associadas. A desnutrição pode ter início antes mesmo do nascimento, na vida intrauterina, quando, em decorrência de uma gravidez e/ou alimentação pouco saudáveis, a gestante deixa de fornecer nutrientes para que o feto se desenvolva adequadamente, com peso suficientemente adequado ao nascer ou para que possa desenvolver plenamente seu sistema imunológico e, com isso, torna-se também uma causa de morbidade.

Em 2017, apesar dos progressos nos últimos anos, aproximadamente 151 milhões de crianças menores de cinco anos de idade em todo o mundo apresentaram atraso em seu crescimento. Na contramão disso, 38 milhões de crianças menores de cinco anos apresentavam quadro de sobrepeso, números que continuam aumentando em todas as regiões do mundo, segundo este mesmo relatório (2018, p. 12).

Seguindo a definição das formas de má nutrição mencionadas na Meta 2.2, a única monitorada neste Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), elencamos os dados de acompanhamento nutricional que constam no Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sinan) de crianças em situação de desnutrição grave, crônica e aquelas em situação de má nutrição ou obesidade.

Meta 2.2 – Até 2030, erradicar as formas de má nutrição relacionadas à desnutrição, reduzir as formas de má nutrição relacionadas ao sobrepeso ou à obesidade, prevendo o alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição aguda em crianças menores de cinco anos de idade, e garantir a segurança alimentar e nutricional de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes, pessoas idosas e povos e comunidades tradicionais

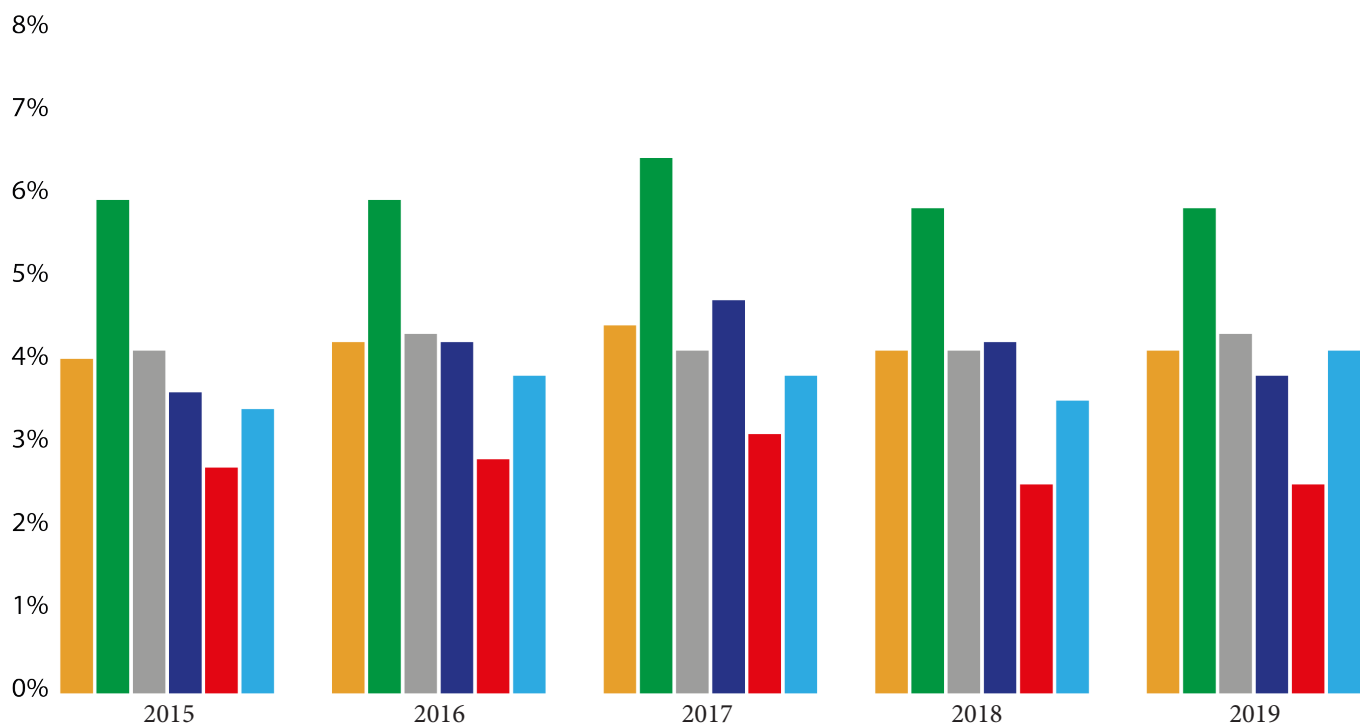
⁴ O módulo gerador de relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) é passível de correções. Periodicamente os dados são reponderados e sofrem alterações. A última verificação ocorreu em 14 de maio de 2020.

De 2015 a 2019, em nível nacional, o índice de crianças com menos de cinco anos de idade em condição de desnutrição grave se estabilizou na média de 4,2%. Esse padrão relativamente estável se repete ao longo das regiões do país, tendo apenas as Regiões Sudeste e Sul se mantido abaixo da média nacional. As Regiões Nordeste e Centro-Oeste apresentaram crescimento mais acentuado de crianças nessa condição, estando próximos à média nacional em 2019. A Região Norte se manteve acima dessa média em todo o período, apresentando leve queda frente ao ano de 2015.

Com exceção da Região Nordeste, o ano de 2017 apresenta o maior crescimento de crianças em situação de desnutrição grave da série. A partir daquele ano, os casos começam a diminuir nas Regiões Norte, Sudeste e Sul e a crescer na Nordeste e Centro-Oeste.

Mesmo que as concentrações da desnutrição grave demonstrem um contexto geral de privações alimentares acentuadas, ou associação a outras doenças, sua recuperação pode ser garantida através de boas práticas alimentares e cuidados de saúde adequados (ISMAEL, 2013, p. 5).

Proporção de crianças com menos de cinco anos de idade em situação de desnutrição grave (relação entre peso e idade) – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019



■ Brasil	4,0%	4,2%	4,4%	4,1%	4,1%
■ Região Norte	5,9%	5,9%	6,4%	5,8%	5,8%
■ Região Nordeste	4,1%	4,3%	4,1%	4,1%	4,3%
■ Região Sudeste	3,6%	4,2%	4,7%	4,2%	3,8%
■ Região Sul	2,7%	2,8%	3,1%	2,5%	2,5%
■ Região Centro-Oeste	3,4%	3,8%	3,8%	3,5%	4,1%

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan).

Número de crianças com menos de cinco anos de idade em situação de desnutrição grave (relação entre peso e idade) – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019

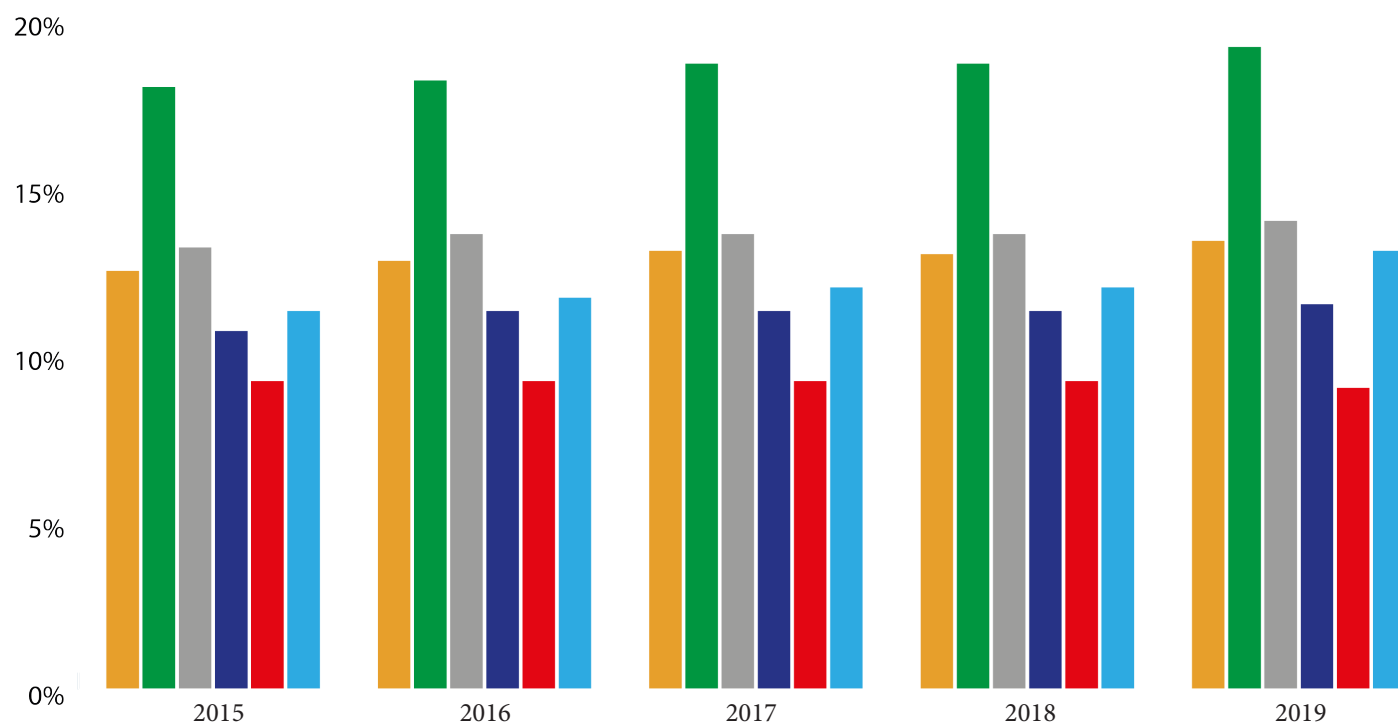
Localidade	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	183.517	203.347	212.411	208.268	203.882
Região Norte	34.948	36.457	41.119	39.252	39.102
Região Nordeste	74.434	78.917	77.177	84.595	87.372
Região Sudeste	50.325	60.036	65.309	59.284	51.982
Região Sul	15.384	17.802	18.431	14.699	13.795
Região Centro-Oeste	8.426	10.135	10.375	10.438	11.631

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan).

A proporção de crianças menores de cinco anos de idade com baixa ou muito baixa estatura para a idade apresenta um aspecto ainda não superado pelo exercício brasileiro no combate à fome e à desnutrição. A desnutrição em sua forma crônica traduz um histórico de privações alimentares que pode desenvolver-se desde a concepção até os dois primeiros anos de vida, além de guardar relação com a condição nutricional da própria mãe. A eliminação dessa variedade da insuficiência alimentar pode ocorrer até os dois anos de idade das crianças, sendo dificilmente recuperada depois dessa etapa (ISMAEL, 2013, p. 5).

Nos últimos cinco anos, em média, pouco menos de uma em cada oito crianças com menos de cinco anos de idade encontram-se em condição de desnutrição crônica. Ao longo das regiões do país, essa proporção pode aproximar-se de uma em cada cinco crianças, como é o caso da Região Norte, que tem em média 18,6% das crianças acompanhadas nessa condição. No período selecionado, todas as regiões do país, com exceção da Região Sul, obtiveram piora nesse indicador, tendo as Regiões Sudeste e Centro-Oeste observado variação superior à média nacional.

Proporção de crianças com menos de cinco anos de idade em situação de desnutrição crônica (relação entre altura e idade) – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019



Brasil	12,5%	12,8%	13,1%	13%	13,4%
Região Norte	18,0%	18,2%	18,7%	18,7%	19,2%
Região Nordeste	13,2%	13,6%	13,6%	13,6%	14%
Região Sudeste	10,7%	11,3%	11,4%	11,3%	11,5%
Região Sul	9,2%	9,2%	9,1%	9,2%	9,0%
Região Centro-Oeste	11,3%	11,7%	12,1%	12,0%	13,1%

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan).

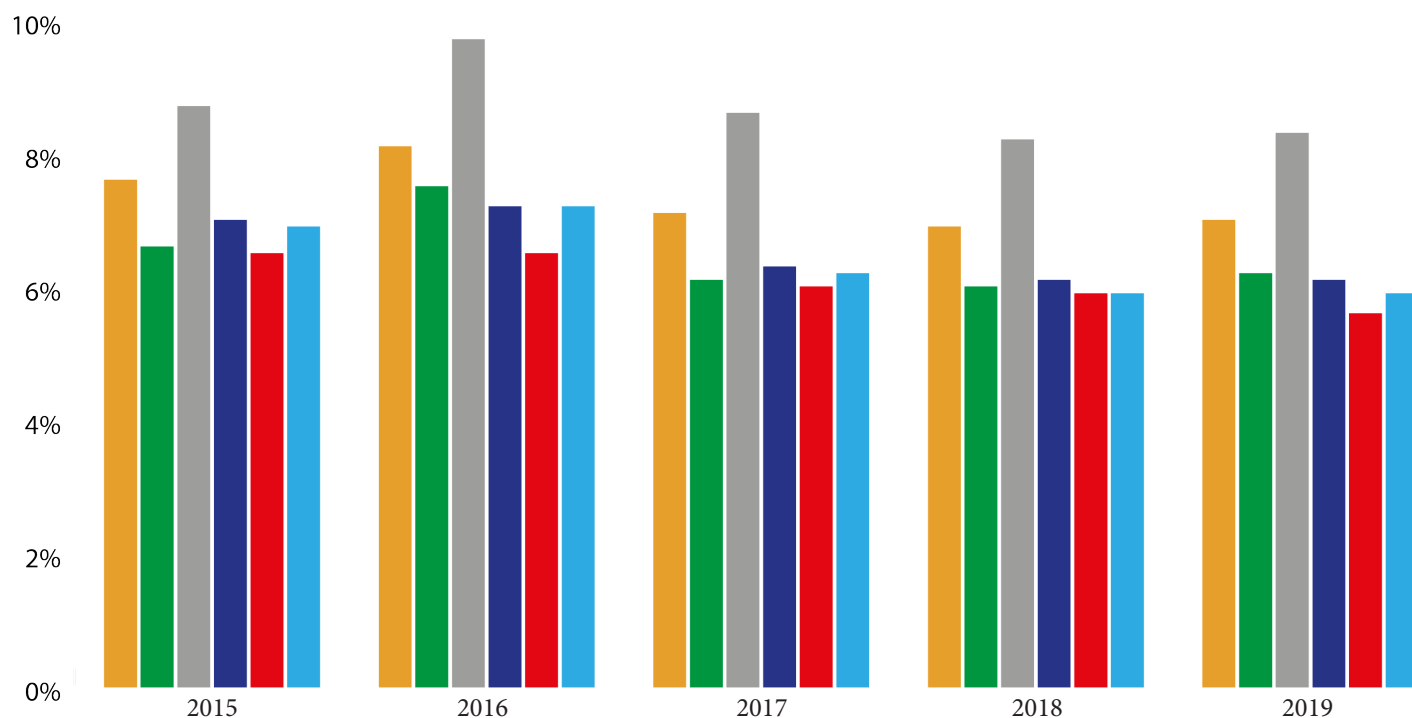
Número de crianças com menos de cinco anos de idade em situação de desnutrição crônica (relação entre altura e idade) – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019

Localidade	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	575.548	615.653	619.777	660.041	659.237
Região Norte	107.537	112.823	120.484	126.916	129.245
Região Nordeste	237.378	251.104	253.987	280.876	284.627
Região Sudeste	150.378	162.034	157.490	162.203	158.840
Região Sul	52.495	58.347	54.905	54.059	49.668
Região Centro-Oeste	27.760	31.345	32.911	35.987	36.857

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan).

As taxas de obesidade em crianças com menos de cinco anos de idade no Brasil são relativamente controladas quando observada a série histórica. A média dos cinco anos das crianças acompanhadas com o Índice de Massa Corpórea (IMC) superior à 25 é de 7,3%. Entre o primeiro e o último ano da série, todas as regiões do Brasil tiveram queda na proporção de crianças em situação de obesidade, com destaque das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, que tiveram redução superior à média brasileira nesse indicador.

Proporção de crianças com menos de cinco anos de idade em situação de obesidade – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019



Brasil	7,6%	8,1%	7,1%	6,9%	7,0%
Região Norte	6,6%	7,5%	6,1%	6,0%	6,2%
Região Nordeste	8,7%	9,7%	8,6%	8,2%	8,3%
Região Sudeste	7,0%	7,2%	6,3%	6,1%	6,1%
Região Sul	6,5%	6,5%	6,0%	5,9%	5,6%
Região Centro-Oeste	6,9%	7,2%	6,2%	5,9%	5,9%

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan).

Número de crianças com menos de cinco anos de idade em situação de obesidade – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019

Localidade	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	349.079	391.536	340.561	349.322	343.244
Região Norte	39.645	46.784	39.511	40.765	41.556
Região Nordeste	156.267	180.264	161.183	169.477	169.285
Região Sudeste	98.978	103.924	87.041	86.730	85.025
Região Sul	37.166	41.160	35.880	34.937	30.777
Região Centro-Oeste	17.023	19.404	16.946	17.413	16.601

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan).

Conclusões e recomendações ao ODS 2

O acesso à alimentação adequada para crianças e adolescentes é fundamental para seu pleno desenvolvimento, e seus impactos na saúde, no processo de aprendizagem e em outras esferas podem ser positivos ou negativos, a depender do grau de acesso e segurança alimentar e nutricional garantido pelas políticas públicas brasileiras.

A privação alimentar, ou a alimentação insegura, tende a acometer, em média, centenas de milhares de crianças com menos de cinco anos de idade, o que, por consequência, as expõem a riscos decorrentes da baixa imunidade e tolhe parte das potencialidades de seu desenvolvimento pleno.

O cuidado com o ato de alimentar-se é essencial para que todo sujeito possa viver uma boa saúde e ter a sensação de bem-estar ao longo da vida. Esse cuidado deve ser ainda maior nos períodos da infância e adolescência, fases em que grande parte das potencialidades humanas são desenvolvidas.

Nesse sentido, o apoio a políticas públicas com foco em alimentação saudável tem sido uma pauta fundamental no atual contexto, especialmente quando consideramos as mudanças nos hábitos alimentares da população brasileira.

Concomitantemente, destacamos a importância de políticas públicas de alimentação escolar, a exemplo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da Educação Básica pública.

**3 SAÚDE E
BEM-ESTAR**



ASSEGURAR UMA VIDA
SAUDÁVEL E PROMOVER
O BEM-ESTAR PARA TODOS,
EM TODAS AS IDADES





Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

A saúde é um dos direitos fundamentais em nossa sociedade e está diretamente interligada ao direito à vida e à existência digna do ser humano. A promoção e proteção da saúde são essenciais para o bem-estar de todos e para o desenvolvimento econômico e social sustentável.

Algumas das metas estabelecidas pelo ODS 3, relacionadas diretamente às crianças e aos adolescentes, visam à redução das taxas de mortalidade materna, prematura e infantil no mundo por meio da garantia do acesso universal aos serviços de saúde, associada às estratégias de caráter informativo e educacional sobre saúde sexual, reprodutiva e planejamento familiar.

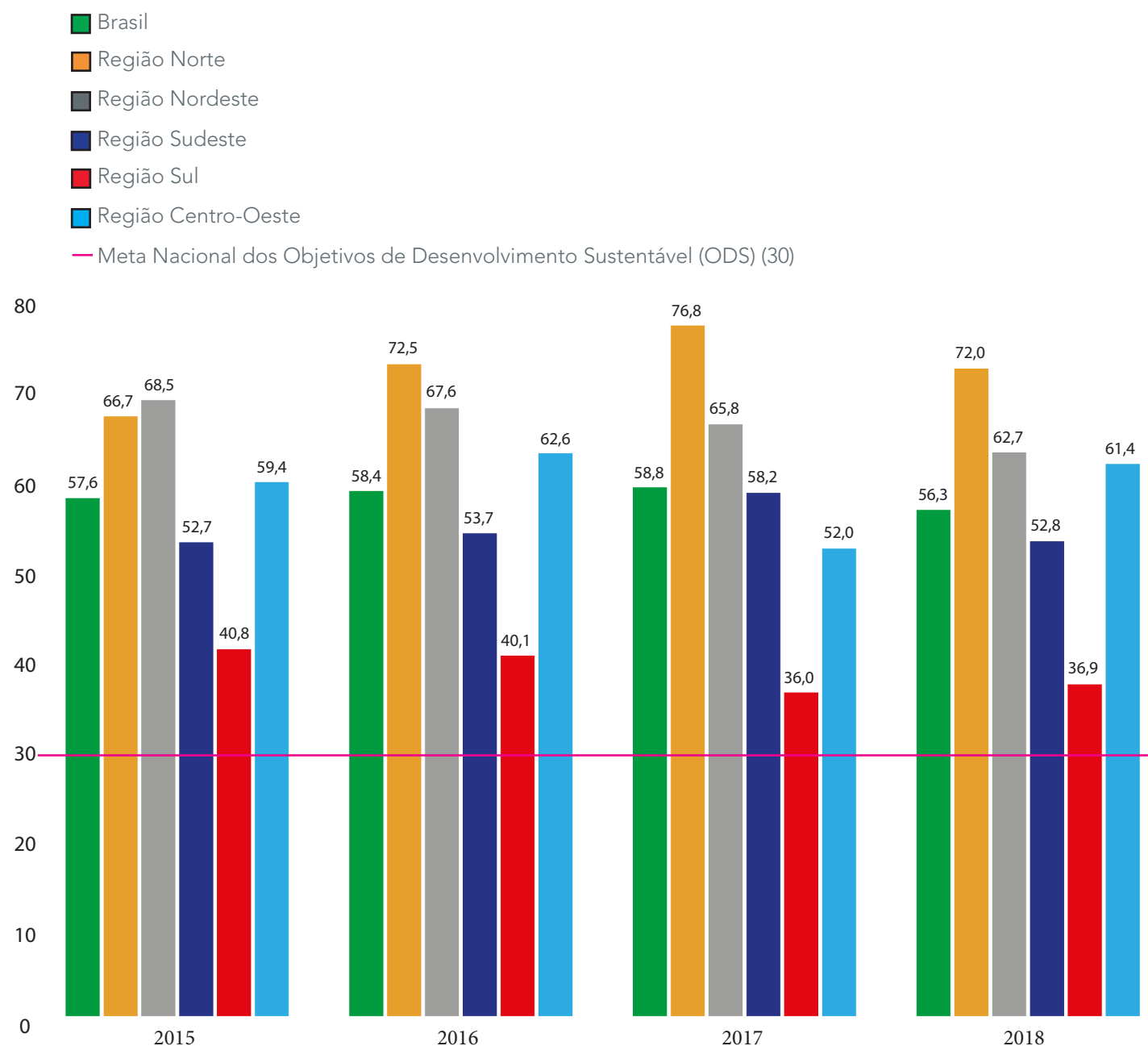
O ODS 3 também busca a melhoria da gestão dos sistemas de saúde ao propor estratégias para ampliar a qualidade e cobertura de seus serviços. Pode-se, assim, apreender que a agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) apresenta oportunidades de avanço em direção a níveis elevados de saúde e bem-estar para a população mundial, ao mesmo tempo em que expressa a magnitude dos desafios a serem atingidos.

Meta 3.1 – Até 2030, reduzir a razão de mortalidade materna para no máximo 30 mortes por 100 mil nascidos vivos

A razão da mortalidade materna, ou a relação entre os óbitos de mulheres durante a gestação, o parto ou o puerpério e a quantidade de nascidos vivos ao ano, é ainda o indicador brasileiro mais defasado em relação aos avanços conquistados durante vigência dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) (2000 a 2015), tendo sido o único objetivo não alcançado pelo Brasil naquele período.

De acordo com as metas dos ODS adaptadas ao contexto nacional, o Brasil deve reduzir a razão da mortalidade materna para 30 mortes a cada 100 mil nascidos vivos. A média brasileira de 2015 a 2018 resulta em 57,7 mortes a cada 100 mil nascidos vivos, 27,7 pontos acima da meta proposta. Nas Regiões Norte e Nordeste do país, essa razão supera o dobro da meta estabelecida em todos os anos, apresentando a média de 72 mortes na Norte e 66,1 mortes na Nordeste a cada 100 mil nascidos vivos. A Região Sul é a mais próxima de alcançar a meta, com apenas 8,45 pontos acima da média nacional.

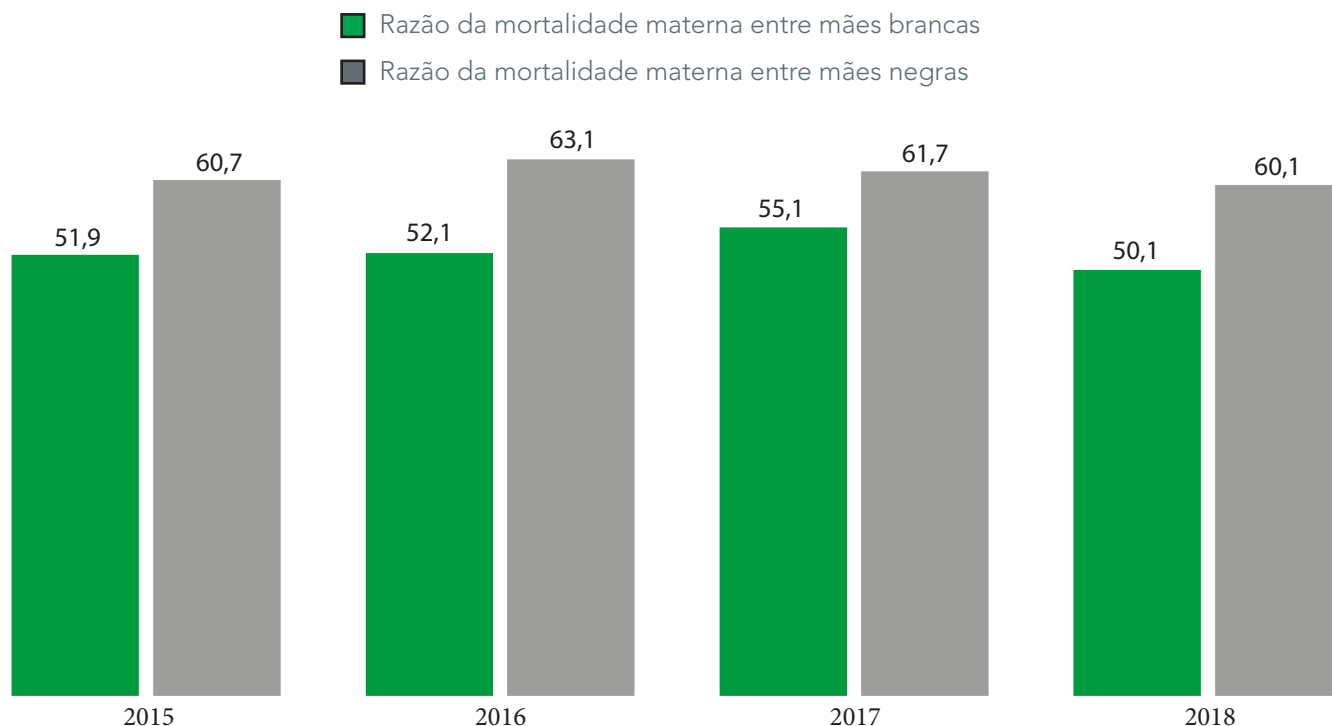
Razão da mortalidade materna (a cada 100 mil nascidos vivos) – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2018



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e Sistema Nacional de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

Outra dimensão abordada para demonstrar o desempenho brasileiro na redução da razão da mortalidade materna são as desigualdades de acesso aos serviços de atenção básica em saúde. As ocorrências de óbitos de mulheres em razão de sua gestação, do parto ou do puerpério são distribuídas de modo desigual, afetando mais as mães de cor/raça negra. A diferença média entre a razão da mortalidade entre mães brancas e negras é de 9,1 óbitos para cada 100 mil nascidos vivos, sendo superior a mortalidade de mães de cor/raça negra. A observação dessa disparidade, e sua permanência, afastam a possibilidade de olhar esses resultados como eventos sazonais, sendo antes um provável reflexo das desigualdades a que estão submetidas as mães no Brasil.

Razão da mortalidade materna (a cada 100 mil nascidos vivos) entre mães brancas e negras – Brasil, 2015 a 2018⁵



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e Sistema Nacional de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

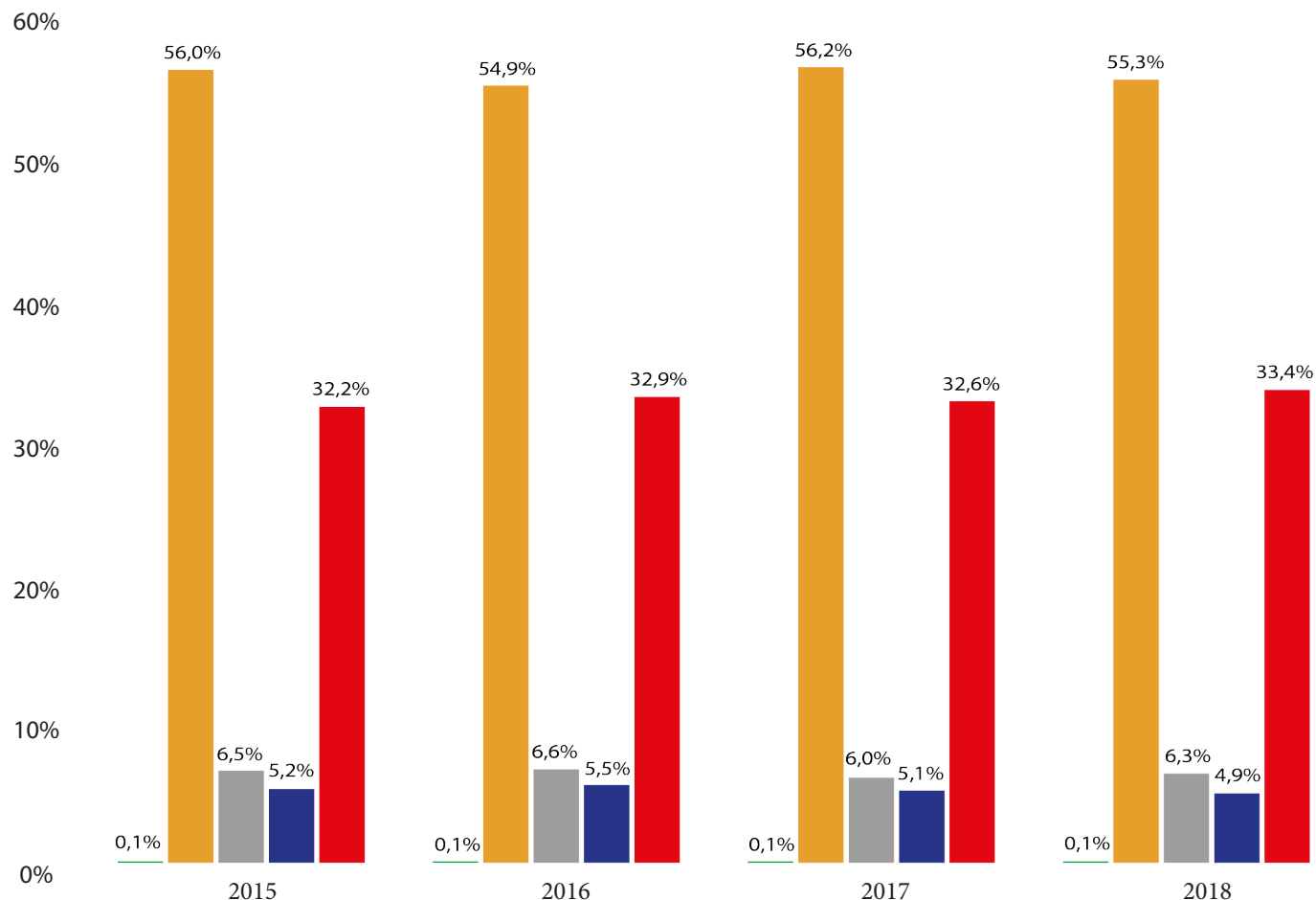
Meta 3.2 – Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal para no máximo cinco por 1 mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo oito por 1 mil nascidos vivos

De 2015 a 2018, em média 24,5 mil crianças com menos de um ano de idade morreram por causas claramente evitáveis no Brasil. Ainda que sejam elevadas as concentrações dos óbitos por causas não claramente evitáveis ou mal definidas, a estabilidade dos óbitos por razões claramente evitáveis aponta para a necessidade de aprimoramento da atenção à mulher durante a gestação, o parto ou ao recém-nascido, sendo a atenção aos recém-nascidos a categoria responsável por mais da metade dos óbitos de crianças antes de completarem um ano de vida.

⁵ A categoria “negros” resulta da soma das notificações de ocorrências cometidas a indivíduos identificados como pretos ou pardos e a categoria “brancos” resulta da soma das notificações de violências cometidas a indivíduos identificados como brancos ou amarelos.

Proporção de óbitos de crianças menores de um ano de idade por causas evitáveis segundo grupo de causa – Brasil, 2015 a 2018

- Reduzíveis por ações de imunização
- Reduzíveis por atenção à mulher na gestação, no parto ou ao recém-nascido
- Reduzíveis por ações de tratamento ou diagnóstico adequado
- Reduzíveis por ações de promoção à saúde
- Óbitos por causas evitáveis, não claramente evitáveis ou causas mal definidas



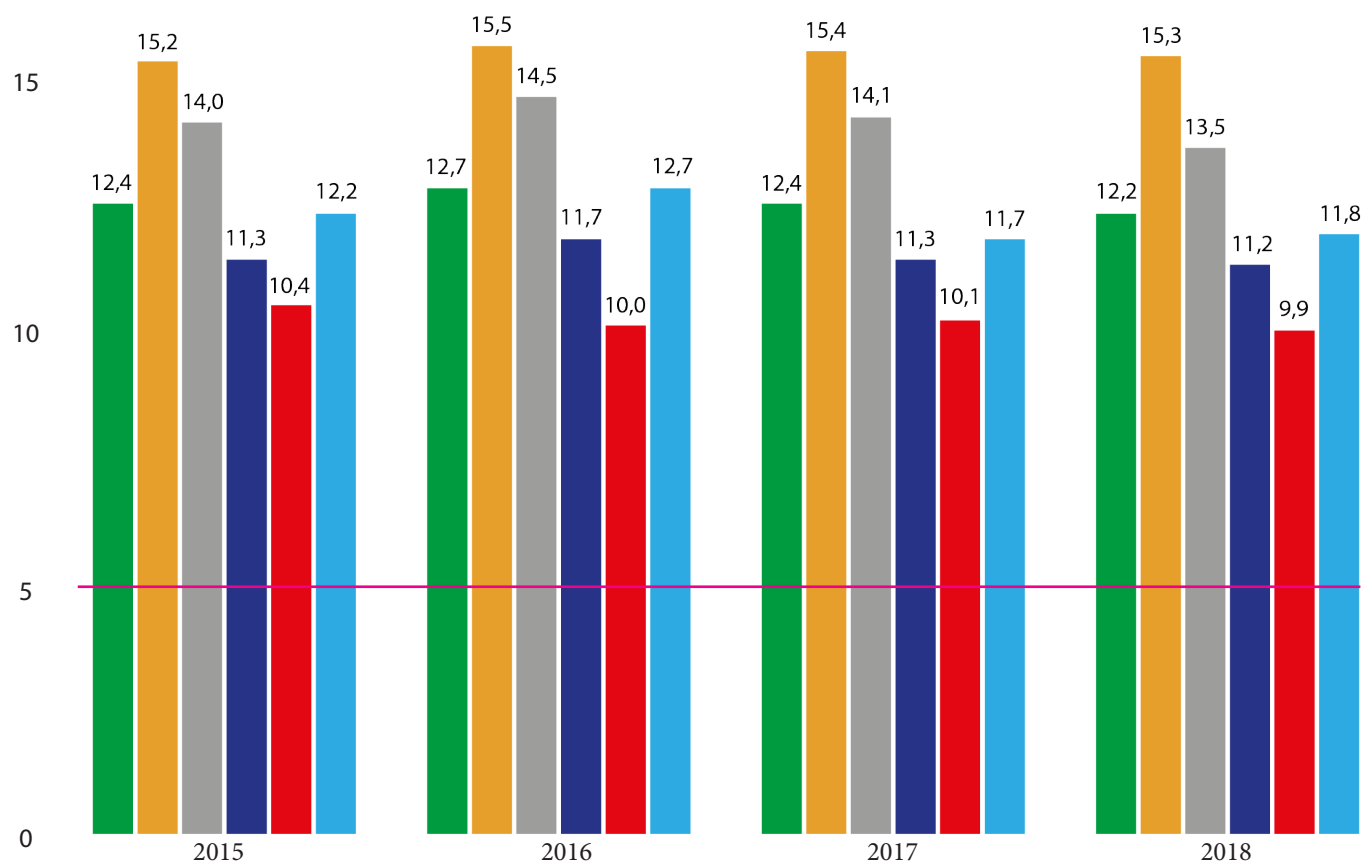
Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

A taxa de mortalidade infantil (de crianças que não completam seu primeiro ano de vida) é um dos indicadores em que o Brasil apresenta os melhores resultados em relação à meta nacional dos ODS. A meta busca reduzir a mortalidade infantil para menos de cinco mortes por mil nascidos vivos. A média brasileira entre os anos de 2015 e 2018 está em 12,4 mortes por mil nascidos vivos. Para que o Brasil alcance essa meta, será necessário que a taxa de mortalidade infantil tenha redução anual de 0,6 ponto ao longo de 12 anos (até 2030).

Taxas de mortalidade infantil (para cada mil nascidos vivos) – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2018



20



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e Sistema Nacional de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

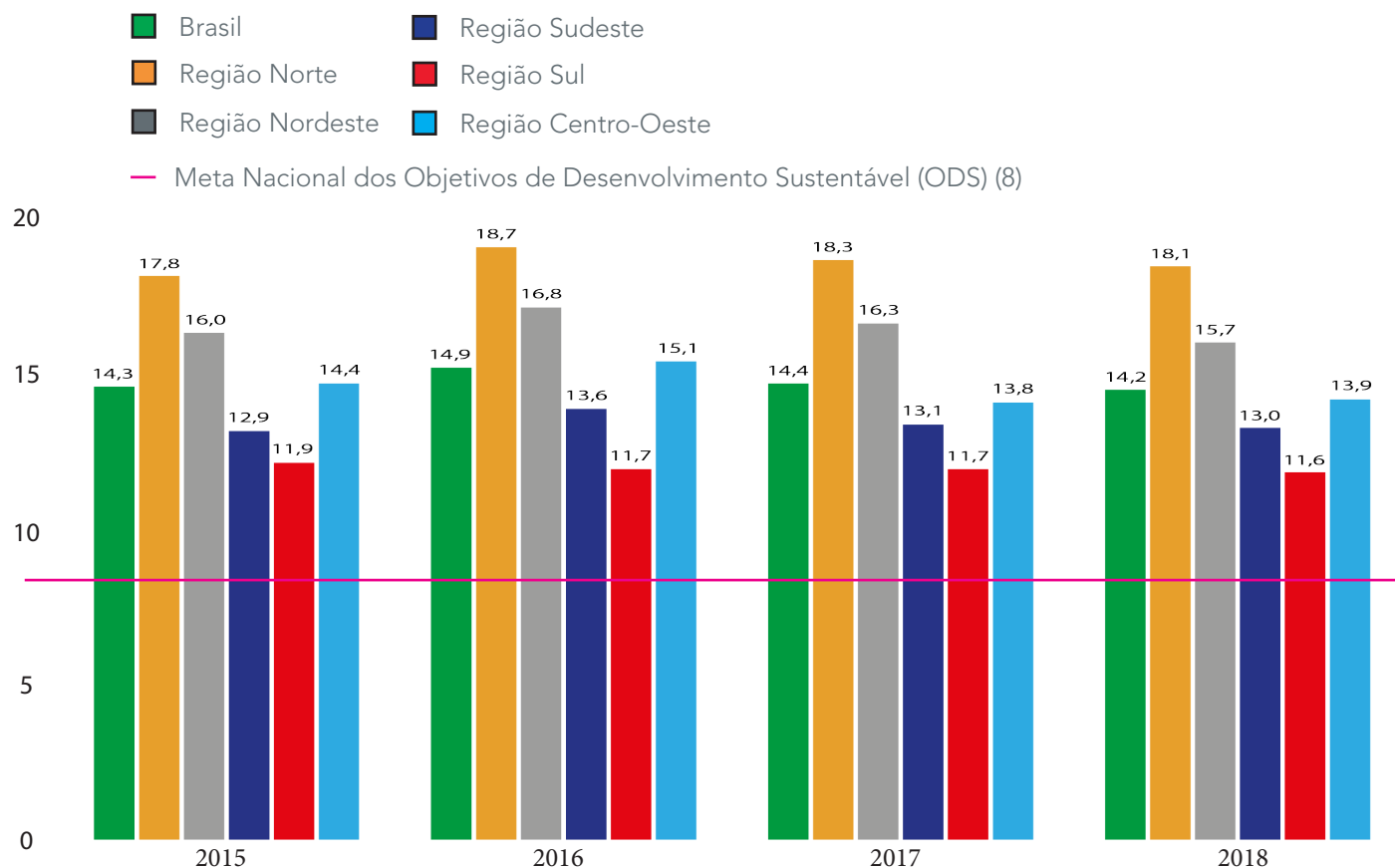
Número de óbitos neonatais (de menores de um ano de idade) – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2018

Localidade	2015	2016	2017	2018
Brasil	37.501	36.350	36.223	35.864
Região Norte	4.874	4.770	4.825	4.900
Região Nordeste	11.825	11.505	11.490	11.314
Região Sudeste	13.547	13.193	13.028	12.813
Região Sul	4.224	3.903	4.034	3.935
Região Centro-Oeste	3.031	2.979	2.846	2.902

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Assim como a taxa de mortalidade infantil, a taxa de mortalidade na infância (de crianças que não completam os cinco anos de idade) é também um dos indicadores com resultados mais promissores. A Meta 3.2 dos ODS propõe a redução das mortes na infância para menos de oito mortes para cada mil nascidos vivos. A média da taxa de mortalidade na infância entre 2015 e 2018 está em 14,4 mortes a cada mil nascidos vivos no Brasil.

Taxas de mortalidade na infância (para cada mil nascidos vivos) – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2018



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e Sistema Nacional de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

Número de óbitos (de menores de cinco anos de idade) – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2018

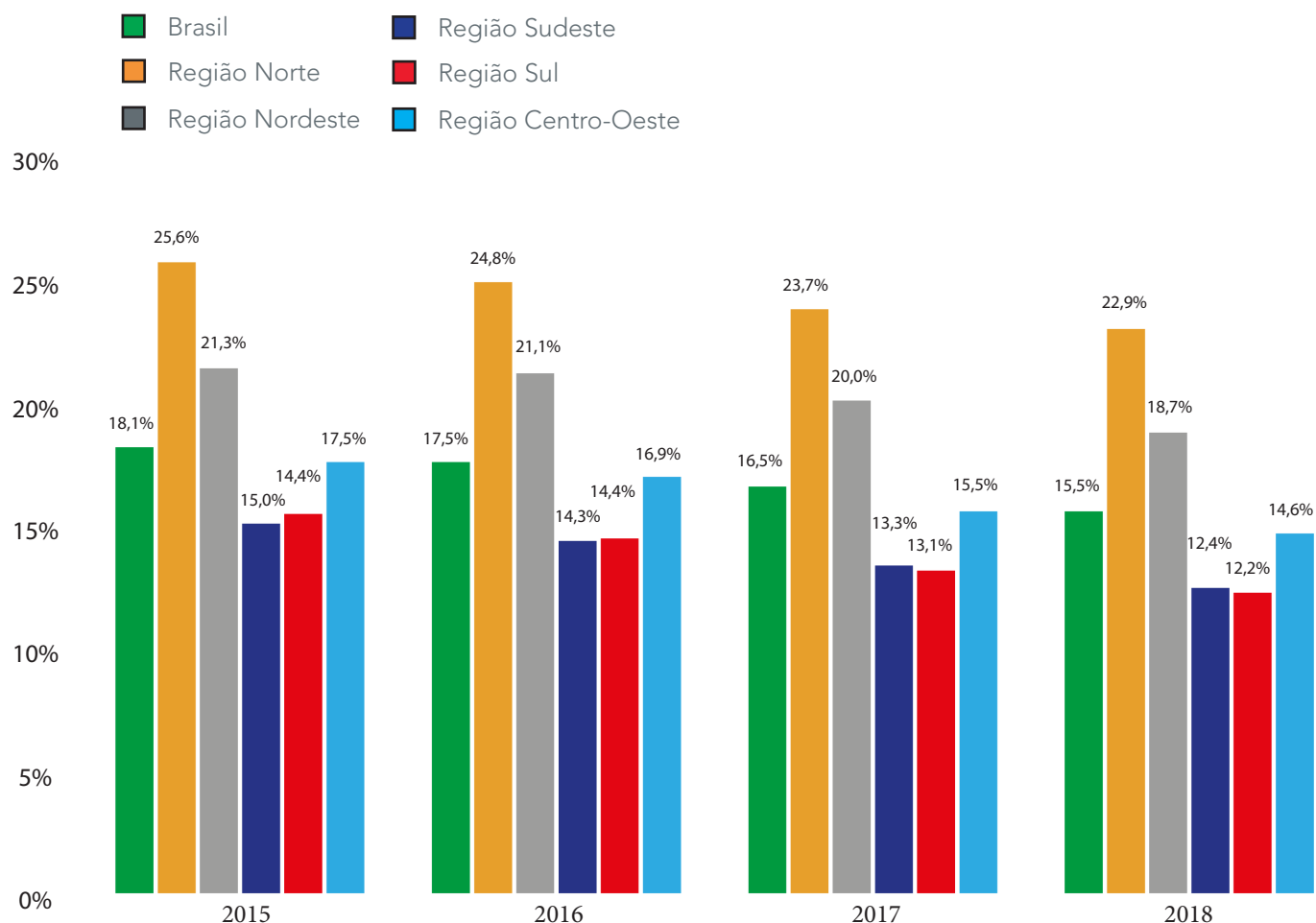
Localidade	2015	2016	2017	2018
Brasil	43.096	42.562	42.141	41.733
Região Norte	5.707	5.752	5.729	5.770
Região Nordeste	13.548	13.373	13.297	13.120
Região Sudeste	15.444	15.313	15.088	14.854
Região Sul	4.830	4.582	4.667	4.573
Região Centro-Oeste	3.567	3.542	3.360	3.416

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Meta 3.7 – Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços e insumos de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento reprodutivo, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

No Brasil, na proporção média entre os anos de 2015 e 2018, 16,9% das crianças nascidas tiveram como mães crianças e adolescentes com menos de 19 anos de idade. A distribuição dessa proporção pelas regiões do país demonstra um decréscimo sustentado desde 2015. Essa relação nos indica que o alcance da Meta 3.7 dos ODS, referente a saúde sexual e reprodutiva, é uma das mais concretas no Brasil hoje.

Proporção de nascidos de mães com menos de 19 anos de idade - Brasil e Grande Regiões, 2015 a 2018



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e Sistema Nacional de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

Número de nascidos de mães com menos de 19 anos de idade - Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2018

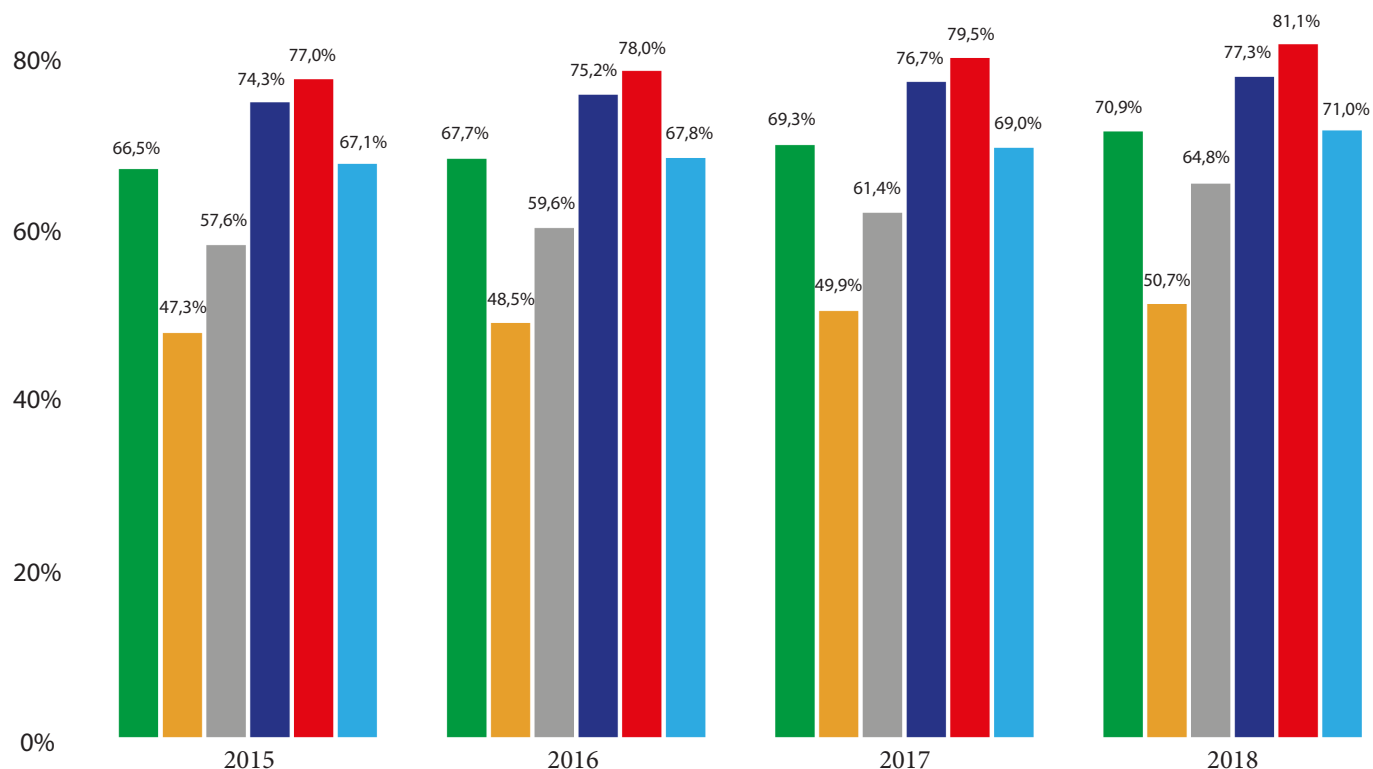
Localidade	2015	2016	2017	2018
Brasil	547.565	501.385	480.923	456.128
Região Norte	82.112	76.202	74.109	73.230
Região Nordeste	180.187	167.831	163.298	156.782
Região Sudeste	179.332	161.339	153.527	141.837
Região Sul	62.565	56.241	52.175	48.255
Região Centro-Oeste	43.369	39.772	37.814	36.024

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema Nacional de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

No que diz respeito a educação, bem como a integração da saúde reprodutiva, é possível apontar uma realidade cada vez mais próspera no Brasil em relação às metas dos ODS. A proporção média dos nascimentos de mães com acompanhamento pré-natal completo (com sete ou mais consultas) entre os anos de 2015 e 2018 é crescente, indicando um aumento na preocupação com o acompanhamento pré-natal das gestantes nesse período, auxiliando na prevenção ou detecção das patologias maternas e fetais, e na redução de óbitos infantis.

Proporção de nascidos vivos cujas mães fizeram sete ou mais consultas de pré-natal – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2018

■ Brasil ■ Região Norte ■ Região Nordeste ■ Região Sudeste ■ Região Sul ■ Região Centro-Oeste



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e Sistema Nacional de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

Número de nascidos vivos cujas mães fizeram sete ou mais consultas de pré-natal – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2018

Localidade	2015	2016	2017	2018
Brasil	2.006.519	2.857.800	2.026.123	2.086.353
Região Norte	151.463	307.526	156.114	161.900
Região Nordeste	487.136	796.119	502.022	542.024
Região Sudeste	888.968	1.127.499	883.335	886.641
Região Sul	312.849	391.790	316.114	321.126
Região Centro-Oeste	166.103	234.866	168.538	174.662

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema Nacional de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

Conclusões e recomendações ao ODS 3

O Brasil tem trilhado grandes avanços desde a criação, pela Constituição Federal de 1988, do Sistema Único de Saúde (SUS), - considerado um modelo de universalização do direito à saúde por meio de um sistema público - atendendo em torno de 190 milhões de pessoas. O Programa Saúde da Família (PSF) tem destaque como política pública de atendimento integral, contínuo e proativo no âmbito desse sistema, principalmente, por prover a assistência básica à saúde de forma humanizada, centrada na família e em conformidade com os princípios do SUS. Apesar dos avanços, após mais de 30 anos da criação e implantação do SUS, alguns problemas e desafios ainda se mostram latentes para conseguir fazer da cobertura universal da saúde algo concreto no país.

A morosidade para a marcação e realização de consultas, a falta de equipamentos, de médicos e de profissionais de saúde somam-se aos principais problemas elencados pelos usuários do Sistema. A situação torna-se mais agravante em municípios que não cumprem requisitos estruturais, como a falta de profissionais, para receber os recursos federais para instalação do PSF.

Ainda que com avanços, a infância é ainda um dos momentos mais críticos no que se refere à saúde sendo, portanto, momento ideal para que intervenções sejam realizadas. É uma etapa da vida em que as crianças apresentam maior vulnerabilidade, mas que, com esforços conjuntos do Poder Público e da sociedade civil para os cumprimentos das metas dos ODS em todos os países envolvidos, pode ser encarada como uma oportunidade para garantir um futuro de bem-estar para as crianças, para as gestantes e para as famílias.

Ressaltamos a importância das avaliações de saúde neonatais para garantir o adequado diagnóstico e tratamento das crianças em todo o território brasileiro. No entanto, é necessário que o rol de doenças diagnosticadas pelos testes seja frequentemente atualizado, possibilitando uma maior cobertura na identificação de anormalidades que afetam recém-nascidos.

É essencial que os programas de atenção à saúde contem, também, com a busca ativa da gestante que não iniciou ou que abandonou as consultas de pré-natal, bem como a puérpera que não compareceu às consultas pós-parto, sendo também de suma importância fortalecer os comitês de investigação de óbitos fetais, que se constituem como importantes ferramentas de monitoramento e vigilância, possibilitando o reconhecimento de situações de risco e fomentando o cuidado às gestantes no pré-natal e no parto.

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA E DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS



Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

As metas do ODS 4 discorrem sobre assegurar o acesso e a qualidade da educação a toda a população, bem como em alcançar resultados de aprendizagem que afirmam, futuramente, competências e habilidades que promovam o desenvolvimento sustentável, a redução da pobreza e que possibilitem o ingresso no Ensino Superior, o acesso ao emprego, ao trabalho decente e ao empreendedorismo.

O debate sobre educação tende a reunir distintos pontos de vista, desde como deve ser orientado o trabalho pedagógico em sala de aula até quais são as melhores estratégias de expansão e financiamento dos sistemas de ensino. Além desses temas, o debate sobre a educação abrange discussões a respeito da definição de parâmetros curriculares para as etapas de ensino, estabelecimento de níveis desejados de proficiência e desempenho entre alunos, e o aprimoramento da carreira docente.

Quaisquer que sejam as abordagens ou concepções que orientem aqueles que se preocupam e participam ativamente desse debate, tem-se como unanimidade que o acesso à educação de qualidade é fundamental para a promoção do desenvolvimento de uma sociedade sustentável e a redução de suas desigualdades sociais. A educação oferece oportunidades de crescimento social e profissional para os indivíduos, bem como sustentabilidade econômica para a sociedade a partir de um mercado de trabalho qualificado, e tem o papel de formar cidadãos responsáveis e comprometidos com o bem-estar coletivo e os direitos humanos.

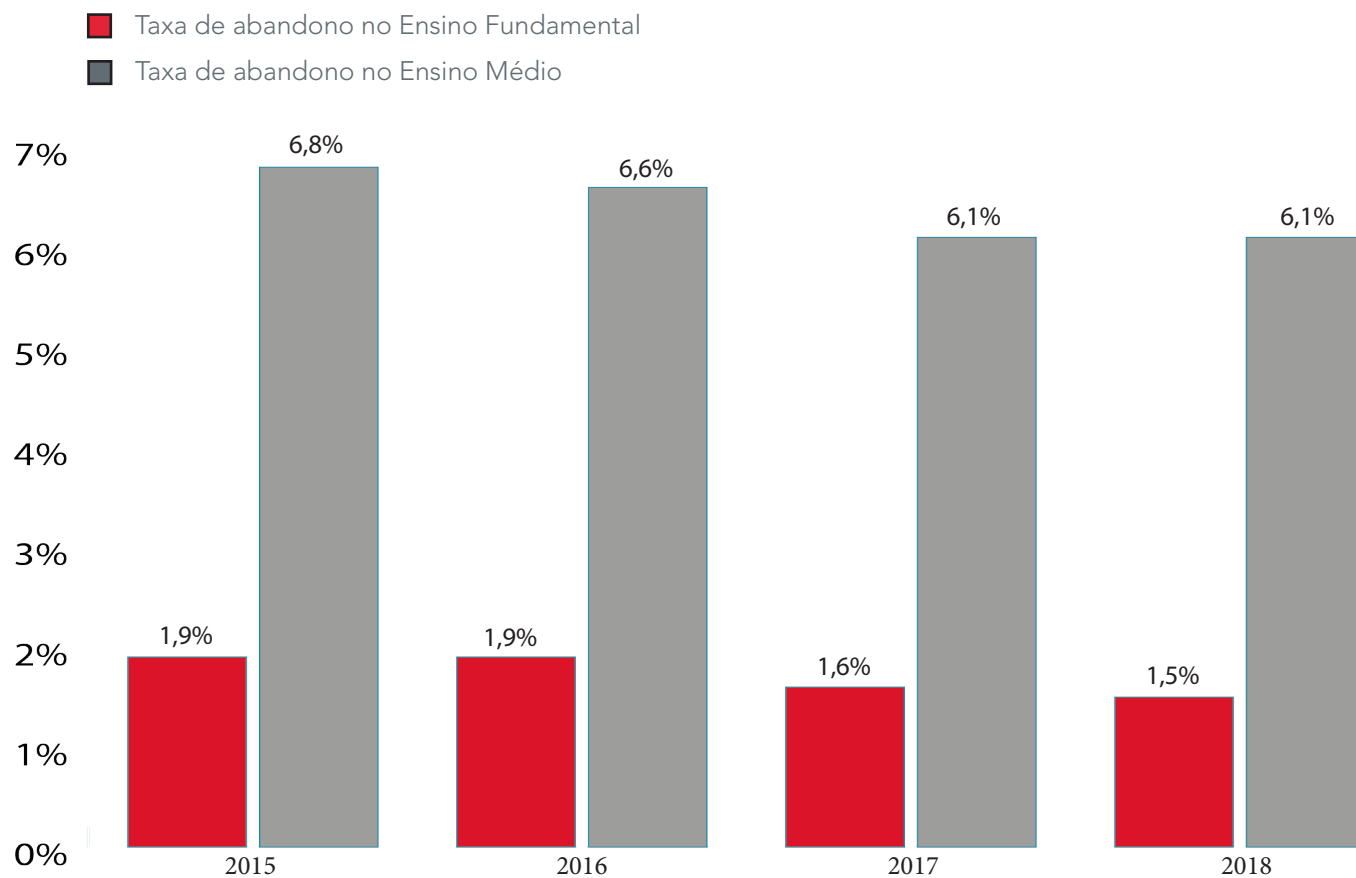
Como o objetivo desta publicação não é esgotar o tema, optou-se por trazer o panorama do acesso à creche, a frequência e permanência nos Ensinos Fundamental e Médio, a qualidade da educação e a infraestrutura dos estabelecimentos de ensino.

Meta 4.1 – Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes

As taxas de abandono dos Ensinos Fundamental e Médio brasileiros descrevem realidades diversas. Observando a média das taxas dos últimos quatro anos disponíveis, entre uma e outra etapa, o abandono tende a se multiplicar em mais três vezes no Ensino Médio.

De modo específico, o Ensino Fundamental apresenta taxas relativamente controladas de abandono, tendo estabilidade nos dois primeiros anos da série com 1,9% de taxa de abandono, e melhora nos anos seguintes, que se estabilizaram em torno de 1,5%. No Ensino Médio, entretanto, ainda que as taxas de abandono tenham apresentado redução gradativa, atingindo pontuação de 6,1% nos últimos dois anos da série, a proporção de indivíduos a abandonar a educação nesta etapa final se mantém em níveis concentrados, reforçando a necessidade de esforços na garantia da conclusão dessa etapa e do ensino regular.

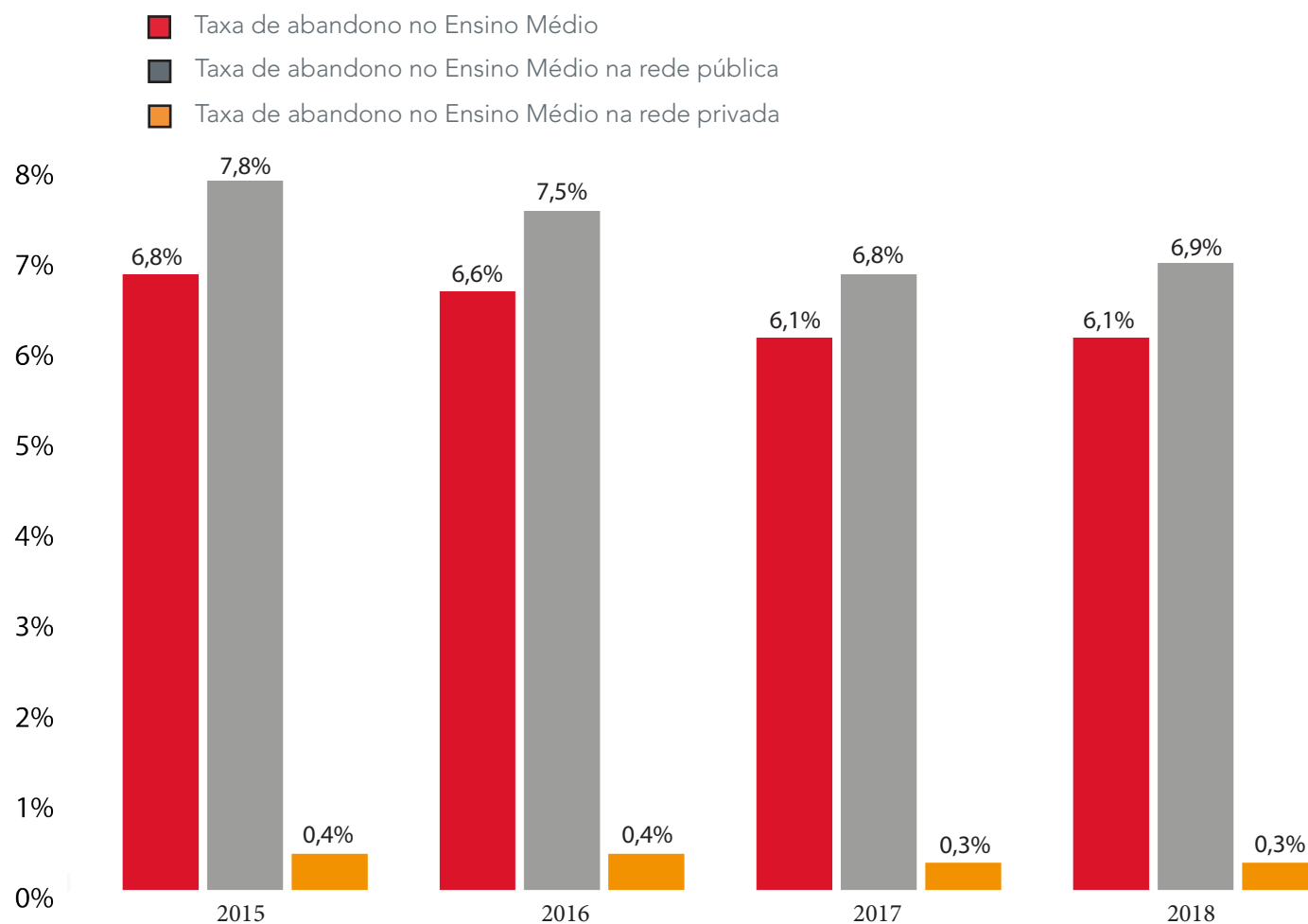
Taxas de abandono nos Ensinos Fundamental e Médio – Brasil, 2015 a 2018



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Ao se separar as dependências administrativas das taxas de abandono no Ensino Médio, é possível evidenciar as disparidades entre as probabilidades de abandono entre as redes pública e privada de ensino. Além da evidente relação que o custeio particular da educação desempenha no desestímulo ao abandono, torna-se verificável que esse índice entre os alunos que frequentam o Ensino Médio público é, em média, sete vezes maior.

Taxas de abandono no Ensino Médio segundo dependência administrativa – Brasil, 2015 a 2018



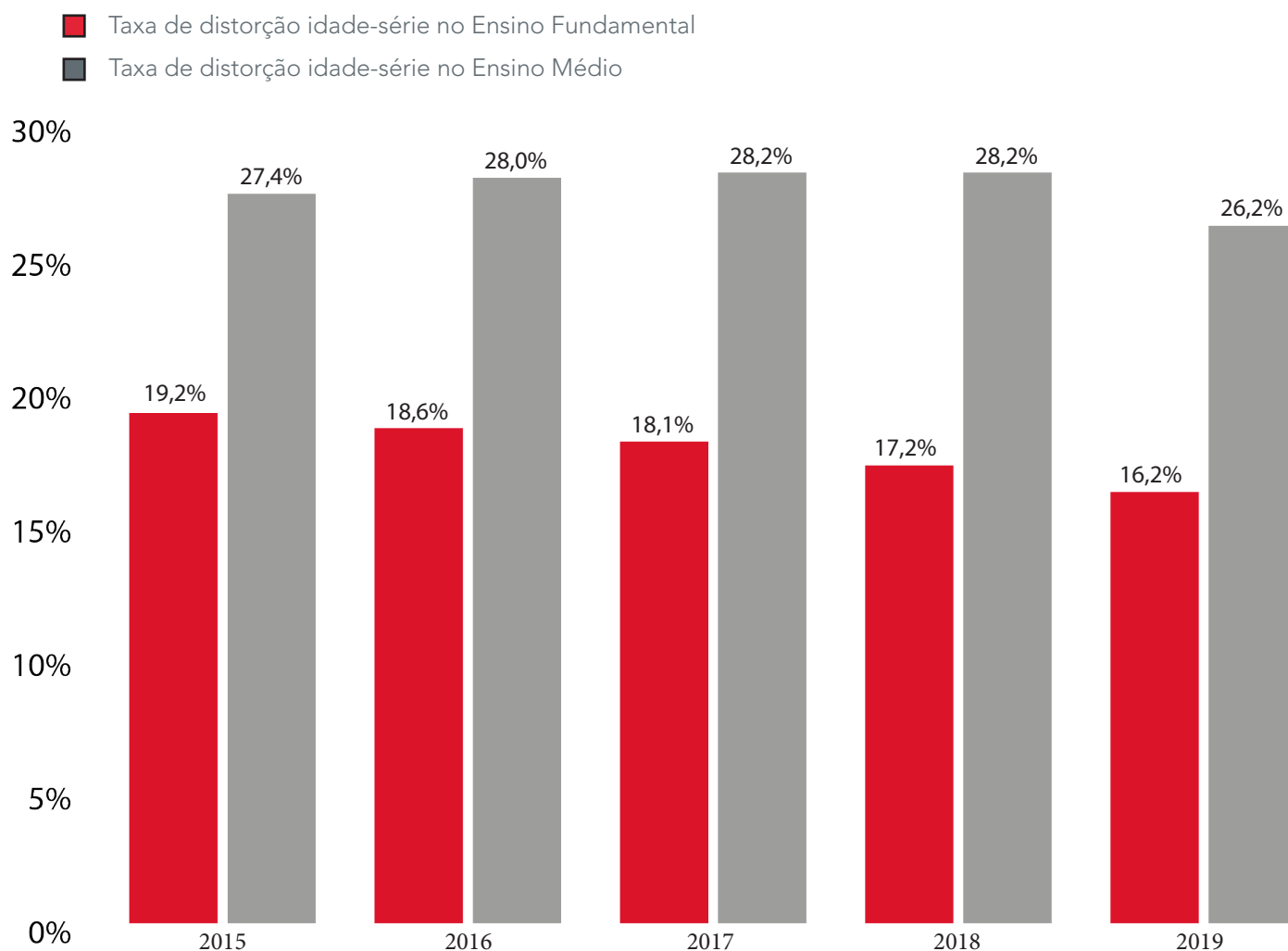
Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

A taxa de distorção idade-série demonstra a proporção de alunos ao menos dois anos mais velhos do que a etapa que frequentam, evidenciando um aspecto de defasagem comum aos Ensinos Médio e Fundamental.

No Ensino Fundamental, entre o primeiro e o último anos da série, esse indicador apresentou queda de 15,6%, sugerindo que a quantidade de alunos mais velhos do que a idade ideal de frequência desta etapa de ensino está se reduzindo desde 2015. Se considerarmos que as taxas de abandono também seguem esse ritmo, ainda que de modo mais lento, é provável que além da redução nas taxas de distorção idade-série, os indivíduos estejam completando mais o Ensino Fundamental.

A redução de alunos que se encontram nessa condição no Ensino Médio, por outro lado, é menos veloz no mesmo período, de apenas 4,4%. Vale dizer, também, que mesmo consideradas as quedas nesse indicador, o Ensino Médio ainda concentra um em cada quatro indivíduos ao menos dois anos mais velhos do que a idade ideal para a frequência dessa etapa.

Taxas de distorção idade-série nos Ensinos Fundamental e Médio – Brasil, 2015 a 2019

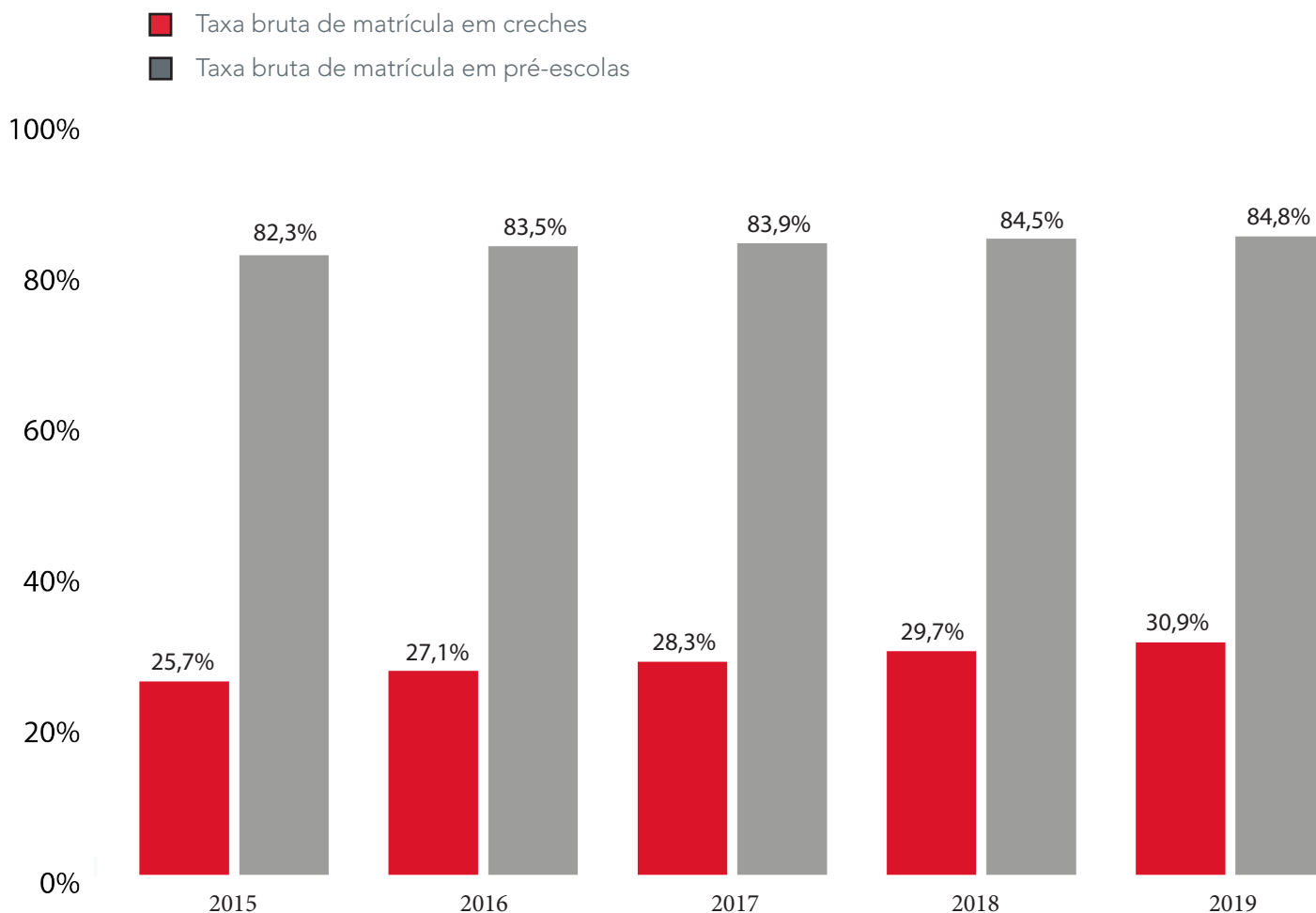


Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Meta 4.2 – Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental

O acesso aos cuidados e à Educação Infantil na primeira infância, especificamente entre as crianças com menos de três anos de idade, é ainda um desafio remanescente para o Brasil. Ainda que se considere a não obrigatoriedade de frequência à etapa de creches da Educação Infantil, são nítidas as defasagens de alcance da cobertura dessa etapa, não chegando a um terço das crianças com menos de três anos de idade no Brasil. A etapa da pré-escola ainda deixa pouco menos de uma em cada seis crianças entre quatro e cinco anos sem acesso aos primeiros anos da Educação Básica, possivelmente impactando a qualidade da alfabetização, ou retardando esse processo.

Taxas brutas de matrículas em creches e pré-escolas – Brasil, 2015 a 2019



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

População de referência: Estimativas populacionais produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e enviadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), estratificadas por idade pela Fundação Abrinq.

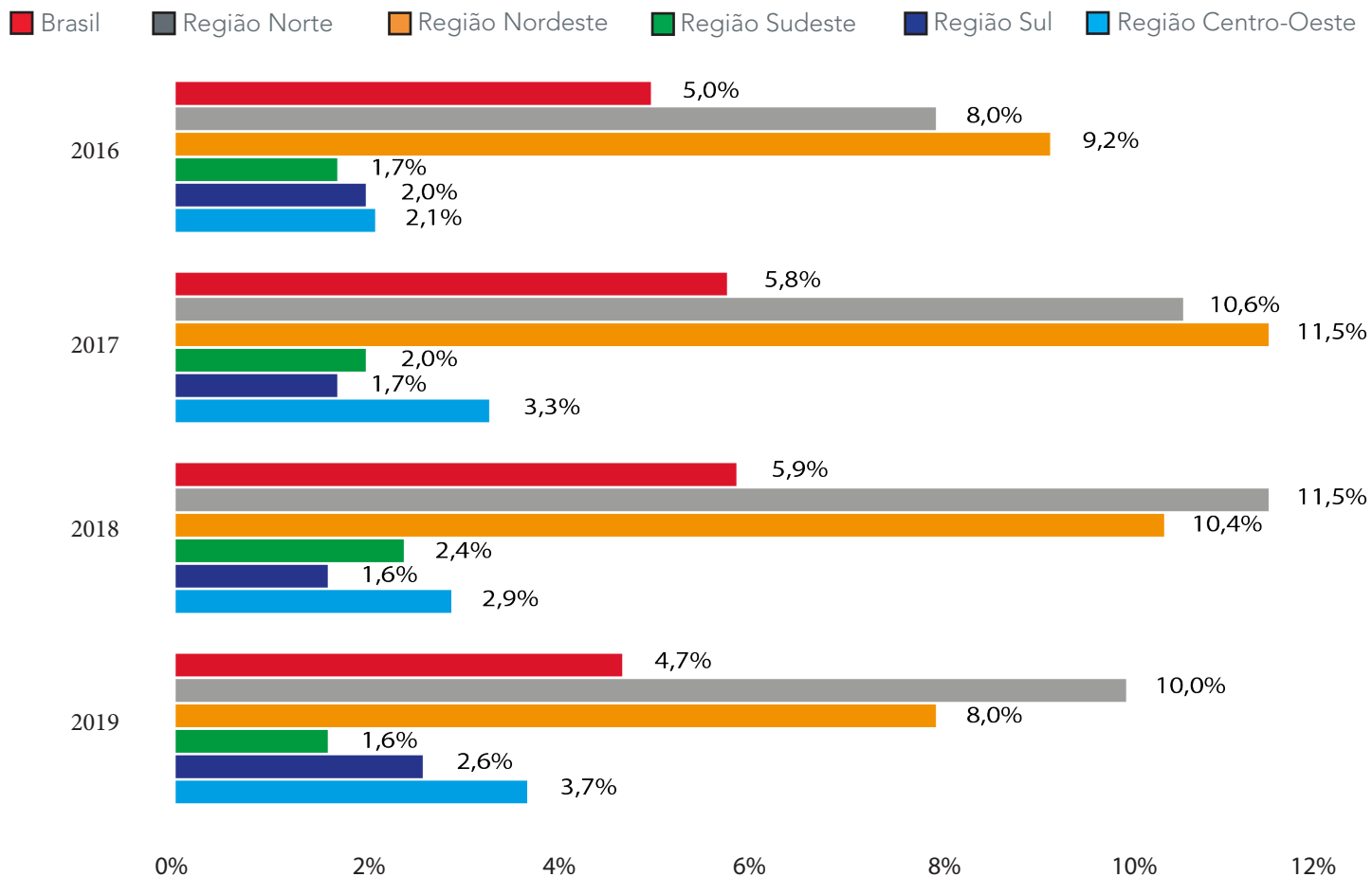
Número de matrículas em creches e pré-escolas – Brasil, 2015 a 2019

Etapas da Educação Infantil	2015	2016	2017	2018	2019
Número de matrículas em creches	3.049.072	3.238.894	3.406.796	3.587.292	3.755.092
Número de matrículas em pré-escolas	4.923.158	5.040.210	5.101.935	5.157.892	5.217.686

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

De modo complementar à observação do acesso aos primeiros anos da Educação Infantil, e seu provável impacto no processo de alfabetização, selecionamos as crianças que afirmaram, aos nove anos de idade, não saberem ler ou escrever e sua distribuição regional. Ainda que as fontes de informação sejam diversas, a concentração de crianças dessa idade que declaram não terem desenvolvido essa habilidade guarda semelhanças às privações de acesso verificadas nas regiões do país. As Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste são aquelas em que a proporção de indivíduos não alfabetizados até a idade correta é mais acentuada, sendo também aquelas em que a frequência à etapa da pré-escola é mais reduzida.

Proporção de crianças de nove anos de idade que afirmaram não saber ler ou escrever no trimestre de referência da pesquisa - Brasil e Grandes Regiões, 2016 a 2019



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua)

Número de crianças de nove anos de idade que afirmaram não saber ler ou escrever no trimestre de referência da pesquisa - Brasil e Grandes Regiões, 2016 a 2019

Localidade	2016	2017	2018	2019
Brasil	141.436	166.925	160.797	134.287
Região Norte	25.446	32.233	36.384	29.450
Região Nordeste	87.065	98.815	88.756	68.624
Região Sudeste	19.288	22.127	23.336	17.509
Região Sul	7.677	6.143	5.702	10.109
Região Centro-Oeste	1.960	7.607	6.619	8.595

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua)

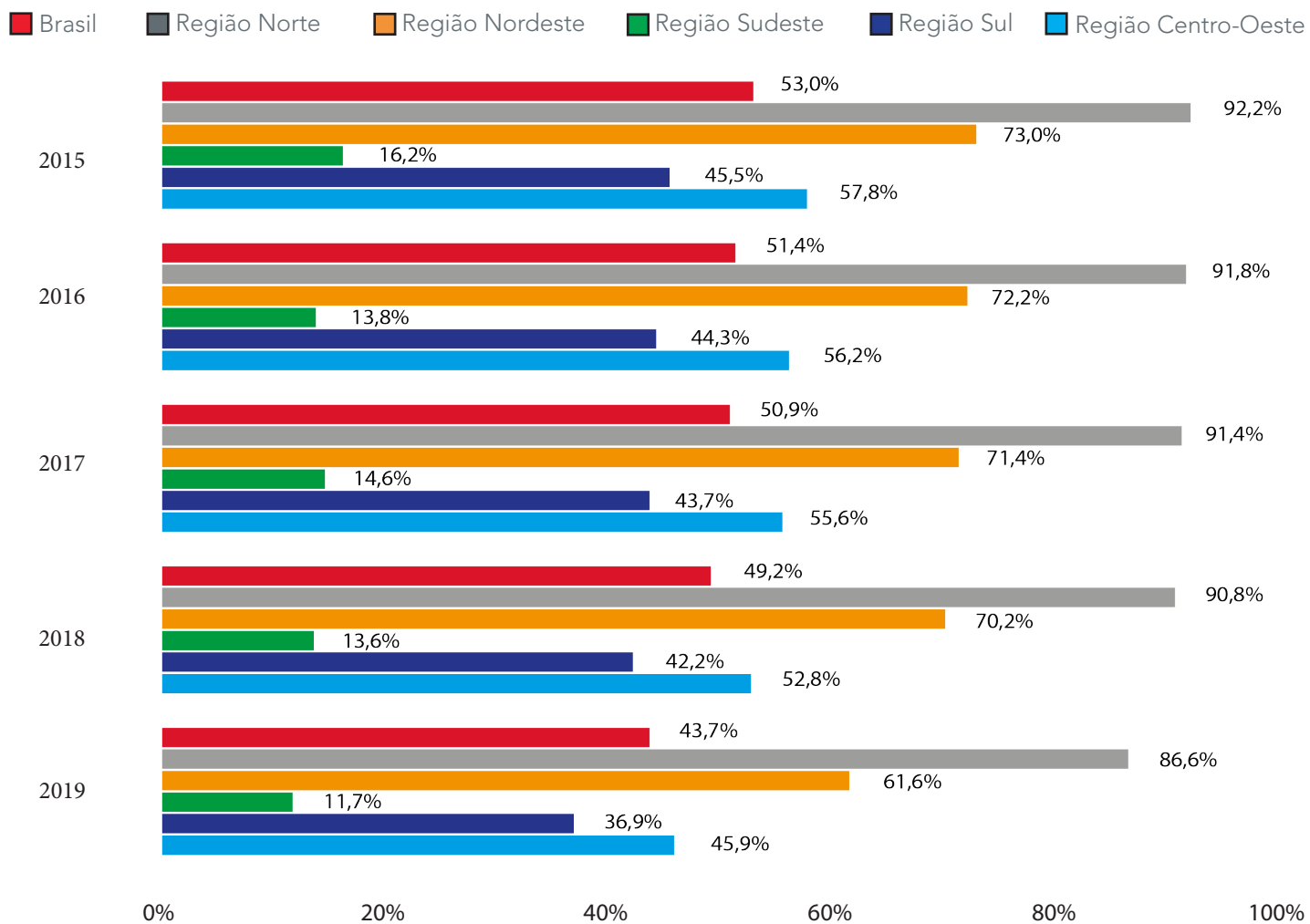
Meta 4.a – Ofertar infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiência e sensível ao gênero, que garanta a existência de ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

A última das metas monitoradas que se relacionam ao ODS 4 talvez seja aquela mais sensível a aprimoramentos e de condição mais precária desde o início da vigência do acordo de cooperação, em 2015.

De modo geral, o saneamento básico, em especial a coleta de esgotos, é uma questão ainda bastante sensível no Brasil: mais de duas em cada cinco pessoas (42%) são privadas da coleta pública de esgotos no país. Quando considerado o acesso a esse serviço nos estabelecimentos da Educação Básica, o quadro guarda amplas semelhanças.

Em 2019, no Brasil, pouco mais de dois em cada cinco estabelecimentos da Educação Básica tinham acesso à coleta pública de esgotos, não consideradas, no entanto, as formas de coleta por fossas sépticas ou rudimentares. Considerando apenas o último ano da série analisada, apenas duas das cinco regiões do país tinham proporção de acesso à rede pública de coleta de esgotos superior à média nacional. Mesmo que se considere o avanço entre os anos de 2015 e 2019 nesse aspecto, sua velocidade ainda é tímida quando comparada ao acentuado nível de defasagem. As Regiões Norte e Nordeste, que são aquelas a apresentar o menor percentual de acesso à coleta pública, são, também, aquelas a ter a variação menos expressiva no período selecionado, apresentando quedas de 6% e 15,6% respectivamente.

Proporção de estabelecimentos da Educação Básica que não acessam a coleta pública de esgotamento sanitário – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019⁶



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

⁶ As formas de coleta de esgotos não públicas incluem fossa séptica ou fossa rudimentar

Número de estabelecimentos da Educação Básica – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019

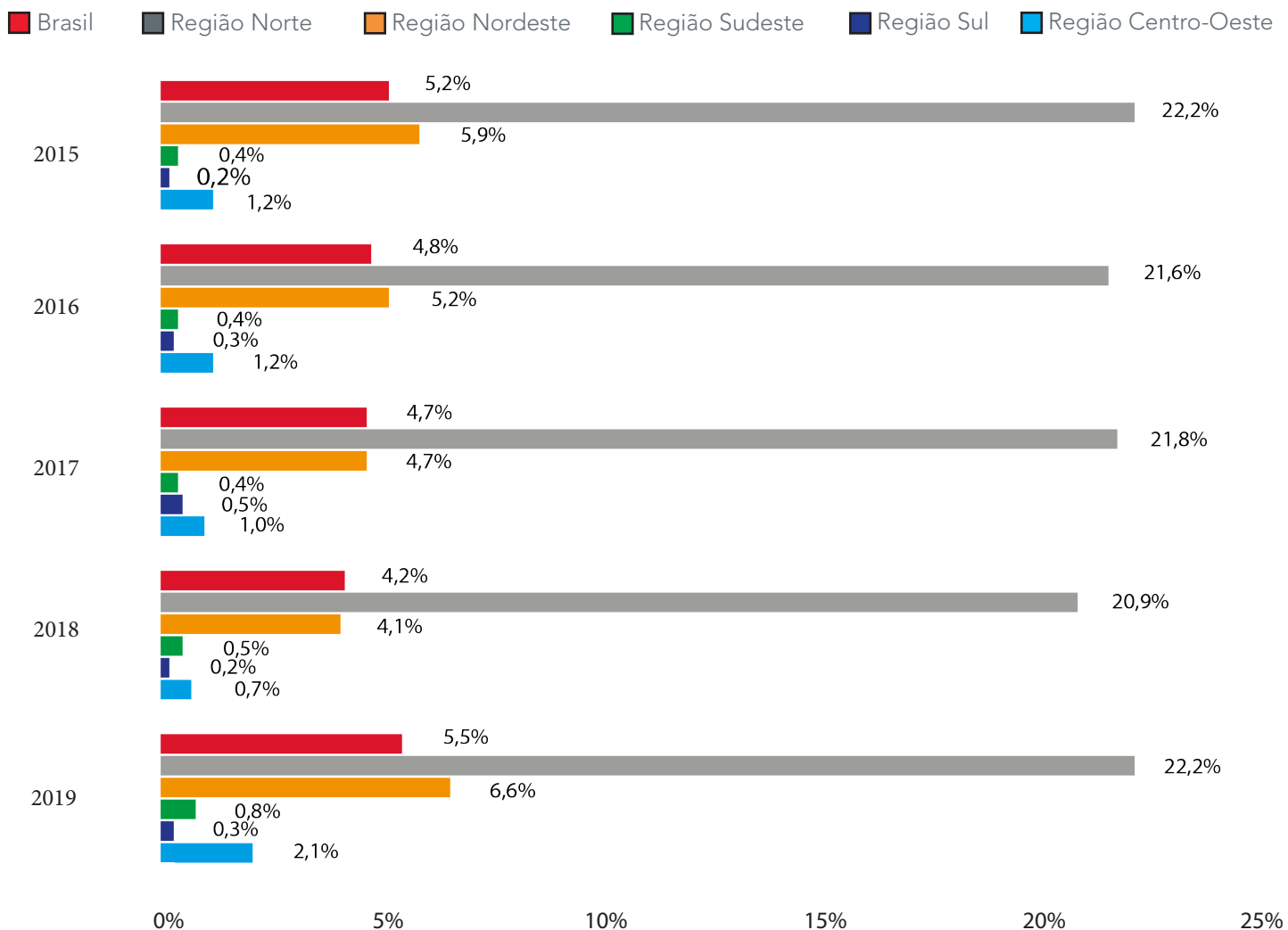
Localidade	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	182.683	182.462	180.589	181.939	180.610
Região Norte	22.854	22.680	22.496	22.340	22.180
Região Nordeste	67.798	67.191	65.474	63.858	62.346
Região Sudeste	57.747	58.219	58.272	59.773	60.078
Região Sul	24.495	24.547	24.488	25.654	25.695
Região Centro-Oeste	9.789	9.825	9.859	10.314	10.311

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Quando explorados os dados referentes aos estabelecimentos de Educação Básica em que não há qualquer forma de coleta de esgoto, a incidência das privações do saneamento torna-se ainda mais evidente.

Em 2019, mais de 9,8 mil escolas da Educação Básica afirmaram não ter acesso a qualquer forma de coleta de esgotos, distribuindo-se, a sua quase totalidade, entre as Regiões Norte (4.930) e Nordeste (4.133). Para a primeira dessas regiões, essa concentração resulta em mais de uma em cada cinco escolas carecendo dessa estrutura básica.

Proporção de estabelecimentos da Educação Básica que declaram ser inexistente o acesso ao esgotamento sanitário – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Número de estabelecimentos da Educação Básica que declaram ser inexistente o acesso ao esgotamento sanitário – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019

Localidade	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	9.476	8.818	8.438	7.711	9.849
Região Norte	5.077	4.898	4.910	4.658	4.930
Região Nordeste	3.968	3.500	3.077	2.599	4.133
Região Sudeste	257	237	231	318	490
Região Sul	59	70	122	60	82
Região Centro-Oeste	115	113	98	76	214

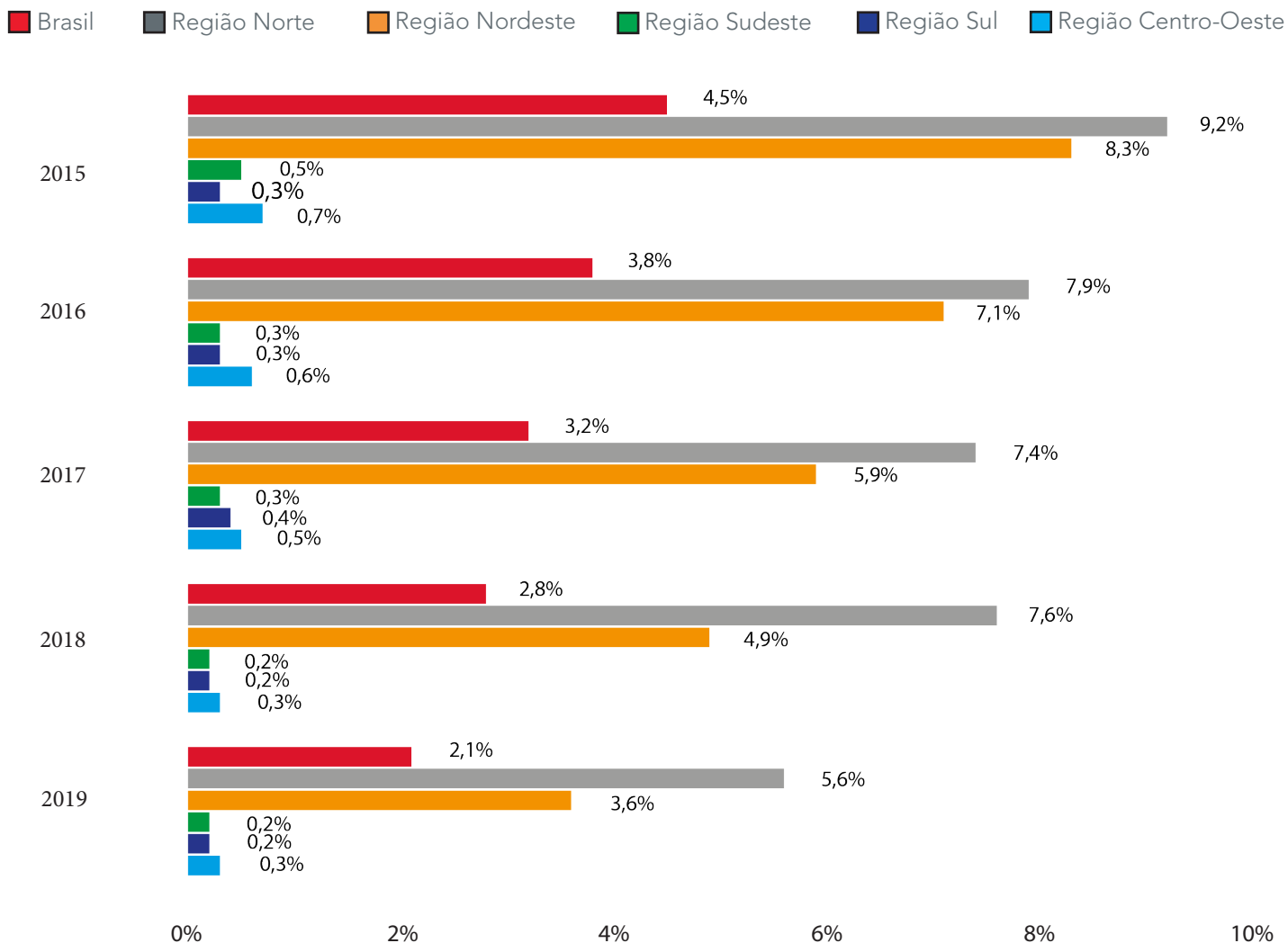
Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

No conjunto das debilidades de acesso aos serviços públicos de saneamento nos estabelecimentos de ensino, o acesso à água talvez seja a que obteve maior variação positiva entre os anos de 2015 a 2019. Nessa seleção estão contidos os estabelecimentos, ou escolas, que declararam não ter qualquer forma de abastecimento de água, seja público (através da rede geral) ou não público (por poços artesanais, cacimbas, cisternas ou por fontes de rios ou igarapés).

Ainda que se trate de um serviço de importância primária, sobre o qual não restam dúvidas sobre a necessidade de sua universalização, 3,78 mil estabelecimentos ainda não dispõem de qualquer forma de acesso à água. Reafirmando a extensão e a abrangência das desigualdades regionais, mais uma vez, algo próximo da totalidade desses estabelecimentos localizam-se nas Regiões Norte (1.317) e Nordeste (2.270), superando, ambas as regiões, a proporção nacional de escolas da Educação Básica que carecem desse acesso.

É importante, contudo, que se faça menção às variações desse indicador entre os anos que observamos (2015 e 2019). Na média nacional, entre o primeiro e o último ano da série, a proporção de estabelecimentos de ensino que alegavam não ter qualquer forma de acesso à água se reduziu em mais da metade (53%). A melhora mais expressiva nesse índice é observada na Região Nordeste, em que no período analisado a proporção de estabelecimentos da Educação Básica sem acesso à água se reduziu em 56,1%. Em sentido contrário, e tendo em vista a urgência de superação dessa privação, a Região Norte é aquela que apresenta a menor redução do período, de 38,9% – ainda que a quantidade de estabelecimentos nessa condição tenha saído de 2,1 mil, em 2015, para 1,31 mil, em 2019. Assim, é verificável que ao menos a ampliação de alguma forma de acesso à água aos estabelecimentos da Educação Básica têm sido a privação com alguma prioridade de enfrentamento.

Proporção de estabelecimentos da Educação Básica que declararam ser inexistente o acesso ao abastecimento de água - Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Número de estabelecimentos da Educação Básica que declaram ser inexistente o acesso ao abastecimento de água –Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019

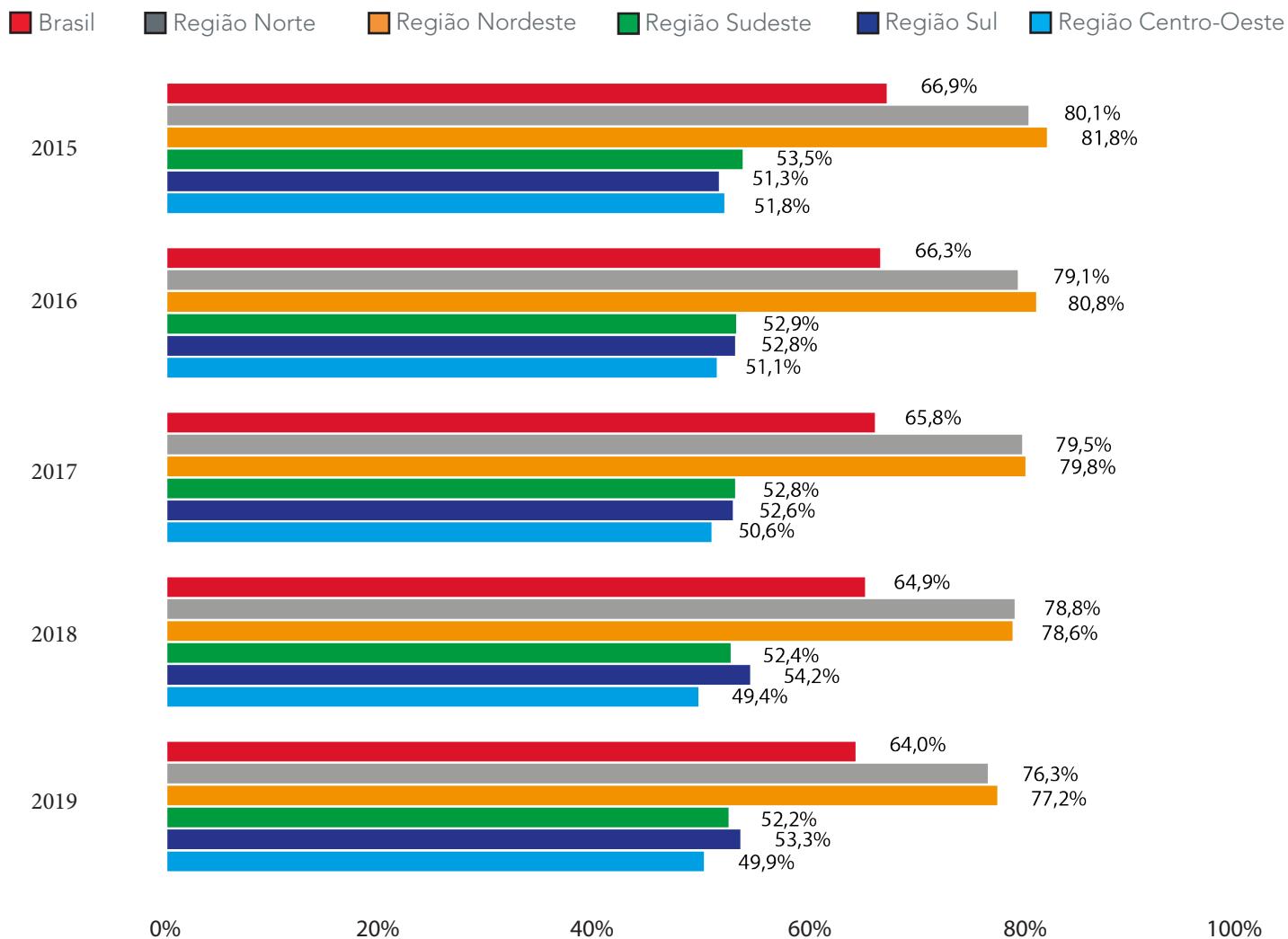
Localidade	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	8.151	6.869	5.839	5.014	3.789
Região Norte	2.104	1.785	1.672	1.689	1.317
Região Nordeste	5.628	4.771	3.878	3.118	2.270
Região Sudeste	267	186	146	126	129
Região Sul	85	68	90	45	43
Região Centro-Oeste	67	59	53	36	30

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

A inadequação de infraestrutura partilhada de maneira mais extensa entre todas as regiões do país relaciona-se com a presença de quadras esportivas. Na média de 2015 a 2019, mais de 119 mil estabelecimentos declararam não ter quadras esportivas, cobertas ou descobertas, representando 65,6% da quantidade total de estabelecimentos de Educação Básica brasileiros, relação superior a três em cada cinco escolas sem esses equipamentos.

Nas regiões brasileiras onde a presença de quadras é mais comum (Sudeste, Sul e Centro-Oeste), a proporção de estabelecimentos que têm esse equipamento superam, em apenas 1,8 ponto percentual, a metade dos estabelecimentos do território em 2019. Em outras palavras, nesse mesmo ano, nas regiões mencionadas, pouco mais de um em cada dois estabelecimentos da Educação Básica não tinham uma quadra para a prática de esportes e atividades de lazer pelos alunos. Nas duas regiões restantes (Norte e Nordeste), a proporção média de escolas sem quadras esportivas supera 76,7%, resultando em mais de três escolas em cada quatro.

Proporção de estabelecimentos da Educação Básica sem quadras esportivas - Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Número de estabelecimentos da Educação Básica sem quadras esportivas - Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2019

Localidade	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	122.299	121.017	118.751	118.119	115.592
Região Norte	18.295	17.946	17.874	17.598	17.862
Região Nordeste	55.456	54.297	52.260	50.198	48.129
Região Sudeste	30.907	30.800	30.740	31.332	31.375
Região Sul	12.566	12.950	12.892	13.901	13.697
Região Centro-Oeste	5.075	5.024	4.985	5.090	4.529

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Conclusões e recomendações ao ODS 4

○ Brasil continua enfrentando diversos percalços para concretizar o acesso universal a todas as etapas da Educação Básica e a garantia da qualidade da educação pública, em todos os cantos do país. A exclusão escolar afeta principalmente meninos e meninas mais pobres e vulneráveis da população, muitas vezes já privados de outros direitos fundamentais.

Importante mencionar que, em 2014, o Brasil sancionou o Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da Lei nº 13.005/2014, com vigência de dez anos e com diretrizes para que os entes federativos elaborassem seus planos estaduais e municipais, e implementassem suas políticas educacionais para o alcance das metas preestabelecidas pelo plano. O PNE conta com 20 metas, das quais oito têm prazos intermediários vencidos ou prestes a vencer, e que provavelmente não serão alcançadas no prazo legal.

Além disso, o principal mecanismo de financiamento da Educação Básica pública, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), se encerrará neste ano de 2020, sem que a discussão para torná-lo um instrumento permanente (por meio da PEC nº 15/2015) tenha sido concluída na Câmara dos Deputados. Sem esse importante sistema de distribuição de recursos entre estados e municípios, o direito de acesso à educação de qualidade estará seriamente comprometido.

Os desafios educacionais brasileiros necessitam cada vez mais de sinergia entre atores, agendas e entre os próprios entes federativos para que os compromissos assumidos nacional e internacionalmente concretizem-se o tão mais breve possível. Para superar esses desafios e proporcionar uma educação de qualidade para todos, como assegurado na Constituição e traduzido no PNE, serão necessários esforços conjuntos envolvendo o poder público, os profissionais de educação, as famílias e os estudantes.

Para que haja de fato uma educação para todos, inclusiva e de qualidade, muito além de se adaptarem e modernizarem as estruturas físicas das escolas, é necessário que os professores estejam preparados para trabalhar com diferentes códigos e formas de aprendizagem, que seja construída uma rede de apoio intersetorial ao aluno, constituída por família, educadores e profissionais de saúde e assistência social; que sejam feitas adaptações na organização didática, sem que haja planos paralelos e segregados; e que seja construído um ambiente escolar de acolhimento e de aprendizado.

5 IGUALDADE
DE GÊNERO



ALCANÇAR A IGUALDADE DE
GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS
MULHERES E MENINAS



Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Os compromissos da Agenda 2030 com a igualdade de gênero, e com as meninas em particular, oferece aos países uma base sólida para o cumprimento dos direitos das meninas e para alcançar mudanças duradouras nas suas vidas. A situação e condição de vida de meninas e mulheres pelo mundo são marcadas por diversas violações de direitos, o que as colocam como um dos grupos socialmente mais vulneráveis em diversos países.

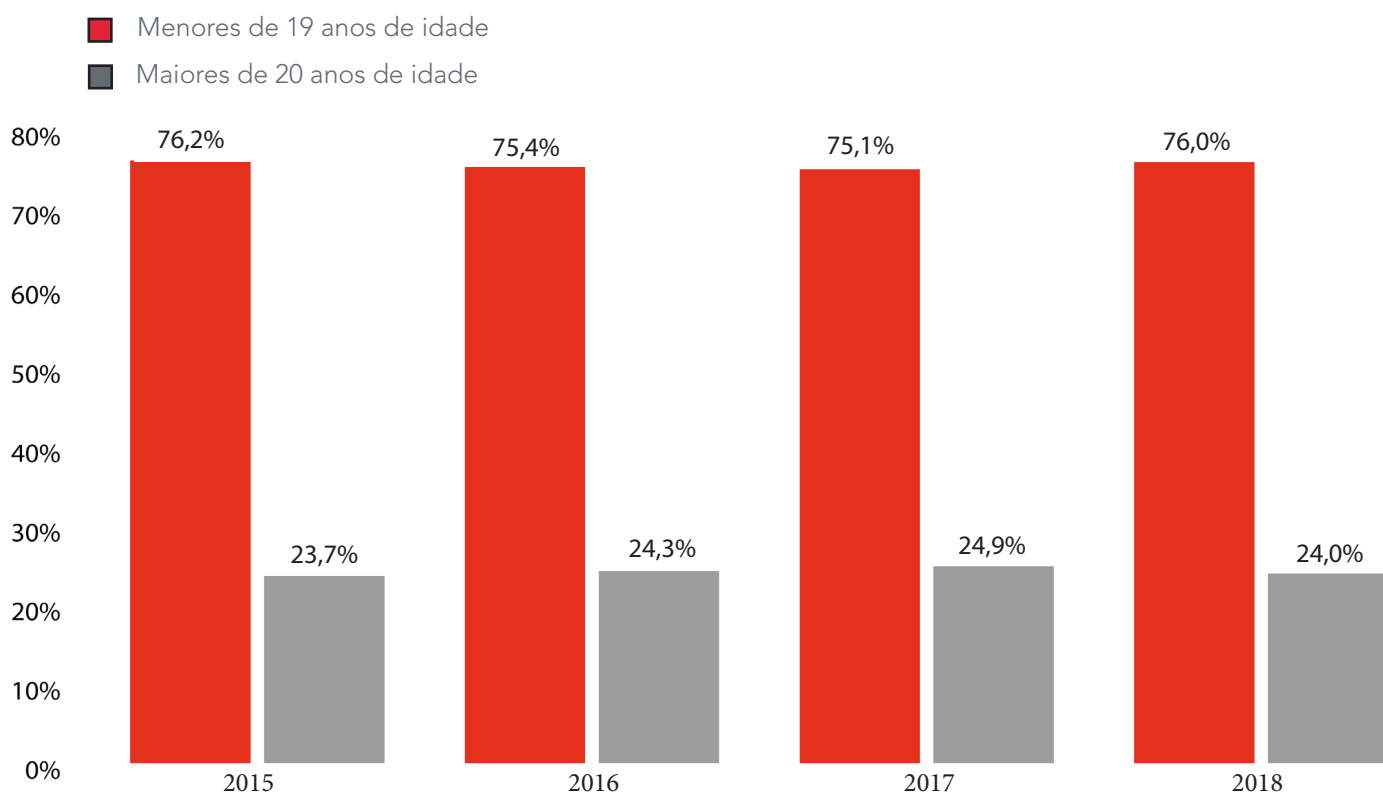
As metas estabelecidas no ODS 5 sintetizam as principais lacunas na violação de seus direitos e serão um importante subsídio para a formulação de políticas públicas de gênero transformadoras e para o fortalecimento de marcos legais que deem respostas efetivas para o alcance da igualdade de gênero e o empoderamento das meninas. O acesso a dados continua sendo um desafio constante para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas e, em se tratando de dados desagregados, o desafio é ainda maior. Especialmente em relação à situação das meninas, o Brasil ainda precisa avançar para que se conte com dados mais fidedignos, que sejam relevantes para a definição de prioridades.

Especificamente em relação às crianças e às adolescentes, o ODS 5 aborda dois problemas estruturais que acometem a vida de muitas meninas: o casamento na infância e adolescência e a violência e exploração sexuais. Em ambas as situações, há um contexto social que precisa ser enfrentado e que tem relação com a violência baseada em gênero.

Meta 5.2 – Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas

As notificações feitas ao Sistema de Agravos de Notificação (Sinan), especificamente as que se referem à violência e exploração sexuais, permitem a exposição de uma realidade potencialmente ameaçadora às mulheres e, de modo mais incisivo ainda, às menores de 19 anos de idade. Entre 2015 e 2018, quando consideradas em conjunto, essas formas de violência foram responsáveis, em média, por 35,6 mil notificações ao ano, sendo que, em 75,7% desses, as vítimas não tinham atingido os 20 anos.

Proporção de notificações de violência e exploração sexuais segundo grupos etários das vítimas – Brasil, 2015 a 2018⁷



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net).

Número de notificações de violência e exploração sexuais segundo grupos etários das vítimas – Brasil, 2015 a 2018

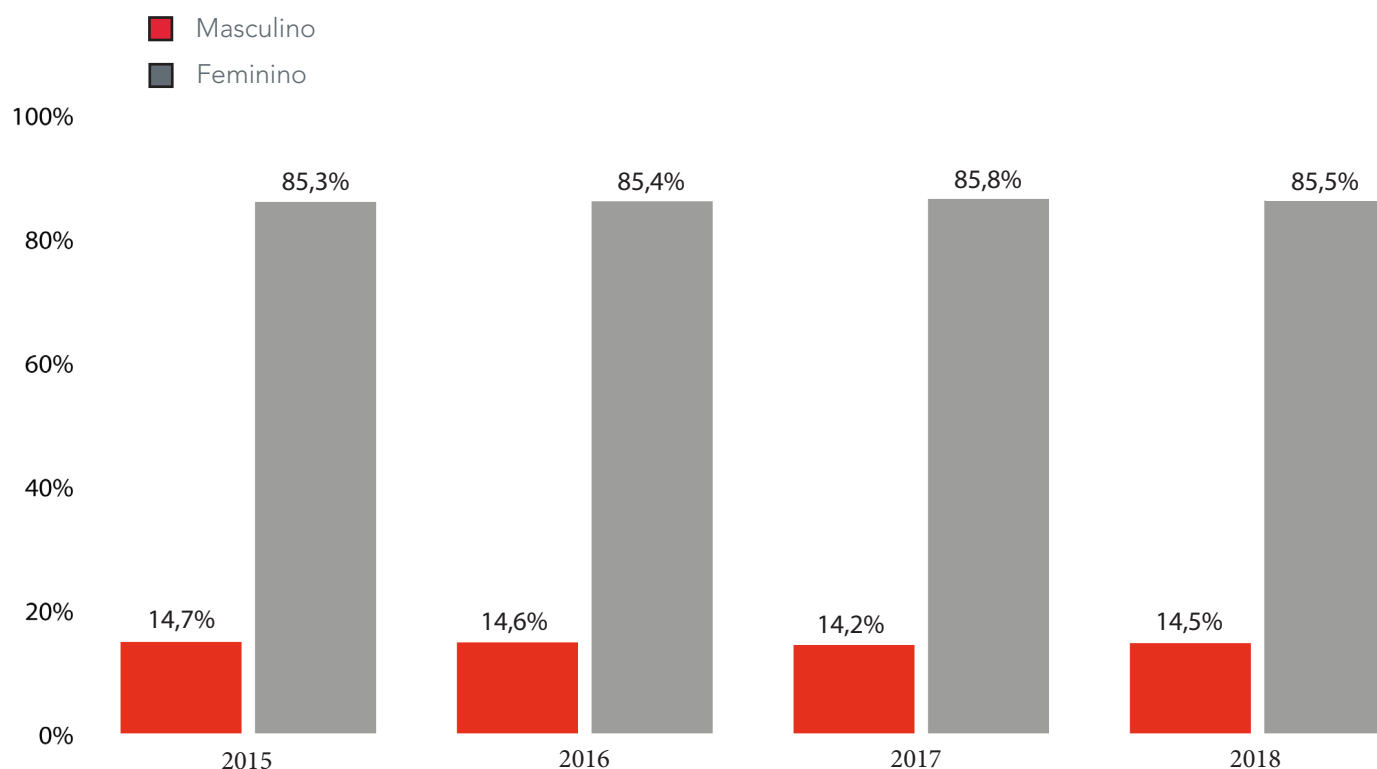
Grupos etários das vítimas	2015	2016	2017	2018
Menores de 19 anos de idade	21.882	24.188	28.901	32.780
Maiores de 20 anos de idade	6.805	7.800	9.591	10.370
Idade ignorada	44	89	8	1
Total de notificações	28.731	32.077	38.500	43.151

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net).

⁷ Os dados relativos às notificações feitas aos sistemas de saúde referem-se aos seguintes períodos: de 2009 a 2014, atualizados em 15 de maio de 2018; de 2015 e 2016, atualizados em 8 de novembro de 2018; de 2017, atualizados em 17 de abril de 2019; de 2018, atualizados em 24 de junho de 2020; disponibilizados no Tabnet, aplicativo de Informações de Saúde do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus), em julho de 2020.

A reunião do mesmo conjunto de notificações, de violência e exploração sexuais, nos últimos quatro anos disponíveis, indica mais uma característica das vítimas dessas formas de violência. Mais de 85,5% das vítimas, em média, são crianças e adolescentes do sexo feminino, representando uma relação superior a quatro em cada cinco vítimas dessas violações.

Proporção de notificações de violência e exploração sexuais contra menores de 19 anos de idade segundo sexo das vítimas – Brasil, 2015 a 2018



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net).

Número de notificações de violência e exploração sexuais contra menores de 19 anos segundo sexo das vítimas - Brasil, 2015 a 2018

Sexo das vítimas	2015	2016	2017	2018
Masculino	3.227	3.529	4.093	4.752
Feminino	18.655	20.658	24.805	28.020
Sexo ignorado	-	1	3	8
Total de notificações	21.882	24.188	28.901	32.780

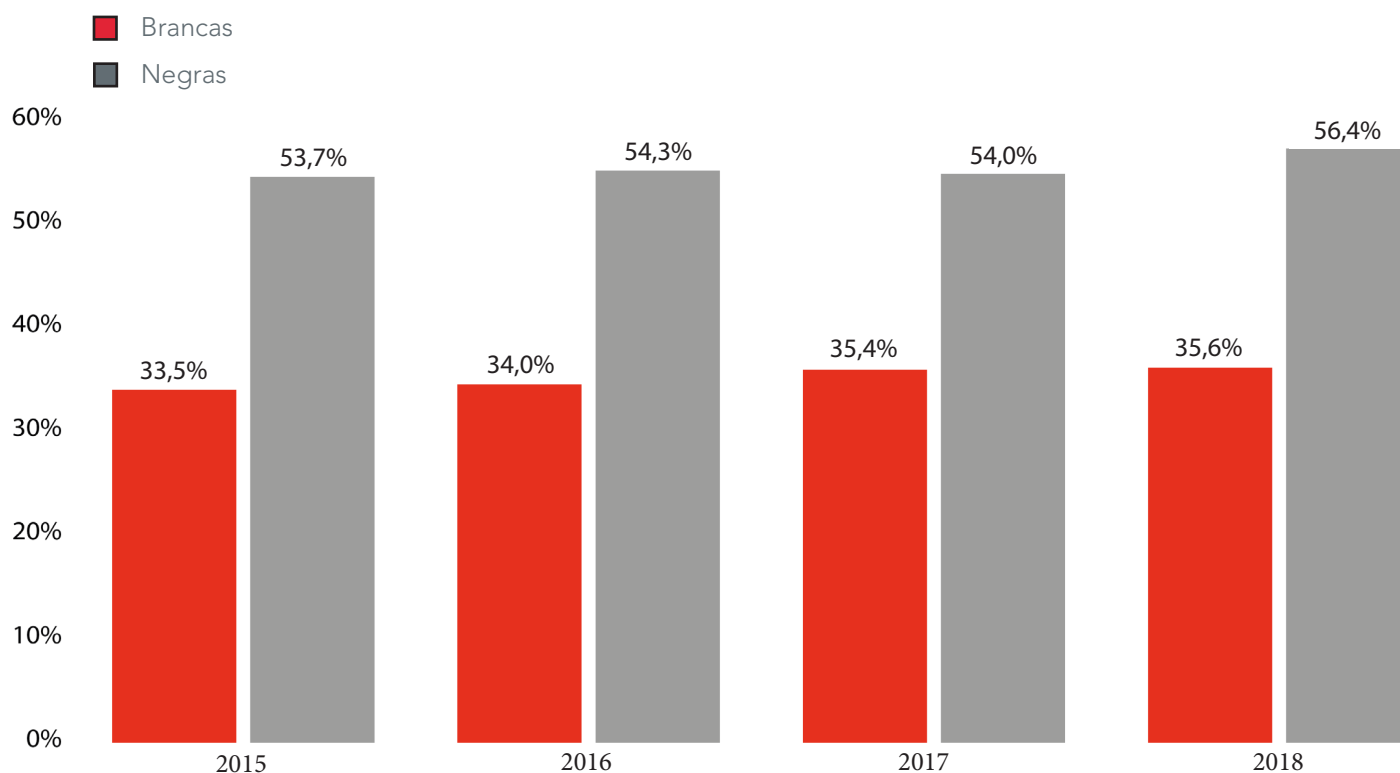
Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net).

De posse de algumas das principais características das vítimas de violência e exploração sexual - concentração das notificações entre crianças e adolescentes do sexo feminino e com menos de 19 anos de idade -, exploramos a cor/raça das vítimas com o perfil majoritário, em cada uma das violências, separadamente.

Seguindo o mesmo procedimento realizado para a análise de variáveis de cor/raça em outros momentos, consideramos na categoria "negros" aquelas pessoas identificadas como pretas ou pardas, e na categoria "brancos" aquelas identificadas como brancas ou amarelas.

No período selecionado, as notificações de violência sexual, além de revelarem vítimas do sexo feminino e com menos de 19 anos de idade, foram cometidas, em sua maioria, contra pessoas negras. Em média, 54,6% dos casos de violência sexual notificados tiveram vítimas pretas ou pardas, enquanto as pessoas brancas (ou amarelas), concentram pouco mais de um terço dessas notificações (34,7%).

Proporção de notificações de violência sexual cometida a crianças e adolescentes com menos de 19 anos de idade do sexo feminino segundo cor/raça das vítimas - Brasil, 2015 a 2018⁸



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net).

⁸ A categoria "negros" resulta da soma das notificações de ocorrências cometidas a indivíduos identificados como pretos ou pardos e a categoria "brancos" resulta da soma das notificações de violências cometidas a indivíduos identificados como brancos ou amarelos.

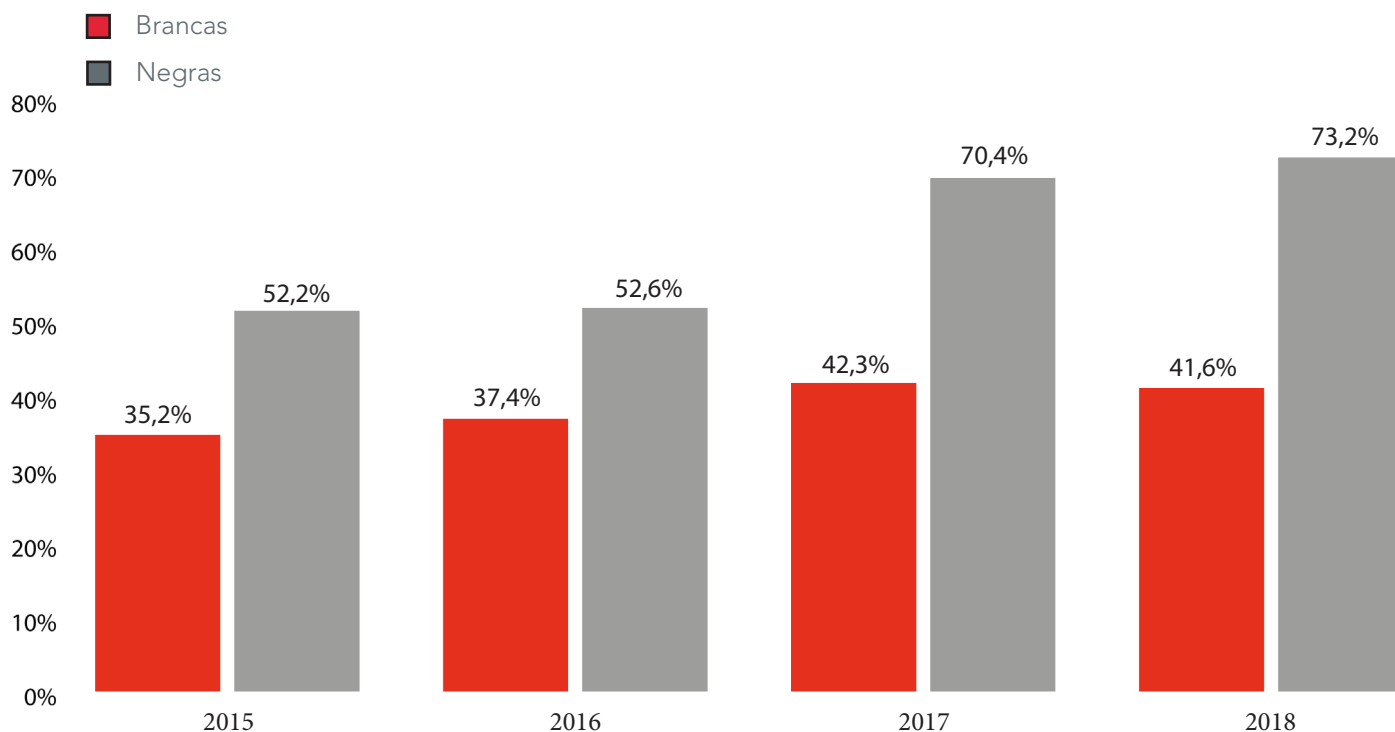
Número de notificações de violência sexual cometida a crianças e adolescentes com menos de 19 anos de idade do sexo feminino segundo cor/raça das vítimas - Brasil, 2015 a 2018

Cor/raça das vítimas	2015	2016	2017	2018
Cor/raça Ignorada	2.087	2.048	2.221	1.820
Branca	5.934	6.673	8.329	9.501
Preta	1.363	1.557	1.886	2.198
Amarela	106	133	174	193
Parda	8.300	9.300	11.074	13.151
Indígena	220	279	322	350
Total de notificações	18.010	19.990	24.006	27.213

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net).

A mesma seleção, quando realizada para as notificações de exploração sexual, resulta em proporções semelhantes: na média dos últimos quatro anos disponíveis, mais de 62,1% das vítimas de exploração sexual são de cor/raça negra, enquanto 39,1% dessas vítimas são brancas.

Proporção de notificações de exploração sexual cometida a crianças e adolescentes com menos de 19 anos de idade do sexo feminino segundo cor/raça das vítimas - Brasil, 2015 a 2018⁹



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net).

Número de notificações de exploração sexual cometida a crianças e adolescentes com menos de 19 anos de idade do sexo feminino segundo cor/raça da vítima - Brasil, 2015 a 2018

Cor/raça das vítimas	2015	2016	2017	2018
Cor/raça Ignorada	68	82	61	62
Branca	224	234	266	262
Preta	51	57	69	62
Amarela	3	7	7	6
Parda	286	282	385	410
Indígena	13	6	11	5
Total de notificações	645	668	799	807

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net).

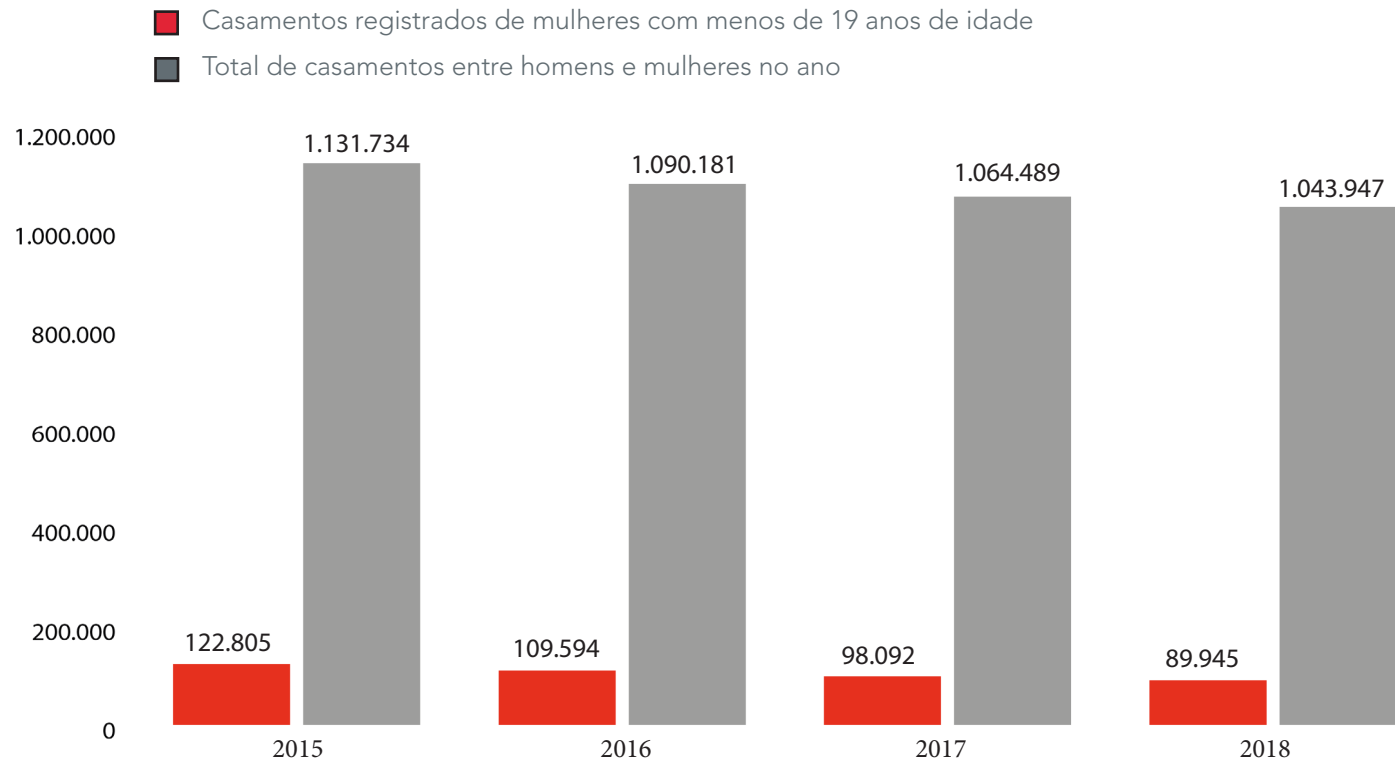
⁹ A categoria "negros" resulta da soma das notificações de ocorrências cometidas a indivíduos identificados como pretos ou pardos e a categoria "brancos" resulta da soma das notificações de ocorrências cometidas a indivíduos identificados como brancos ou amarelos.

Meta 5.3 – Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos e uniões precoces, forçados e de crianças e jovens, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas

Recentemente, o Brasil alterou a Lei Civil proibindo o casamento antes dos 16 anos de idade. A mudança da lei, contudo, só será eficaz no combate ao casamento infantil se for acompanhada de estudos e políticas públicas que ofertem outras oportunidades que proporcionem às adolescentes outros projetos de vida, face à prevalência de uniões informais ou consensuais sobre aquelas celebradas oficialmente.

É possível demonstrar a situação das uniões precoces no Brasil a partir da comparação entre os dados que têm origem nas Estatísticas do Registro Civil e aqueles derivados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua). De acordo com esta primeira fonte de informações, são registrados, em média, 105 mil casamentos ao ano de mulheres e meninas com menos de 19 anos de idade, não considerada a idade dos homens nessas uniões. Ainda que tendo tendência decrescente, esses casamentos correspondem, também em média, a 9,7% dos casamentos celebrados no Brasil no período de quatro anos.

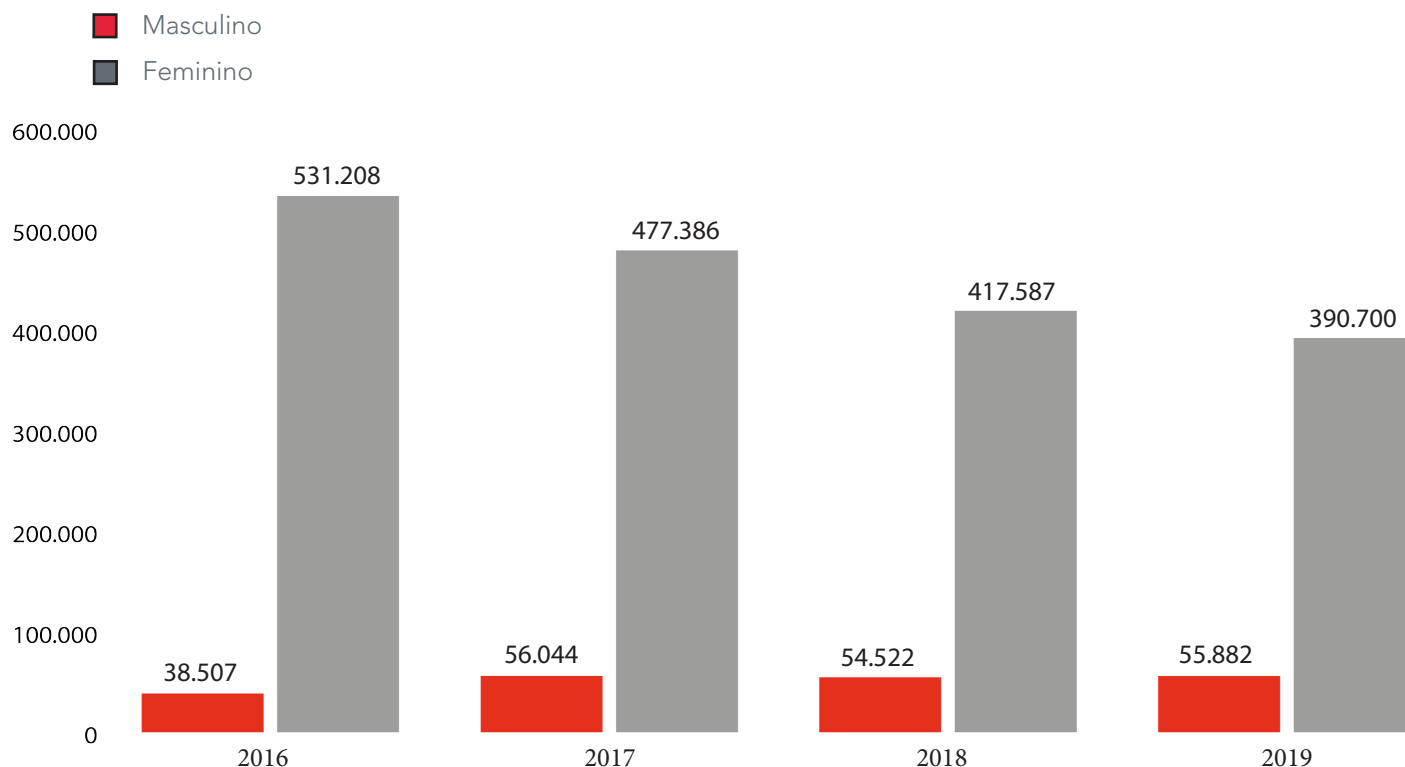
Número de casamentos com registro civil entre homens e mulheres segundo grupos de idade da mulher - Brasil, 2015 a 2018



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Estatísticas do Registro Civil.

As informações extraídas da Pnad Contínua, por outro lado, indicam média cinco vezes superior de pessoas com menos de 19 anos de idade que declararam estar na condição de cônjuges ou companheiros nos domicílios investigados. Na média dos anos selecionados, 505 mil pessoas dessa faixa etária afirmaram ser cônjuges ou companheiros em seus domicílios, sendo 89,7% de indivíduos do sexo feminino. Verifica-se, também nesse caso, tendência de queda no conjunto total dessas uniões, mas esses dados informam que as uniões precoces tendem a ocorrer a meninas e mulheres, em sua absoluta maioria.

Indivíduos com menos de 19 anos de idade que declararam estar na condição de cônjuge ou companheiro nos domicílios em que residem segundo sexo - Brasil, 2016 a 2019



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Conclusões e recomendações ao ODS 5

A lei que proibiu o casamento antes dos 16 anos de idade simboliza um marco na mudança de cultura, mas ainda está aquém do que o ODS 5 coloca como eliminação dos casamentos precoces.

Considerando o conceito internacionalmente aceito de casamento infantil como aquele em que um dos cônjuges possui menos de 18 anos na data das núpcias, a nova lei, contudo, não proibiu todas as uniões durante a adolescência. Além disso, como já dissemos, a mera proibição de uniões formais não impedirá que elas aconteçam de maneira informal – o que, inclusive, é a situação mais comum.

A vida sexual tem se iniciado cada vez mais cedo, resultado de mudanças culturais pelas quais a sociedade brasileira vem passando nas últimas décadas. No entanto, essas transformações não vieram necessariamente acompanhadas de uma discussão sobre sexualidade, corpo, prevenção e sobre as diferenças nos padrões de comportamento sexual exigidos para meninos e meninas.

Um desdobramento dessa carência de discussão – bem como das situações de violência – é a gravidez na adolescência, que traz inúmeros prejuízos na perspectiva de vida do adolescente. É comum que a mãe adolescente abandone a escola e

interrompa os estudos, o que é um fator que dificulta o futuro dessas meninas. É preciso considerar também que uma gestação indesejada, às vezes, também pode ser fruto de relações de poder ou casos de violência, o que gera traumas permanentes.

Do ponto de vista social, tanto o casamento infantil como a gravidez na adolescência podem estar relacionados à pobreza, às situações de violência e negligência e à ausência de oportunidades. Na ausência de outros projetos de vida, podem ser vistos como um caminho para se ocupar uma nova identidade e um reconhecimento em seu grupo familiar ou comunidade, por exemplo.

Esses são fenômenos complexos, que precisam ser olhados por uma perspectiva plural, considerando-se o recorte socioeconômico, territorial e questões culturais, além de possíveis violações de direitos a que a jovem pode estar exposta para a construção e implementação de políticas de prevenção e cuidados às meninas, que oportunizem às meninas uma educação de qualidade e profissionalização, que lhes permitam construir outros projetos de vida e futuro.

Um dos caminhos para ampliar a igualdade de gênero para as meninas é o fortalecimento do espaço escolar como o local em que os jovens tenham acesso à educação sexual, com o apoio de profissionais da área de saúde e técnicos da assistência social, ou seja, de uma equipe multidisciplinar.

6 **ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO**



ASSEGURAR A
DISPONIBILIDADE E GESTÃO
SUSTENTÁVEL DA ÁGUA E
SANEAMENTO PARA TODOS



Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

A partir de diagnósticos e discussões que pautaram a construção dos objetivos da Agenda 2030, verificou-se que o acesso à água e ao saneamento básico ainda não são extensíveis à grande parte da população mundial. Com o aumento da densidade populacional e a falta de planejamento urbano, o crescimento desordenado das grandes cidades torna-se recorrente, trazendo alguns reflexos negativos para o meio ambiente como a contaminação do solo, dos rios e de outras fontes de água para abastecimento.

A provisão de serviços de saneamento básico, coleta de resíduos sólidos e abastecimento de água afeta e é afetada por esses fatores. Quando o saneamento básico não existe ou é precário, bem como quando a água não é devidamente tratada, tornam-se recorrentes as manifestações de doenças.

Ao compreender o direito à água como inerente ao direito à vida e à saúde, garantir o acesso à água também é garantir a dignidade da pessoa humana, o que se tornará possível somente mediante a universalização de seu acesso, tal qual preconiza o ODS 6 para 2030. Este objetivo específico e suas metas buscam chamar a atenção das autoridades globais a respeito da necessidade urgente do acesso à água potável e ao saneamento em todo o mundo.

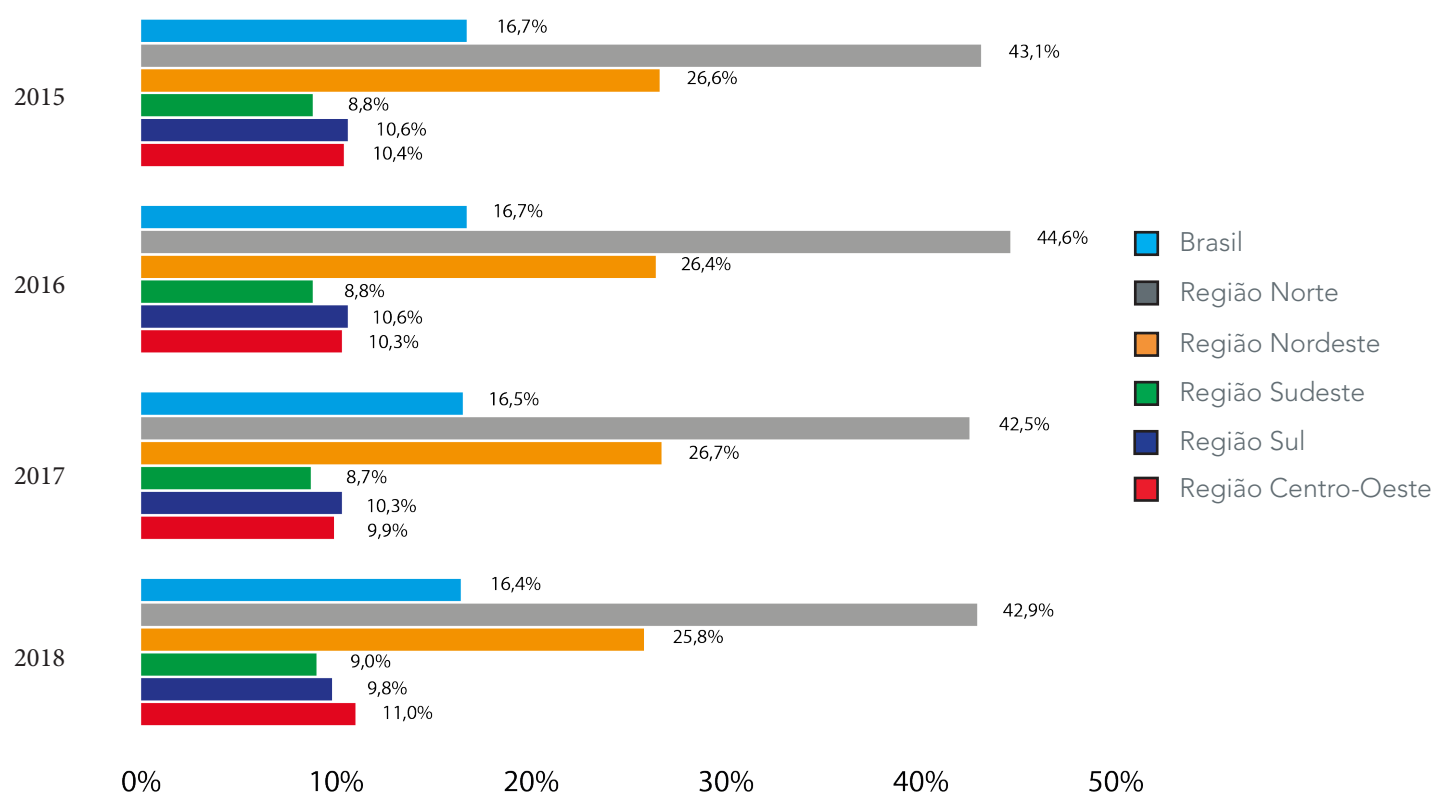
Meta 6.1 – Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos

São diversas as fontes que examinam o acesso aos serviços de saneamento e distribuição de água no Brasil. Mesmo que se considere as limitações e os objetivos distintos de cada uma delas, via de regra, seus resultados se assemelham. Assim, apresentamos as informações produzidas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), mais pela especificidade que envolve a produção dessas informações do que pela divergência entre esses resultados e aqueles que se obtém por outras fontes.

Em quatro anos, no período de 2015 a 2018, a proporção de pessoas sem acesso à rede geral de distribuição de água foi reduzida em menos de 2%, aproximadamente a 0,4% ao ano. Nesse período, a proporção média de pessoas sem acesso à água potável por meio da rede geral de distribuição manteve-se estável em 16,6%, indicando que mais de um em cada seis brasileiros estão fora da cobertura desse serviço essencial.

Observado o desempenho da expansão do acesso à água neste período, e a possibilidade de cumprimento da Meta 6.1, o ritmo de ampliação de cobertura desse serviço terá que ser três vezes maior para que se reduza a população sem acesso à água, em uma média de 1,4% ao ano durante 12 anos. Entretanto, as regiões de maior incidência dessa privação, como a Norte e a Nordeste, devem ser priorizadas ao levar em conta a necessidade de “não deixar ninguém para trás”.

Proporção da população privada de acesso à rede geral de distribuição de água – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2018



Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

População privada de acesso à rede geral de distribuição de água – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2018

Localidade	2015	2016	2017	2018
Brasil	34.143.258	34.415.599	34.326.352	34.151.465
Região Norte	7.530.706	7.902.984	7.624.679	7.809.278
Região Nordeste	15.073.262	15.008.732	15.315.488	14.638.605
Região Sudeste	7.579.904	7.564.869	7.608.100	7.867.762
Região Sul	3.104.245	3.132.392	3.059.359	2.918.871
Região Centro-Oeste	1.613.713	1.617.780	1.566.952	1.772.665

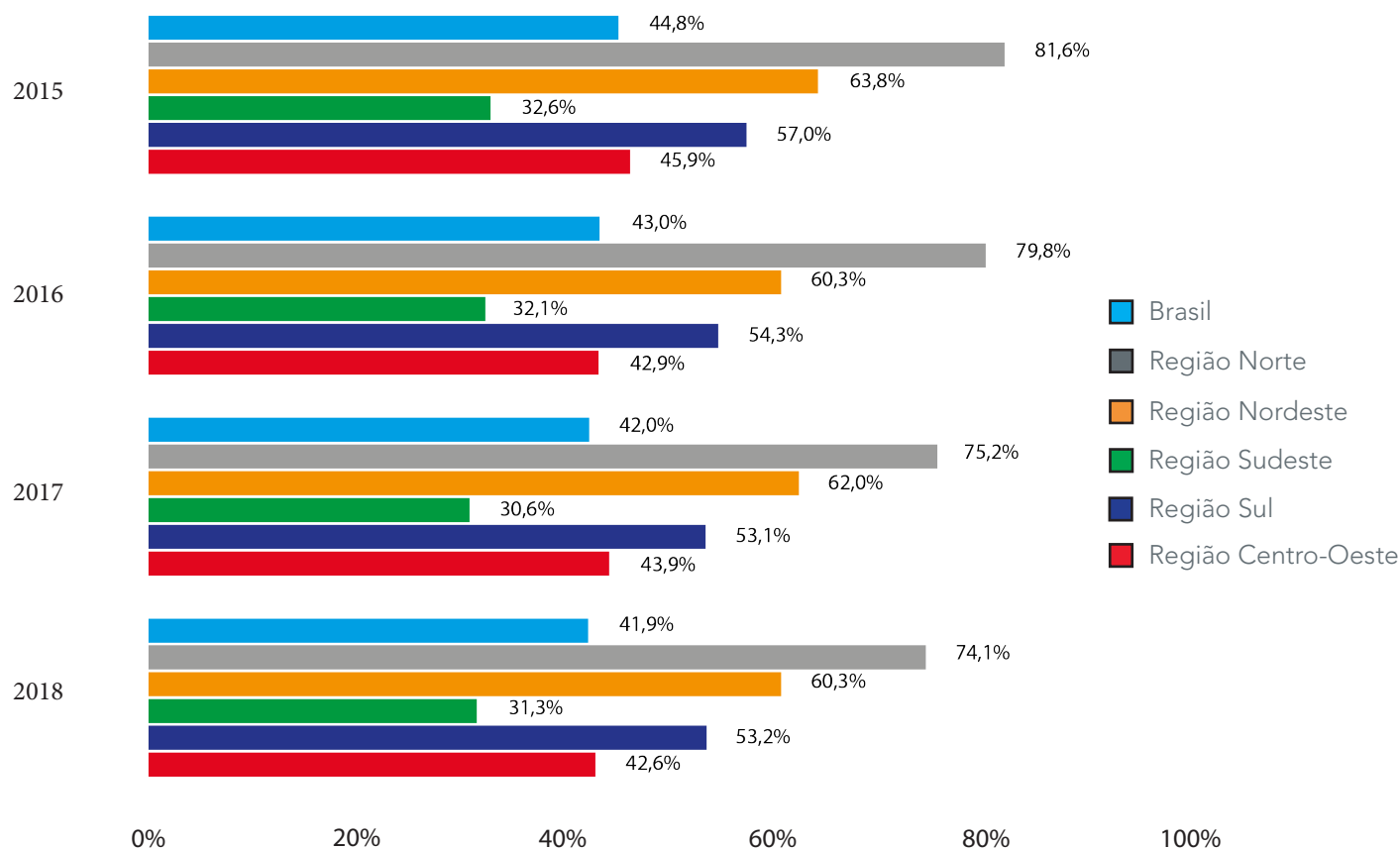
Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

Meta 6.2 – Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Quando relacionados os dados referentes ao acesso à coleta de esgotos da mesma fonte de informações (SNIS), o quadro brasileiro de privações de acesso ao saneamento básico se revela mais acentuado. Na média dos últimos quatro anos disponíveis, entre 2015 e 2018, mais de duas em cada cinco pessoas não tinham acesso à coleta pública de esgotos, tendo a proporção de pessoas nessa condição sido reduzida em 6,5% entre o primeiro e o último ano da série.

Seguindo o mesmo raciocínio, para que a Meta 6.2 seja cumprida, no que tange o acesso à coleta pública de esgotos, será necessário que o Brasil reduza a concentração de pessoas privadas desse serviço em 3,5% ao ano, de 2018 a 2030, o dobro da redução verificada nos quatro anos anteriores, de 1,6%. A consideração a respeito das prioridades regionais brasileiras, nesse caso, se enfraquece, visto que em quatro das cinco regiões do país a proporção da população que não tem acesso à coleta pública de esgotos é superior à média nacional. Mesmo a Região Sudeste, em 2018, concentrava pouco menos de uma em cada três pessoas vivendo nessa condição.

Proporção da população privada de acesso à rede de coleta de esgotos – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2018



Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

População privada de acesso à rede de coleta de esgotos – Brasil e Grandes Regiões, 2015 a 2018

Localidade	2015	2016	2017	2018
Brasil	91.655.226	88.573.799	87.134.526	87.442.761
Região Norte	14.255.924	14.136.123	13.493.404	13.473.049
Região Nordeste	36.074.020	34.314.618	35.526.206	34.238.102
Região Sudeste	27.944.465	27.711.946	26.632.697	27.462.610
Região Sul	16.669.972	15.979.909	15.735.538	15.829.147
Região Centro-Oeste	7.089.529	6.724.828	6.974.286	6.850.978

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

Conclusões e recomendações ao ODS 6

Sendo um dos objetivos mais ambiciosos da Agenda 2030, o ODS 6 envolve um conjunto de ações como abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem das águas pluviais e limpeza e fiscalização das redes urbanas, entre outras. Além disso, esse objetivo demanda significativos investimentos públicos e uma capacidade de gestão eficiente dos recursos e da rotina operacional dos sistemas de saneamento. Por fim, mas não menos importante, o incentivo à participação social para o planejamento e a implantação de políticas públicas no setor de saneamento tornam-se cruciais para o engajamento da comunidade local e a conscientização quanto à utilização racional dos recursos naturais.

8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



PROMOVER O CRESCIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTADO,
INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL,
EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E
TRABALHO DECENTE PARA TODOS



Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

Discutir e garantir condições decentes de trabalho para uma sociedade é fundamental quando falamos de desenvolvimento sustentável, o que inclui boas condições físicas e ambientais para o desempenho do trabalho, remuneração adequada e respeito aos direitos trabalhistas – todos fatores fundamentais para o cumprimento integral dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

De acordo com a Constituição Federal, crianças e adolescentes podem trabalhar a partir dos 16 anos de idade, remunerados ou não, excluindo-se os trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres (proibidos a crianças e adolescentes menores de 18 anos). A partir dos 14 anos, o adolescente ou jovem pode trabalhar apenas na condição de aprendiz, conforme regras da Política de Aprendizagem.

O combate e a erradicação do trabalho forçado, da escravidão moderna e do tráfico de pessoas são algumas das metas previstas no ODS 8. A proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil, bem como sua extinção em todas as formas até 2025, são fundamentais para assegurar a proteção integral a crianças e adolescentes e eliminar situações degradantes de trabalho em todo o mundo.

O trabalho infantil prejudica o desenvolvimento físico, psicológico e intelectual das crianças e dos adolescentes que o exercem. Esses jovens são afastados do convívio familiar e perdem o tempo valioso que teriam para brincar, descansar e estudar, além de ficarem vulneráveis a diversas formas de violência. O trabalho precoce pode levar à queda do desempenho ou ao abandono escolar. Por vezes, também acaba conduzindo essas crianças e esses adolescentes a uma vida adulta limitada, na qual exercem subempregos, com salários baixos e em condições degradantes. Esses fatores acabam contribuindo para a perpetuação da pobreza e a reprodução das desigualdades sociais.

Meta 8.7 – Até 2025 erradicar o trabalho em condições análogas às de escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil, principalmente nas suas piores formas

Antes de abordar o contexto do trabalho precoce no Brasil, é necessário fazer duas advertências principais. A primeira delas se refere à defasagem na publicação de dados referentes ao trabalho infantil da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) (trimestral) desde 2016, o ano em que esta substituiu a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) (anual).

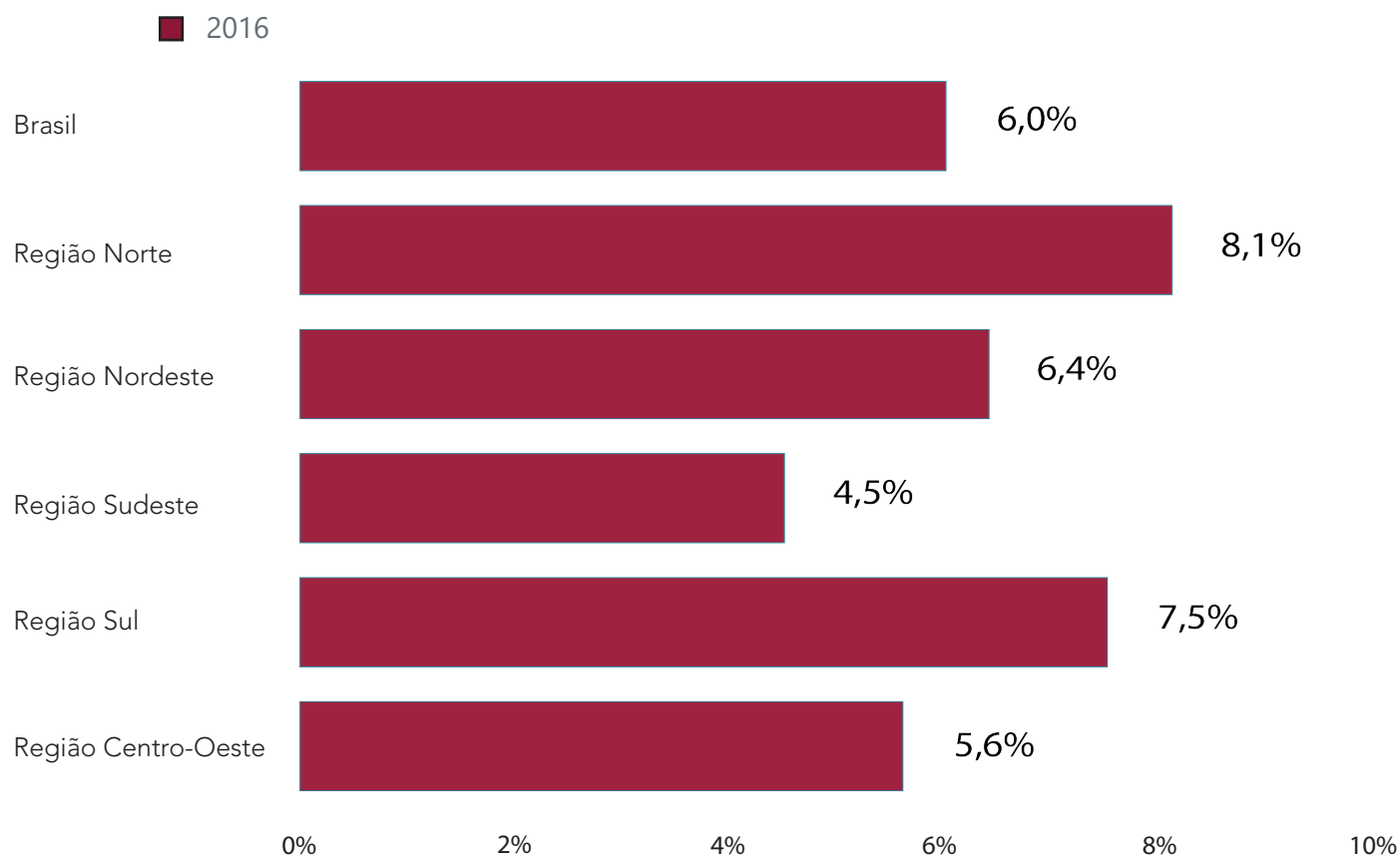
A segunda advertência refere-se às alterações metodológicas contidas em uma e outra pesquisas, impactando nas análises de seus resultados.

Dessa forma, a lacuna de informações sobre crianças e adolescentes de até 17 anos de idade ocupados nos últimos três anos (2017, 2018 e 2019) impõe que a referência de comparação seja o ano de 2016, prejudicando a verificação do desempenho

brasileiro no enfrentamento dessa questão ao longo da série histórica, mesmo que se considerem as divergências metodológicas entre a Pnad e a Pnad Contínua.

Em 2016, 2,4 milhões de crianças e adolescentes entre cinco e 17 anos de idade estavam ocupados em alguma forma de trabalho no Brasil, remunerado ou não. Isso correspondia, à época, a 6% da população residente da mesma faixa etária. Em três das regiões brasileiras (Norte, Nordeste e Sul), essa proporção se elevava superando a média nacional em, pelo menos, 0,4 ponto percentual. Esse mesmo valor correspondia à diferença entre a Região Centro-Oeste e a média nacional, relegando à Região Sudeste o lugar da mais afastada da concentração do trabalho infantil, em termos proporcionais. Entretanto, em função do maior número populacional, a Sudeste supera as demais regiões do Brasil, exceto a Norte, em números absolutos de crianças e adolescentes ocupados – mais de 689 mil indivíduos.

Proporção da população ocupada de cinco a 17 anos de idade (inclusive os ocupados na produção para o próprio consumo e/ou uso) – Brasil e Grandes Regiões, 2016



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

População ocupada de cinco a 17 anos de idade (inclusive os ocupados na produção para o próprio consumo e/ou uso) – Brasil e Grandes Regiões, 2016

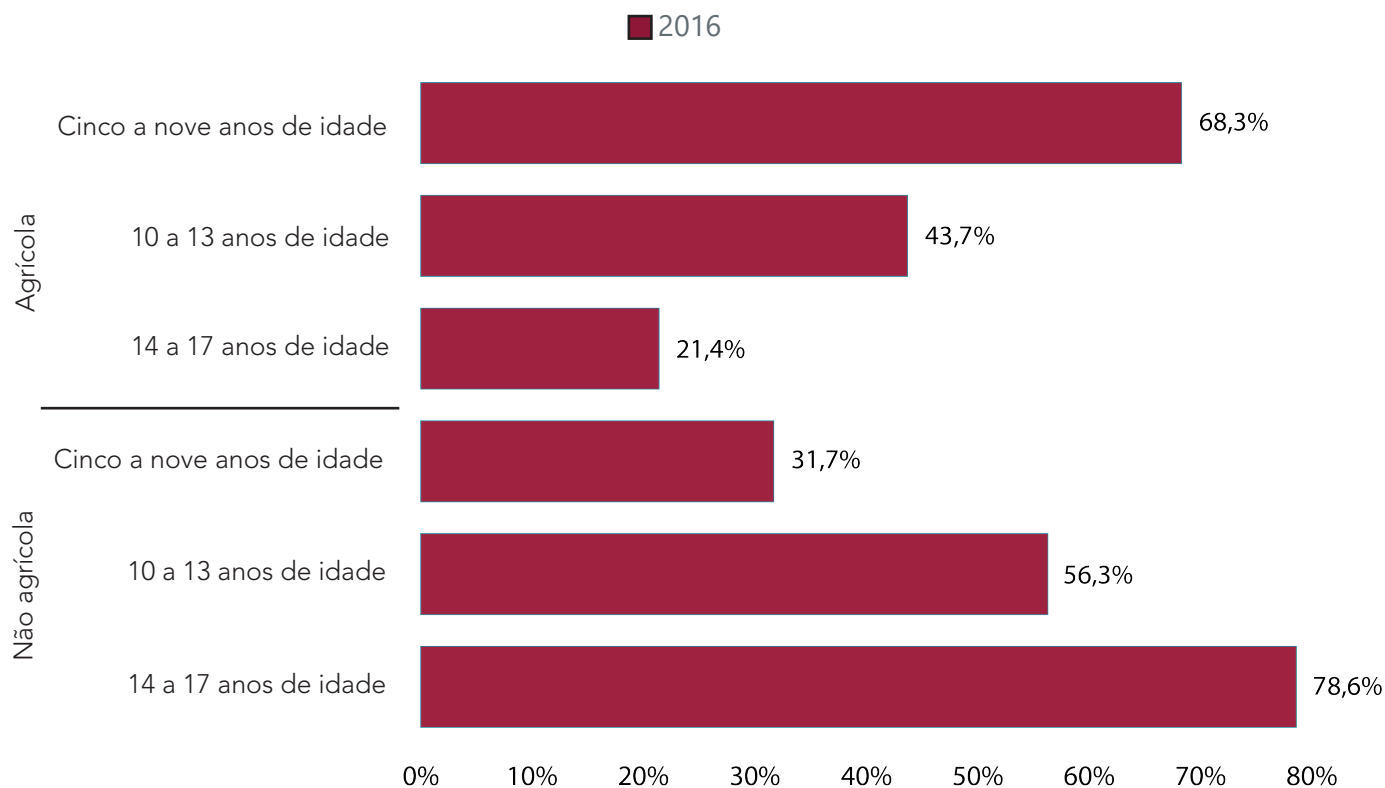
Localidade	2016
Brasil	2.390.846
Região Norte	356.889
Região Nordeste	789.115
Região Sudeste	689.643
Região Sul	384.097
Região Centro-Oeste	171.102

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Uma desvantagem adicional das alterações conceituais e metodológicas da Pnad Contínua se relaciona às atividades da “população ocupada na produção para o próprio consumo”, ou na “construção para o próprio uso”, categoria identificada entre os “ocupados” na Pnad e não considerada como população ocupada na Pnad Contínua. Deriva dessa alteração a impossibilidade de classificação dos ocupados no próprio consumo entre o tipo de trabalho agrícola ou não agrícola, visto que esse último grupo de ocupados (cerca de 555 mil indivíduos) tem seu trabalho classificado de outra forma e de maneira múltipla. Estão descontados da análise que se segue, portanto, aqueles indivíduos ocupados para o próprio consumo.

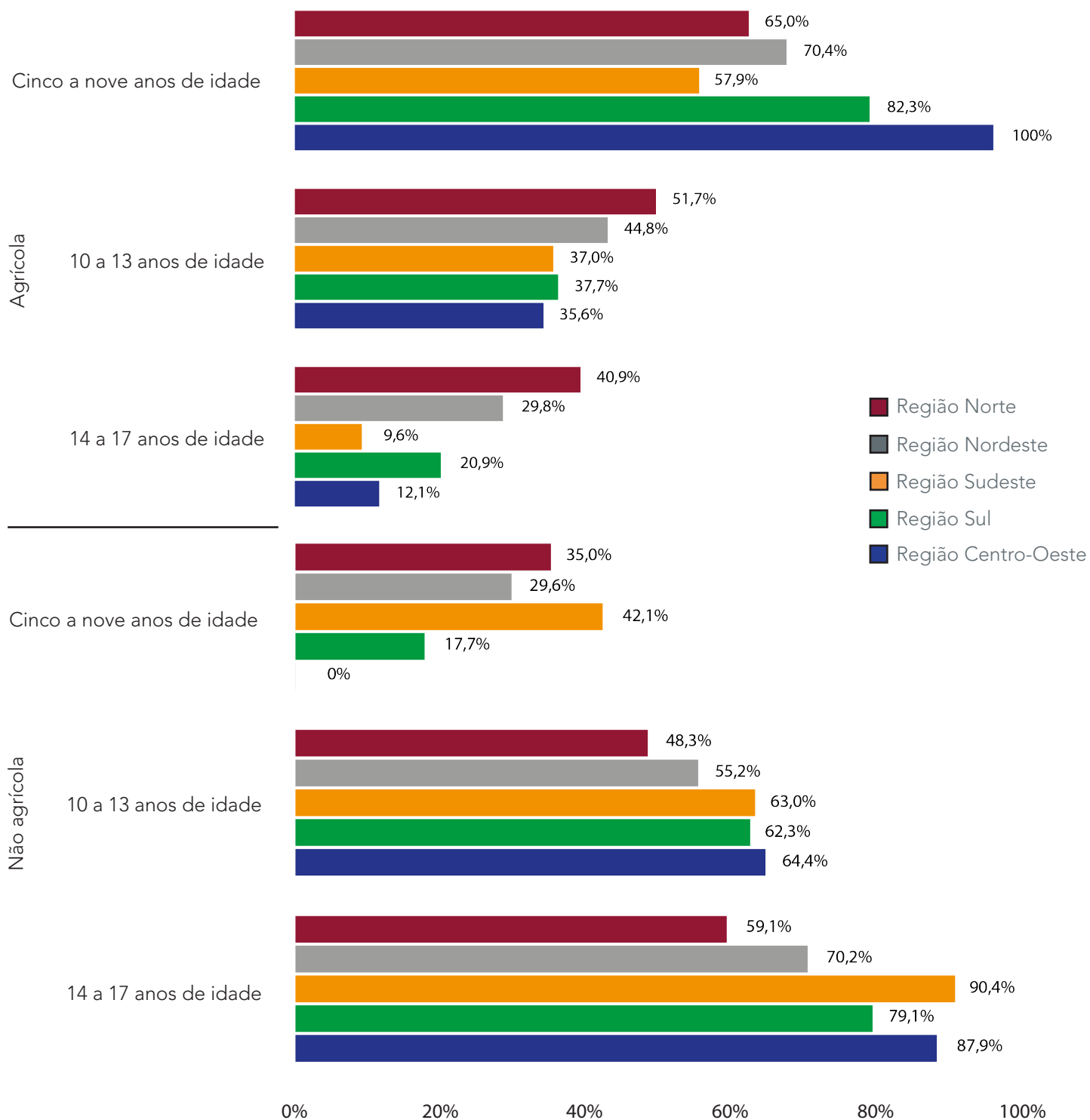
Ao realizar a distribuição das crianças e dos adolescentes em tipos de atividades, nas grandes categorias agrícola e não agrícola, é possível se perceber um padrão de incidência, principalmente, em relação às crianças de cinco a nove anos de idade. Além de precoce, o recrutamento do trabalho dessas crianças tende a atender às atividades especificamente agrícolas e em algumas regiões do país de maneira exclusiva, como é o caso das Regiões Sul e Centro-Oeste. Em outro sentido, as atividades de tipo não agrícola passam a aumentar sua presença entre os indivíduos ocupados a partir dos dez aos 13 anos, sendo a maioria absoluta daqueles entre 14 e 17 anos de idade.

Distribuição proporcional da população ocupada de cinco a 17 anos de idade segundo tipo de atividade e grupo etário (exclusive os ocupados na produção para o próprio consumo e/ou uso) – Brasil, 2016



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Distribuição proporcional da população ocupada de cinco a 17 anos de idade segundo tipo de atividade e grupo etário (exclusive os ocupados na produção para o próprio consumo e/ou uso) – Grandes Regiões, 2016



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

População ocupada de cinco a 17 anos de idade segundo tipo de atividade e grupo etário – Grandes Regiões, 2016

Localidade	Agrícola			Não agrícola		
	Cinco a nove anos de idade	10 a 13 anos de idade	14 a 17 anos de idade	Cinco a nove anos de idade	10 a 13 anos de idade	14 a 17 anos de idade
Brasil	20.619	69.824	352.447	9.575	90.127	1.292.315
Região Norte	6.769	18.654	83.758	3.638	17.457	121.103
Região Nordeste	7.214	30.769	136.938	3.036	37.852	322.334
Região Sudeste	3.114	9.621	51.743	2.267	16.369	486.556
Região Sul	2.932	6.837	62.906	632	11.319	238.576
Região Centro-Oeste	593	3.939	17.104	0	7.135	123.742

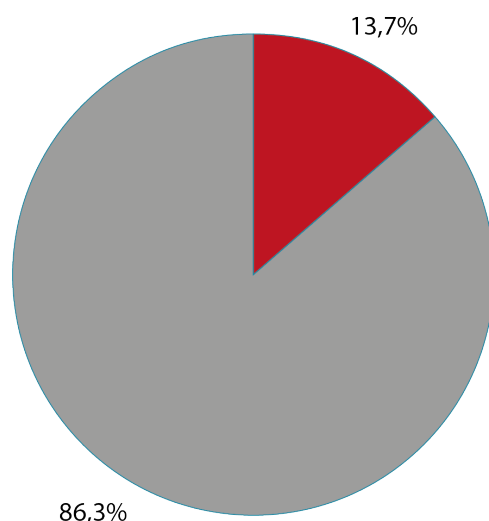
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Procurando mitigar as lacunas da produção nacional de informações referentes à população de cinco a 17 anos de idade ocupada, e tendo em mente as advertências e ressalvas em relação à metodologia das pesquisas domiciliares, exibimos os resultados (ainda preliminares) da população de menores de 14 anos ocupados em uma unidade produtiva agropecuária, obtidos pelo Censo Agropecuário de 2017.

Ainda que seja importante mencionar a disparidade de resultados entre o Censo Agropecuário e as informações produzidas pelas pesquisas domiciliares, como a Pnad Contínua, vale ressaltar a relação com a preponderância quase absoluta da presença de laços de parentesco entre os produtores e os menores de 14 anos de idade ocupados nas unidades. Mais de quatro em cada cinco ocupados (86,7%), identificados pelo Censo Agropecuário em 2017, tinham algum laço de parentesco com o produtor da unidade.

Proporção de menores de 14 anos de idade ocupados na unidade produtiva segundo laços de parentesco com o produtor - 2017

- % de ocupados menores de 14 anos com laços de parentesco com o produtor
- % de ocupados menores de 14 anos sem laços de parentesco com o produtor



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Agropecuário 2017.

Número de menores de 14 anos ocupados na unidade produtiva com ou sem relação de parentesco com o produtor - Brasil e Grandes Regiões, 2017

Localidade	Com laços de parentesco com o produtor	Sem laços de parentesco com o produtor	Total de menores de 14 anos de idade com e sem laços de parentesco com o produtor	% de ocupados menores de 14 anos de idade com laços de parentesco com o produtor
Brasil	507.132	80.673	587.805	86,3%
Região Norte	155.623	15.687	171.310	90,8%
Região Nordeste	209.509	22.319	231.828	90,4%
Região Sudeste	46.344	19.684	66.028	70,2%
Região Sul	55.048	9.971	65.019	84,7%
Região Centro-Oeste	40.608	13.012	53.620	75,7%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Agropecuário 2017.

Conclusões e recomendações ao ODS 8

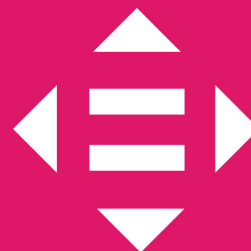
Com a adoção de políticas públicas voltadas a esse problema, o Brasil reduziu de maneira significativa o número de crianças e adolescentes que trabalhavam no país, mas os dados mostram que ainda há um grande caminho rumo à erradicação do trabalho infantil.

Para que a criança e o adolescente possam se desenvolver integralmente, é essencial que estejam na escola e/ou realizando atividades culturais, esportivas, de complementação à escola, que contribuam para o seu desenvolvimento e impeçam a perpetuação do ciclo da pobreza. Para adolescentes e jovens acima de 14 anos de idade, a Política de Aprendizagem pode ser vista como um importante meio de inclusão social e preparação para o mercado de trabalho.

É necessária a união de esforços entre Poder Público, setor privado e sociedade civil com a prevenção e erradicação do trabalho infantil, e a proteção ao adolescente trabalhador, para atender ao compromisso assumido pelo Brasil de eliminar todas as formas de trabalho infantil até 2025, tal como dispõe a Meta 8.7 dos ODS. As ações de combate e erradicação ao trabalho infantil, todavia, só serão eficazes se estiverem combinadas com as ações de combate e erradicação da pobreza e com as políticas de redução das desigualdades.

Há, ainda, que se driblar diversas concepções e valores culturais disseminados em nossa sociedade, em que se faz a defesa do trabalho infantil como forma de redução da pobreza e como meio de moralização de crianças e adolescentes pobres.

10 REDUÇÃO DAS
DESIGUALDADES



REDUZIR A DESIGUALDADE
DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES



Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

A Organização das Nações Unidas (ONU) afirma que “o conceito de pobreza costuma ser compreendido como o estado de privação de um indivíduo cujo bem-estar é inferior ao mínimo que a sociedade é moralmente obrigada a garantir” (2017, p. 2). No entanto, um desdobramento extremamente relevante no debate a respeito da pobreza, ou de sua conceituação, se manifesta quando a consideramos em conjunto a questão da desigualdade. Quando temos em conta a desigual distribuição de condições de acesso à renda ou a serviços públicos essenciais, as definições tornam-se mais precisas e úteis para a elaboração de políticas públicas.

Mesmo que se considere o próspero avanço brasileiro no combate à fome, à miséria e dos inúmeros avanços na qualidade de vida da população em geral e de crianças e adolescentes durante a década precedente, os dados constantes nesta publicação revelam que o país apresentou desempenho negativo na redução da desigualdade, com o aumento da proporção de pessoas em situação de pobreza extrema, sobretudo entre crianças e adolescentes de até 14 anos de idade.

A desigualdade é uma questão historicamente acumulada no Brasil. Há muitas décadas o país ocupa as piores posições nos diversos *rankings* que se propõem a mensurar essa situação. O recente *Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH)*, de 2019, (com dados de 2017), lançado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e que utiliza como base o Coeficiente de Gini¹⁰, colocou o Brasil na sétima posição de país mais desigual do mundo, atrás apenas de um grupo de países africanos. Apesar do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) elevado, quando o índice brasileiro é ajustado ao fator da desigualdade a perda é de 24,5% (PNUD, 2019).

Nessa análise, não somente as disparidades de renda (e a distância que separa os grupos dos mais ricos e dos mais pobres) são observadas. A situação de desigualdade está refletida também em outros elementos, como idade, gênero, e cor/raça - atingindo as mulheres e a população negra de forma extremamente prejudicial - e nos diversos obstáculos e desafios sociais a serem enfrentados pela sociedade brasileira, como o aumento da violência contra jovens negros e as limitações de acesso à educação da população de renda mais baixa, entre outros aspectos.

Meta 10.1 – Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a renda média dos 10% mais ricos

O exercício de observar a desigualdade na distribuição da renda domiciliar, atendendo a referência da Meta 10.1 para o grupo dos 40% da população brasileira mais pobres e dos 10% mais ricos, torna possível que essa distribuição seja colocada em perspectiva e analisada ao longo dos últimos quatro anos disponíveis. Assim, distribuímos a participação proporcional dos rendimentos domiciliares declarados na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) entre esses dois grupos, de 2016 a 2019.

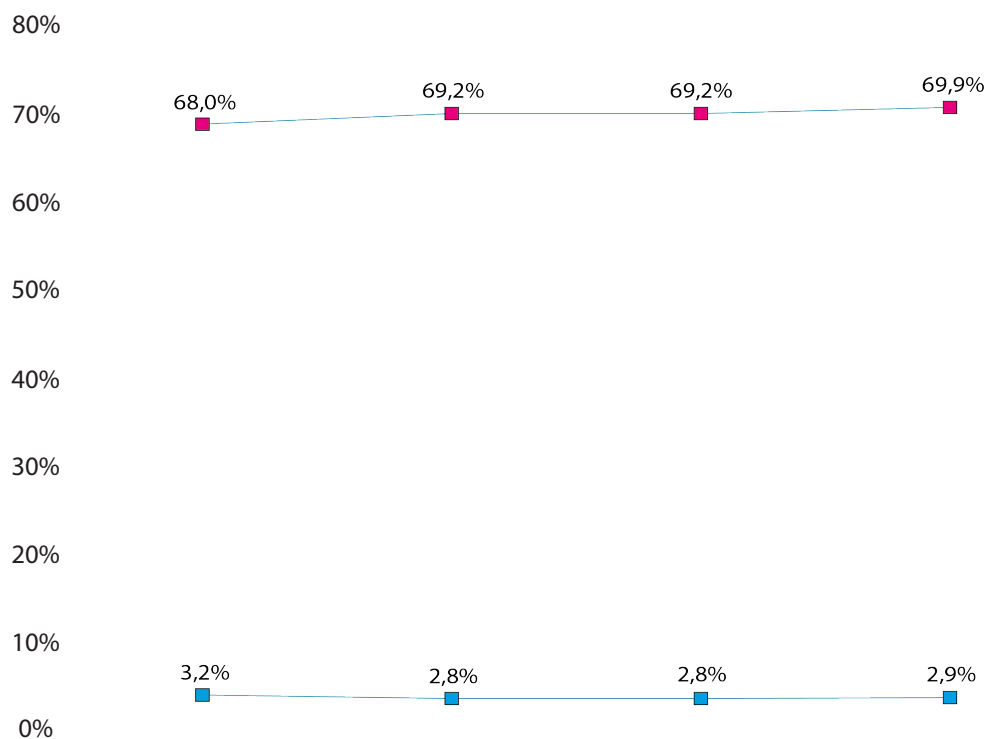
Os resultados dessa distribuição tendem a reforçar as análises da maior parte dos economistas – em situações de crise econômica, como a enfrentada pelo Brasil no último quinquênio, a situação de desigualdade tende a se agravar. Conforme indica a série histórica do período selecionado, o rendimento dos 40% mais pobres vem perdendo participação na renda

¹⁰ Índice de Gini, Coeficiente de Gini ou Razão de Gini, criado pelo matemático italiano Corrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a 1.

desde 2016, decrescendo de 3,2% para 2,9%. No sentido oposto, a parcela correspondente aos 10% mais ricos aumentou sua participação na renda de 68% para 69,9%. Se analisarmos a situação considerando o contexto de recessão econômica enfrentado até 2016, os mais afetados foram os mais pobres, que ainda não se recuperaram. Essa situação faz com que o país caminhe na direção contrária aos objetivos e metas assumidos, observando sua desigualdade ser ampliada.

Distribuição proporcional do rendimento domiciliar habitual segundo grupo de rendimento - Brasil, 2016 a 2019¹¹

- Rendimento domiciliar habitual de todos os trabalhos e efetivo de outras fontes dos 10% mais ricos (inclusive os rendimentos de tíquetes e vales)
- Rendimento domiciliar habitual de todos os trabalhos e efetivo de outras fontes dos 40% mais pobres (inclusive os rendimentos de tíquetes e vales)



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

¹¹ O valor do rendimento domiciliar habitual de todos os trabalhos e efetivo de outras fontes dos 40% mais pobres (inclusive os rendimentos de tíquetes e vales) correspondia a R\$ 1.969,00, em 2016; R\$ 2.000,00, em 2017; R\$ 2.099,00, em 2018; e R\$ 2.198,00, em 2019. O valor do rendimento domiciliar habitual de todos os trabalhos e efetivo de outras fontes dos 10% mais ricos (inclusive os rendimentos de tíquetes e vales) correspondia a R\$ 7.980,00, em 2016; R\$ 7.997,00, em 2017; R\$ 8.500,00, em 2018; e R\$ 9.000,00, em 2019.

Rendimento nominal domiciliar habitual de todos os trabalhos e de outras fontes segundo grupo de rendimento - Brasil, 2016 a 2019

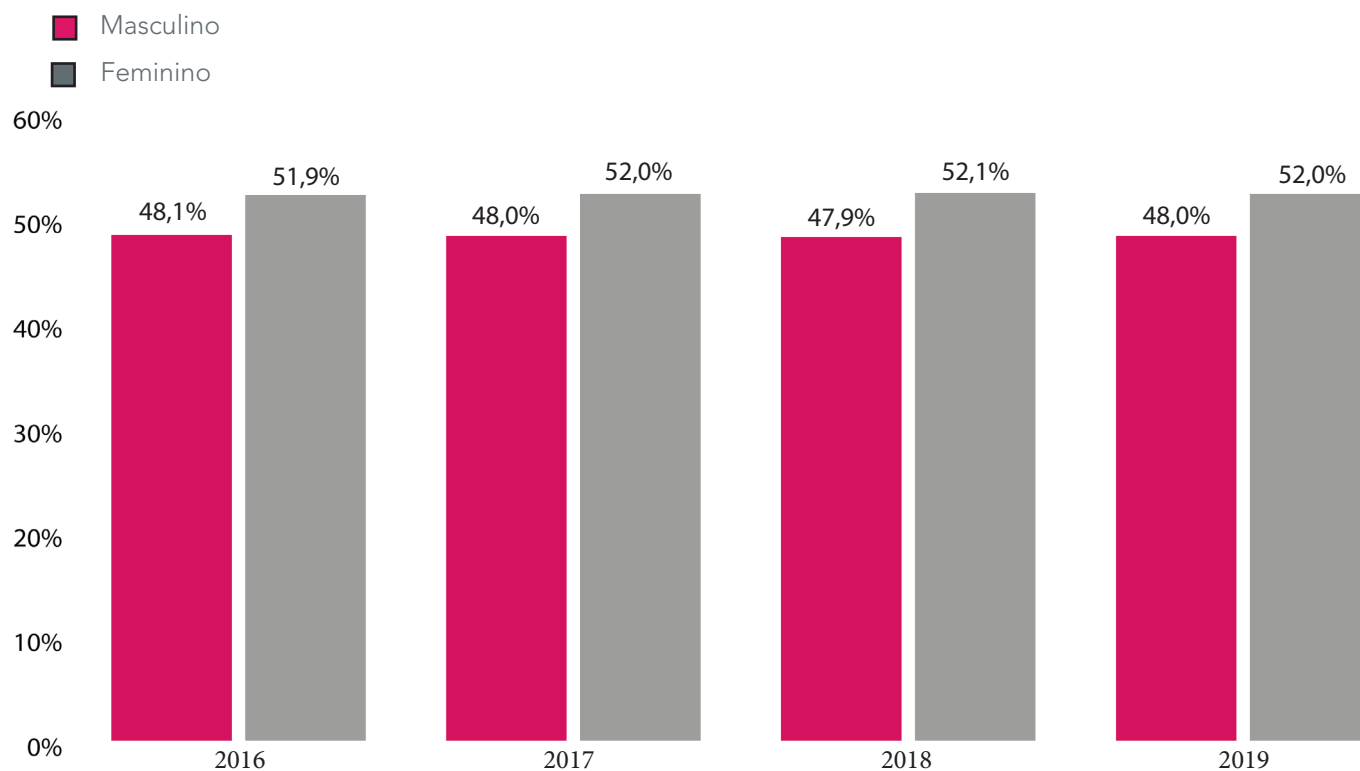
Grupo de rendimento	2016	2017	2018	2019
Rendimento domiciliar habitual de todos os trabalhos e efetivo de outras fontes dos 40% mais pobres (inclusive os rendimentos de tíquetes e vales)	R\$ 1.927.574,00	R\$ 1.985.449,00	R\$ 2.190.765,00	R\$ 2.377.358,00
Rendimento domiciliar habitual de todos os trabalhos e efetivo de outras fontes dos 10% mais ricos (inclusive os rendimentos de tíquetes e vales)	R\$ 41.107.620,00	R\$ 49.923.089,00	R\$ 54.744.305,00	R\$ 57.315.163,00
Total dos rendimentos nominais declarados pelos indivíduos	R\$ 60.422.931,00	R\$ 72.105.092,00	R\$ 79.116.461,00	R\$ 82.002.168,00

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Meta 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra

Uma dimensão adicional à análise das desigualdades de renda se refere ao perfil da população mais pobre. Nesse caso, estão contidas as pessoas que recebem a metade da renda domiciliar média brasileira (de todos os trabalhos e de outras fontes), sendo esse grupo composto, em sua maioria, por mulheres. Estas representam, na média dos últimos quatro anos, 52% dessa população.

Distribuição proporcional das pessoas que recebem renda domiciliar habitual de todos os trabalhos e de outras fontes menor que a metade da renda domiciliar média segundo sexo - Brasil, 2016 a 2019¹²



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Pessoas que recebem renda domiciliar habitual de todos os trabalhos e de outras fontes menor que a metade da renda domiciliar média segundo sexo - Brasil, 2016 a 2019

Sexo	2016	2017	2018	2019
Masculino	67.980.391	69.479.850	70.847.572	70.866.785
Feminino	73.313.726	75.157.123	76.973.648	76.863.817
Total	141.294.117	144.636.973	147.821.221	147.730.601

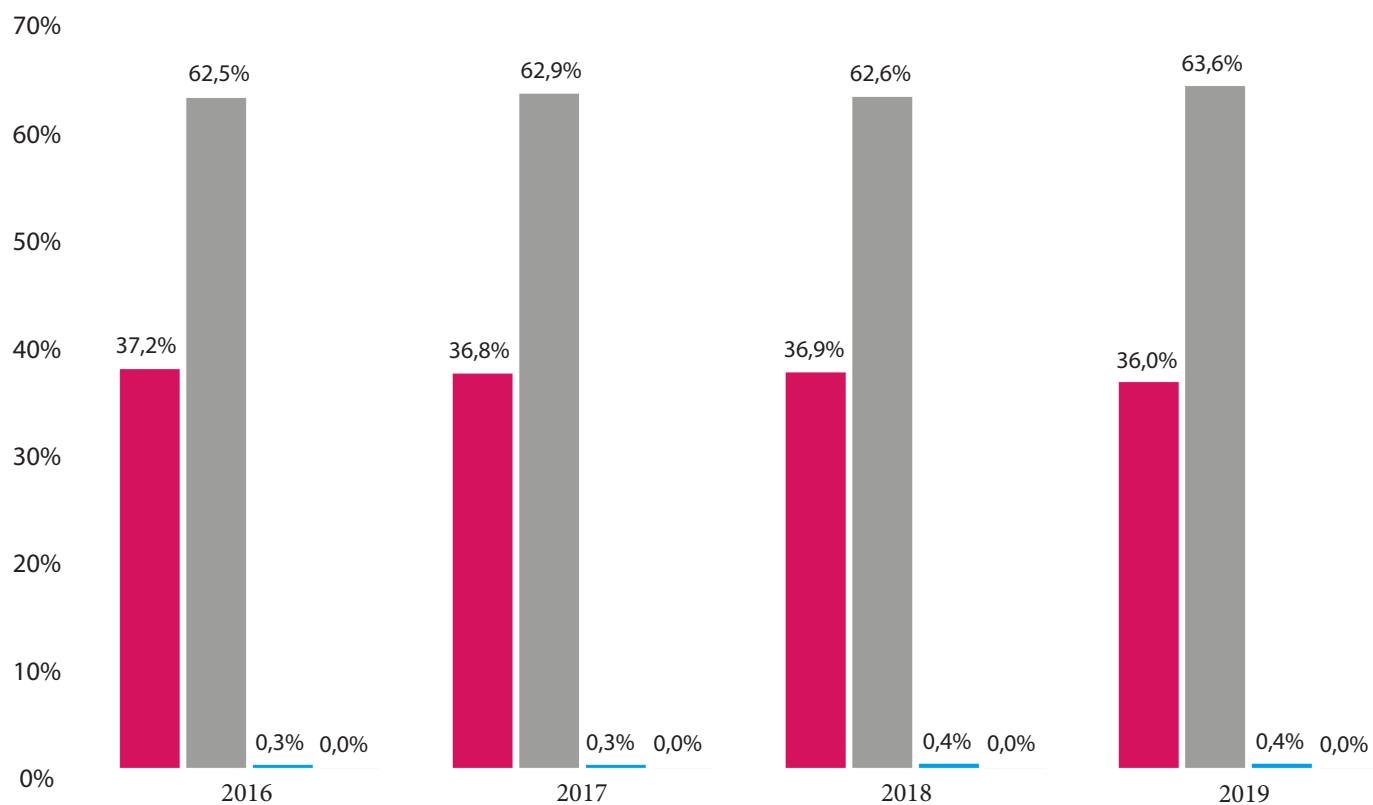
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

¹² O valor médio da metade do rendimento domiciliar habitual de todos os trabalhos e efetivo de outras fontes (inclusive os rendimentos de tíquetes e vales) correspondia a R\$ 3.743,68, em 2016; R\$ 3.988,11, em 2017; R\$ 4.233,06, em 2018; e R\$ 4.459,55, em 2019.

Uma segunda característica do perfil da população vivendo no critério de rendimentos domiciliares mencionado e, portanto, que é mais afetada pelo conjunto de dimensões da desigualdade, é ser de maioria negra. As diferenças de concentração no critério de cor/raça são mais acentuadas do que aquelas verificadas na variável de sexo dessa população, chegando essa concentração a aproximar-se do dobro de pessoas negras em relação às pessoas de cor/raça branca.

Distribuição proporcional das pessoas que recebem renda domiciliar habitual de todos os trabalhos e de outras fontes menor que a metade da renda domiciliar média segundo cor/raça - Brasil, 2016 a 2019¹³

- Brancos
- Negros
- Indígenas
- Ignorado



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

¹³ A categoria "negros" resulta da soma dos indivíduos identificados como pretos ou pardos e a categoria "brancos" resulta da soma dos indivíduos identificados como brancos ou amarelos.

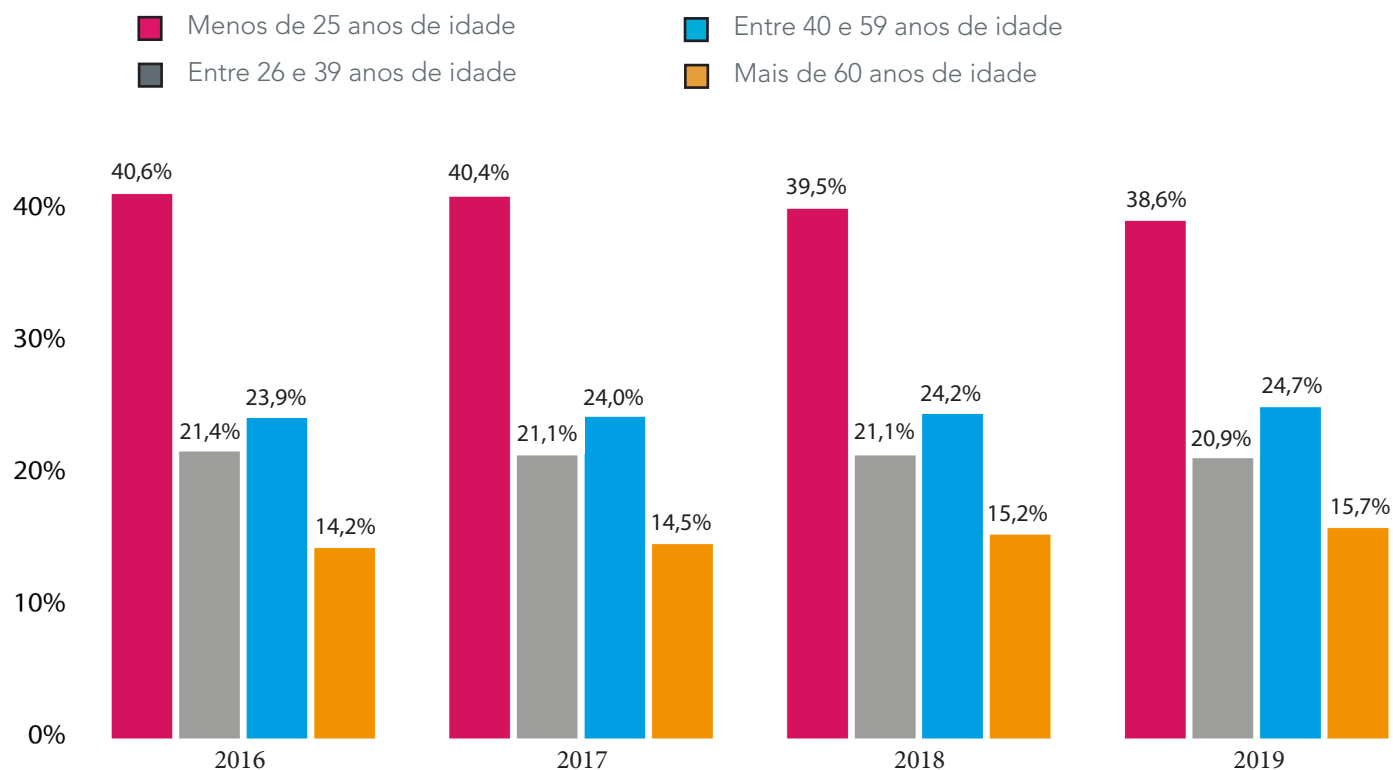
Pessoas que recebem renda domiciliar habitual de todos os trabalhos e de outras fontes menor que a metade da renda domiciliar média segundo cor/raça - Brasil, 2016 a 2019

Cor/raça	2016	2017	2018	2019
Branços	52.540.696	53.198.465	54.558.923	53.146.341
Negros	88.348.889	90.940.810	92.581.912	93.958.050
Indígenas	400.798	484.328	659.032	615.580
Ignorada	3.734	13.371	21.353	10.630
Total	141.294.117	144.636.973	147.821.221	147.730.601

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

A terceira, e última característica do perfil da população mais afetada pela desigualdade no Brasil é composta por jovens com menos de 25 anos de idade. Na média do período, mesmo que sua participação tenha se reduzido ao longo da série histórica, os menores de 25 anos representam pouco menos de duas em cada cinco pessoas que recebem renda inferior à metade da renda média brasileira.

Pessoas que recebem renda domiciliar habitual de todos os trabalhos e de outras fontes menor que a metade da renda domiciliar média segundo grupo etário - Brasil, 2016 a 2019



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Distribuição proporcional das pessoas que recebem renda domiciliar habitual de todos os trabalhos e de outras fontes menor que a metade da renda domiciliar média segundo grupo etário - Brasil, 2016 a 2019

Grupo etário	2016	2017	2018	2019
Menos de 25 anos de idade	57.357.886	58.451.870	58.410.867	57.062.786
Entre 26 e 39 anos de idade	30.183.878	30.467.124	31.128.461	30.925.601
Entre 40 e 59 anos de idade	33.731.690	34.745.634	35.845.475	36.523.994
Mais de 60 anos de idade	20.020.664	20.972.345	22.436.418	23.218.220
Total	141.294.117	144.636.973	147.821.221	147.730.601

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

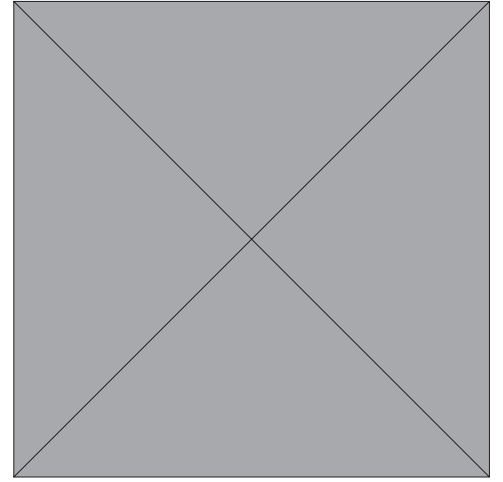
Conclusões e recomendações ao ODS 10

A redução da desigualdade talvez seja a tarefa mais importante a ser cumprida pela sociedade brasileira. O país, que já foi até mesmo classificado como um monumento à desigualdade socioeconômica em razão das ilhas de prosperidade dentro de uma imensa maioria pobre, tem muito a melhorar para poder atingir os compromissos assumidos.

Para romper com essa tendência, crianças e adolescentes merecem especial atenção. A precariedade das condições de vida de crianças e adolescentes gera um círculo vicioso do qual dificilmente conseguirão escapar na idade adulta, vendo seu futuro capturado pelo ciclo de reprodução da pobreza e acentuando a desigualdade.

Por isso, deve-se reconhecer que a pobreza e a desigualdade são problemas complexos, cujo enfrentamento requer uma intervenção sistêmica, e que ações simplistas e que não considerem também a especificidade do público de crianças e adolescentes, ao invés de combatê-los, podem gerar mais violência e mais desigualdade a esse grupo já tão vulnerável, além de dificultar ainda mais a superação dessa situação no futuro.

A redução das desigualdades pressupõe que ações para o atingimento das demais metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram implementadas de forma eficiente, como o combate à pobreza, a promoção da igualdade de gênero e racial, o acesso à educação de qualidade, à moradia e ao trabalho dignos, e assim por diante.



TORNAR AS CIDADES E OS
ASSENTAMENTOS HUMANOS
INCLUSIVOS, SEGUROS,
RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS





Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Atualmente, os processos de urbanização têm sido muito mais influenciados por fatores demográficos do que pelo crescimento econômico (DE VRIES, 1990; DYSON, 2011 *apud* UN, 2015). Cidades em todo o mundo estão sendo marcadas pela alta densidade populacional, rápida urbanização, intensos fluxos migratórios, e expansão e transformação produtiva e econômica, como por meio da descentralização das cadeias produtivas. A situação é especialmente dramática no caso latino-americano, região mais urbanizada do mundo e que enfrentou essa transição de forma extremamente acelerada, sem que o planejamento urbano tenha acompanhado essa transformação de forma adequada.

Dessa maneira, tornam-se eminentes os problemas ambientais e climáticos causados pela poluição e ocupação desordenada dos grandes centros urbanos. A grande concentração de pessoas e bens aumenta assim o nível de riscos de desastres e sua magnitude. Nesses contextos, também podem emergir processos de segregação, oriundos da exclusão social de parcelas mais pobres da população, seja por uma questão de acesso à moradia digna, a serviços públicos básicos ou do próprio acesso pleno à cidade, no que se refere à circulação e utilização de seus espaços.

As grandes cidades representam então diversos desafios para a equidade social, a sustentabilidade ambiental e a governança. Tornar as cidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, conforme preconiza o ODS 11, significa transformar de maneira substancial a construção e a gestão dos espaços urbanos, tendo em vista as condições de vida, de moradia, de apropriação e de circulação das pessoas nesses espaços.

As condições de habitação configuram-se como indicador-chave para mensurar aspectos da desigualdade urbana, social e ambiental. Nesse sentido, a abordagem das desigualdades urbanas materializadas no espaço das cidades torna-se fundamental para pensarmos e alçarmos o desenvolvimento sustentável tão almejado, sendo necessário também compreender a relação de interdependência entre aspectos do urbano e as condições de vida de sua população.

Meta 11.1 – Até 2030, garantir o acesso de todos à moradia digna, adequada e a preço acessível; aos serviços básicos e urbanizar os assentamentos precários de acordo com as metas assumidas no Plano Nacional de Habitação, com especial atenção para grupos em situação de vulnerabilidade

No caso brasileiro, as favelas podem ser caracterizadas a partir de suas privações e precariedades, observando-se alguns dos critérios elaborados pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat). Entre essas condições, podem figurar áreas de convivência restritas dos domicílios (baixa área útil ou poucos cômodos), habitações construídas com materiais não duráveis, localização em áreas sem regularização fundiária e segurança de posse, mais suscetíveis a riscos e desastres ambientais e sem acesso a serviços de saneamento básico ou com baixa qualidade de acesso.

Apesar do progresso observado entre os anos de 2000 e 2014, em que houve uma redução de 39% para 30% da população urbana vivendo em favelas em países em desenvolvimento, proporcionalmente ao crescimento populacional, os números absolutos aumentam drasticamente (ONU - HABITAT, 2016). Na região da América Latina e Caribe, marcada por diversos conflitos fundiários, a proporção de pessoas vivendo em favelas alcança 21% da população urbana (ONU - HABITAT, 2016).

Os dados referentes às privações de habitação nos domicílios brasileiros, extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), revelam a dimensão das principais inadequações de moradia, sobretudo quando se considera que essas inadequações podem estar sobrepostas.

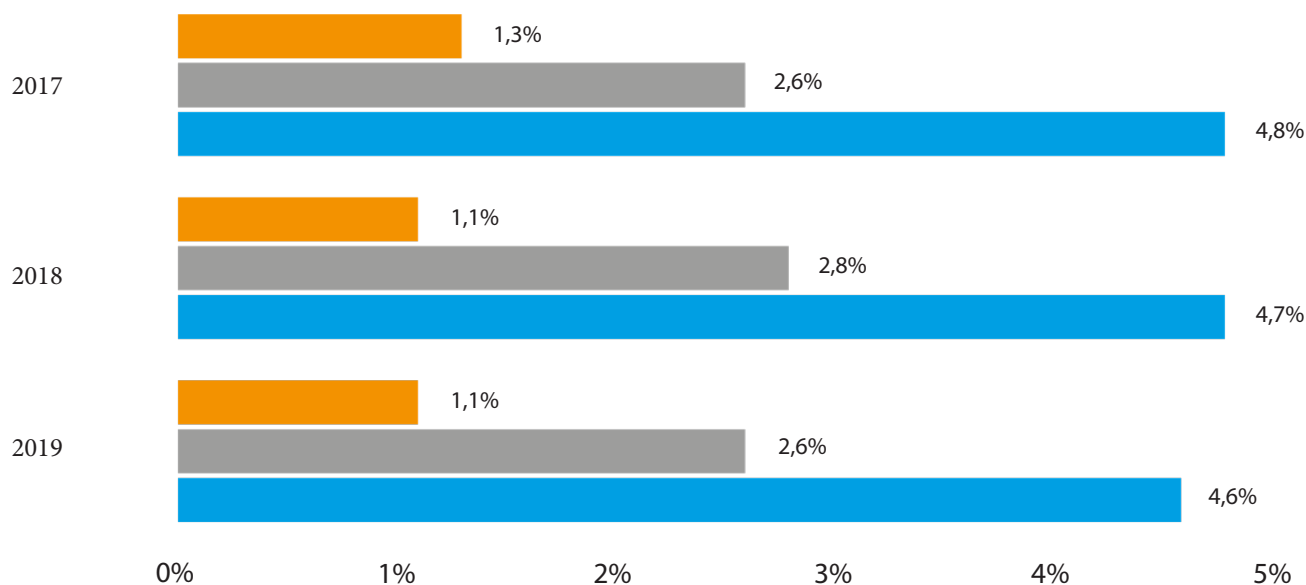
O adensamento excessivo, condição que indica a presença de mais de três pessoas por dormitório no domicílio, é a inadequação que concentra a maior proporção de pessoas residindo nessas condições. Na média dos últimos três anos, entre 2017 e 2019, 9,7 milhões de pessoas residiam em domicílios nessas condições. Cabe destacar ainda que, em razão da pandemia do novo coronavírus (covid-19), a vulnerabilidade das pessoas que vivem nessas condições fica ainda mais evidente, tendo em vista a suscetibilidade à doença por conta da dificuldade em manter o distanciamento social.

Na média do mesmo período, 5,5 milhões de pessoas residentes em domicílios com inadequações não têm um banheiro exclusivo para o domicílio. Este aspecto se configura em outro fator agravante no contexto da pandemia e nos esforços de conter as transmissões do novo coronavírus (covid-19).

A última das inadequações selecionadas, e que talvez demonstre a condição mais precária de moradia, é a que se refere à qualidade do material das paredes. Seguindo o mesmo raciocínio das análises das outras formas de inadequação, os domicílios construídos com madeiras reaproveitadas, ou outros materiais não duráveis, são a realidade de 2,4 milhões de indivíduos brasileiros, considerada a média do período analisado.

Proporção de indivíduos residindo em domicílios com inadequações de moradia – Brasil, 2017 a 2019¹⁴

- Moradores em domicílios em cujas paredes predominam materiais não duráveis
- Moradores em domicílios sem banheiro exclusivo
- Moradores em domicílios com adensamento excessivo



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

¹⁴ Considera-se que há adensamento excessivo no domicílio em que há mais de três moradores por dormitório.

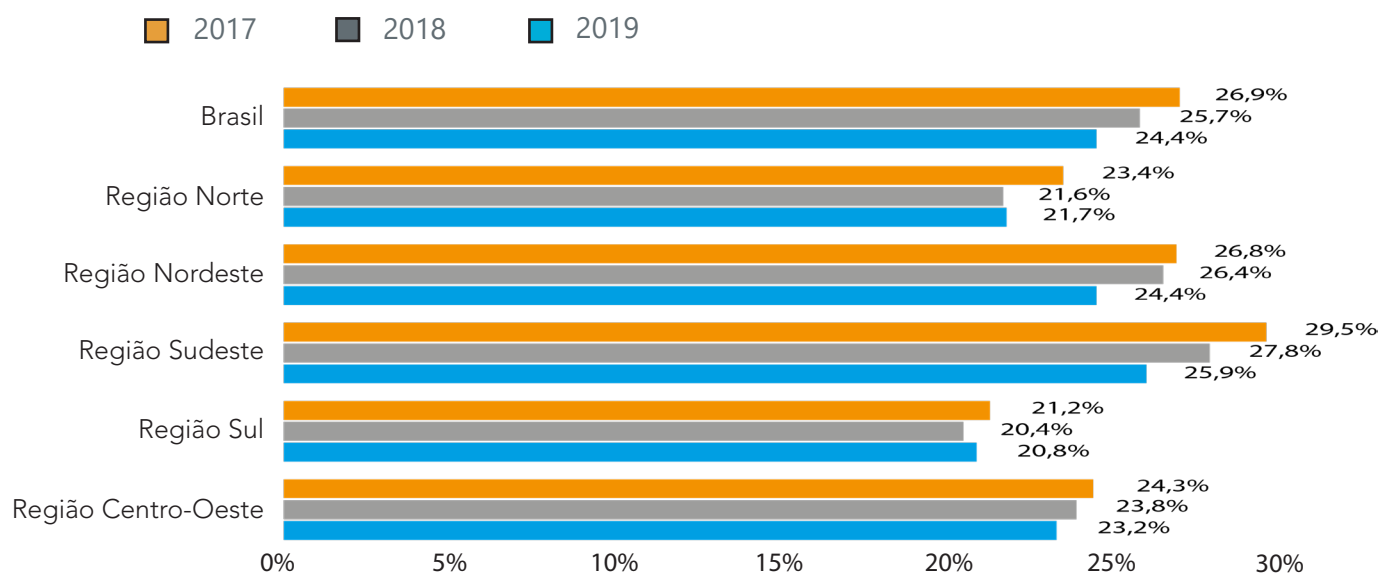
Número de indivíduos residindo em domicílios com inadequações de moradia – Brasil, 2017 a 2019

Inadequações de moradia	2017	2018	2019
Moradores em domicílios em cujas paredes predominam materiais não duráveis	2.662.665	2.307.317	2.230.051
Moradores em domicílios sem banheiro exclusivo	5.429.211	5.750.816	5.419.163
Moradores em domicílios com adensamento excessivo	9.885.981	9.730.834	9.704.948

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Um último aspecto referente à qualidade de moradia da população brasileira se relaciona com o comprometimento da renda domiciliar no custeio de aluguéis. Na média de 2017 a 2019, mais de um em cada quatro brasileiros que residiam em domicílios alugados direcionavam mais de 30% da renda domiciliar para esse gasto. Esse indicador também sugere que a proporção mais elevada de pessoas nessa condição se situa naquelas regiões em que o custo de vida é mais elevado, com destaque para a Região Sudeste.

Proporção de indivíduos vivendo em situação de ônus excessivo em aluguel (em relação aos residentes em domicílios alugados) – Brasil e Grandes Regiões, 2017 a 2019¹⁵



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

¹⁵ Considera-se que há ônus excessivo com aluguel nos domicílios alugados onde o valor declarado do aluguel iguala ou supera 30% da renda domiciliar declarada, exclusive domicílios sem rendimento, sem declaração de rendimentos ou sem declaração do valor do aluguel.

Número de indivíduos residindo em situação de ônus excessivo em aluguel (em relação aos residentes em domicílios alugados) – Brasil, 2017 a 2019

Localidade	2017	2018	2019
Brasil	9.312.090	9.258.971	9.024.228
Região Norte	491.117	453.948	467.330
Região Nordeste	2.042.647	2.108.946	1.964.869
Região Sudeste	4.952.631	4.855.844	4.672.063
Região Sul	1.002.911	985.253	1.070.698
Região Centro-Oeste	822.783	854.980	849.269

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Conclusões e recomendações ao ODS 11

São muitos os temas que se mostram intrinsecamente relacionados à urbanização e ao contexto urbano, como mobilidade, equipamentos e espaços públicos, gestão de resíduos sólidos, saneamento básico e iluminação pública, entre outros. Nesse sentido, o planejamento e a gestão das cidades são precondições essenciais para o alcance das metas dos ODS 11, o qual está alinhado a importantes agendas e prerrogativas do desenvolvimento urbano sustentável.

A Nova Agenda Urbana proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU), no âmbito da Conferência Habitat III, procurou adotar um modelo de desenvolvimento urbano que integrasse todas as facetas do desenvolvimento sustentável, reiterando a importância das parcerias intersetoriais e redes de colaboração entre o governo, a sociedade civil e o setor privado. O Brasil é um dos países signatários dessa Nova Agenda Urbana, buscando fortalecer a legislação urbanística vigente em âmbito nacional, como o Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), um dos marcos legais que busca implementar o direito à cidade.

Deve-se considerar ainda que, em termos de circulação e apropriação, a dinâmica das cidades foi criada e planejada de modo a suprir as necessidades dos adultos, com uma infraestrutura que deixa a desejar no atendimento a grupos como crianças, idosos e pessoas com deficiência. As especificidades de que carecem esses públicos envolvem desde simples adequações para calçadas mais acessíveis, transporte público de qualidade e medidas para um trânsito seguro até à existência de equipamentos culturais, esportivos e áreas verdes, e de lazer.


Conforme abordam alguns especialistas, como a jornalista e ativista urbana norte-americana Jane Jacobs, uma circulação mais livre e autônoma nos espaços públicos presume uma interação maior entre os indivíduos que habitam a cidade, o que impele em desconstruir quaisquer formas de segregação, sejam essas socioeconômicas ou geracionais. Há que se notar, nesse aspecto, que uma cidade inclusiva deve contemplar as demandas específicas de distintos grupos, ao mesmo tempo em que trabalha sob a construção de ambientes e espaços integrados e acessíveis a todos. É importante também driblar a cultura do isolamento e da segregação que se torna comum em grandes cidades, alimentada principalmente pelo medo da violência urbana.

O Brasil detém uma legislação urbanística bastante desenvolvida e avançada, que pode potencializar o alcance do ODS 11. Contudo, há que se considerar que planejamento e capacidade política e institucional são precondições para que tais diretrizes e metas se concretizem, especialmente sob a égide da intersetorialidade das políticas públicas. O ODS 11 reflete de forma evidente os princípios da indissociabilidade da Agenda 2030, visto que, ao abordar as cidades e vida nelas presente, é impossível separá-los dos demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e, conseqüentemente, ignorar a qualidade de vida dessa população. Se as cidades inteligentes e sustentáveis ainda soam como objetivos futuros ou legados a serem deixados somente para as próximas gerações, temos num horizonte de 15 anos a possibilidade de tornar esse futuro o nosso presente.

16 PAZ, JUSTIÇA E
INSTITUIÇÕES
EFICAZES



PROMOVER SOCIEDADES
PACÍFICAS E INCLUSIVAS
PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O
ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS
E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES
EFICAZES, RESPONSÁVEIS E
INCLUSIVAS EM TODOS OS NÍVEIS



Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

A Agenda 2030 afirma, entre suas premissas: “Não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz, nem paz sem desenvolvimento sustentável”. A partir dessa visão compreende-se a importância e o destaque concedido à promoção da paz na presente agenda, o que integra e contempla: a inclusão social, o acesso à Justiça, a promoção da participação social e o fortalecimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes. Nessa perspectiva, o ODS 16 reúne algumas das questões e dos esforços mais ambiciosos da Agenda 2030, sobretudo, ao se propor combater e acabar com abusos e explorações, e a reduzir as mais diversas formas de violência e suas taxas de mortalidade.

Num contexto global de guerras civis, conflitos armados, violações de direitos promovidas pelo próprio Estado e restrição de liberdades fundamentais dos indivíduos em diversos países, além de uma conseqüente descrença nas instituições públicas, torna-se uma tarefa um tanto árdua construir sociedades mais pacíficas, justas e inclusivas em todos os níveis.

Crianças e adolescentes são públicos altamente vulneráveis nessas situações, tornando-se alvos fáceis da violência e da insegurança quanto a desproteção de seus direitos; casos em que o acesso à Justiça também fica altamente comprometido. Em relatório produzido pelo Fundo das Nações para a Infância (Unicef, sigla em inglês), *Escondida em plena vista: Uma análise estatística da violência contra crianças* (2017), são reunidas informações e estatísticas sobre a violência contra crianças de cerca 190 países. O relatório estima que, em 2012, ocorreram 8,8 milhões de mortes de meninos e meninas com menos de 20 anos de idade (UNICEF, 2014). Somente em 2012, foram 95 mil homicídios de crianças e adolescentes entre zero e 19 anos no mundo todo, correspondendo a um quinto das vítimas de homicídio no planeta.

De acordo com dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus), entre 1990 e 2014, o número de homicídios de brasileiros com até 19 anos de idade mais que dobrou: passou de 5 mil para 11,1 mil casos ao ano (2014). Isso significa que, neste último ano, a cada dia, 30 crianças ou adolescentes foram assassinados no Brasil. Conforme mostram os dados do *Mapa da Violência 2016: Homicídios por armas de fogo no Brasil*, que tem como base os mesmos registros, tendo uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil habitantes o Brasil é o terceiro país mais violento para crianças e adolescentes de 10 a 14 anos em uma lista de 85 nações.

Qualquer violência contra crianças e adolescentes é inadmissível, e cabe a todos – à família, à sociedade e ao Estado – protegê-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Constituição Federal de 1988, art. 227).

A violência contra crianças e adolescentes se constitui em uma violação de seus direitos humanos e tem relação com qualquer conduta – ação ou omissão, agressão ou coerção – que cause danos, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico ou social, acarrete prejuízos ao desenvolvimento pleno e saudável desses indivíduos ou ameace sua sobrevivência.

Meta 16.1 – Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de um terço das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT

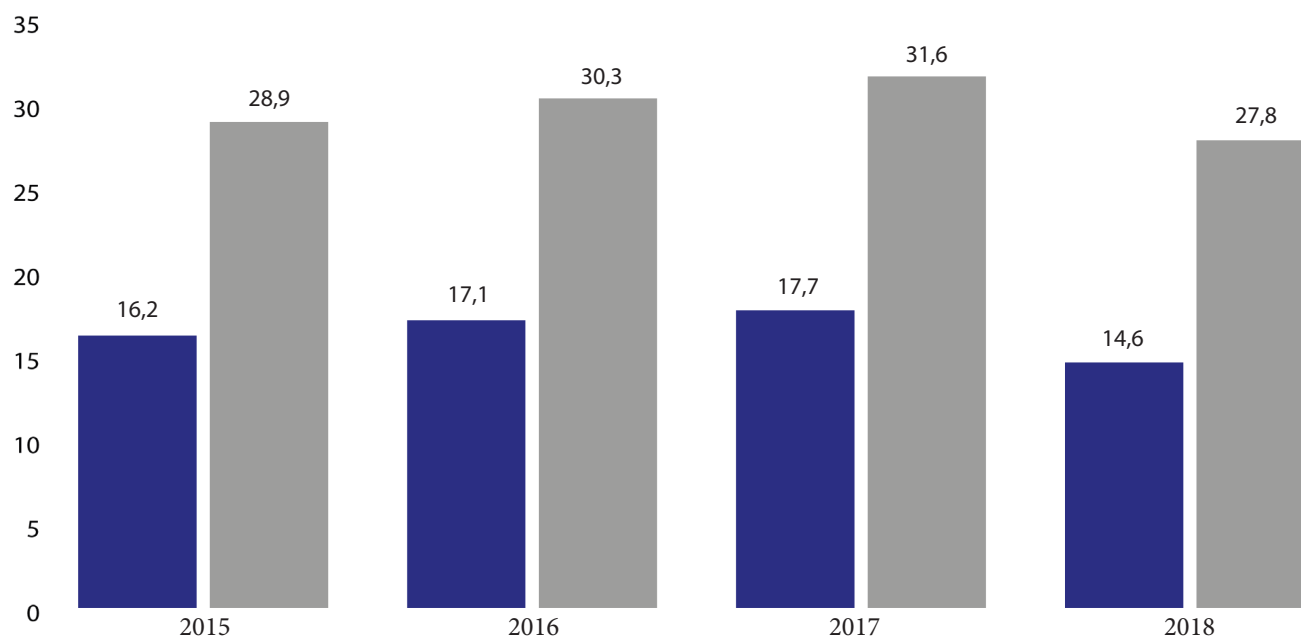
O homicídio foi a principal causa de morte entre meninos de zero a 19 anos de idade em sete países da América Latina e do Caribe, com o Brasil entre eles (UNICEF, 2014). Um dos dados mais assustadores do relatório mostra que mais de metade das crianças e dos adolescentes vítimas de homicídios em todo o mundo são provenientes de dez países, entre os quais o Brasil figura em segundo lugar, atrás apenas da Nigéria em quantidade de homicídios registrados entre esse público etário específico (UNICEF, 2014).

Entre 2015 e 2017, o número de óbitos de crianças e adolescentes crescia a cada ano, bem como o número de homicídios de forma geral. Essa tendência foi interrompida em 2018, com uma queda para patamares inferiores aos registrados em 2015. Contudo, para que a meta seja alcançada é preciso que essa queda se converta em tendência, e que se mantenha o ritmo de redução por mais dois anos. Se essa redução for alcançada, serão aproximadamente 30 mil vidas de crianças e adolescentes preservadas.

Na média dos anos de 2015 a 2018, a distribuição das taxas de homicídios por grupos etários demonstra que a participação dos homicídios contra crianças e adolescentes de até 19 anos de idade corresponde a 55,2% das taxas de homicídios brasileiras.

Taxas de homicídios segundo grupo etário das vítimas – Brasil, 2015 a 2018

- Taxa de homicídio de crianças e adolescentes (para cada 100 mil habitantes)
- Taxa de homicídio total (para cada 100 mil habitantes)



Fonte (óbitos): Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Fonte (população de referência): Estimativas populacionais produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e enviadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), estratificadas por idade pela Fundação Abrinq.

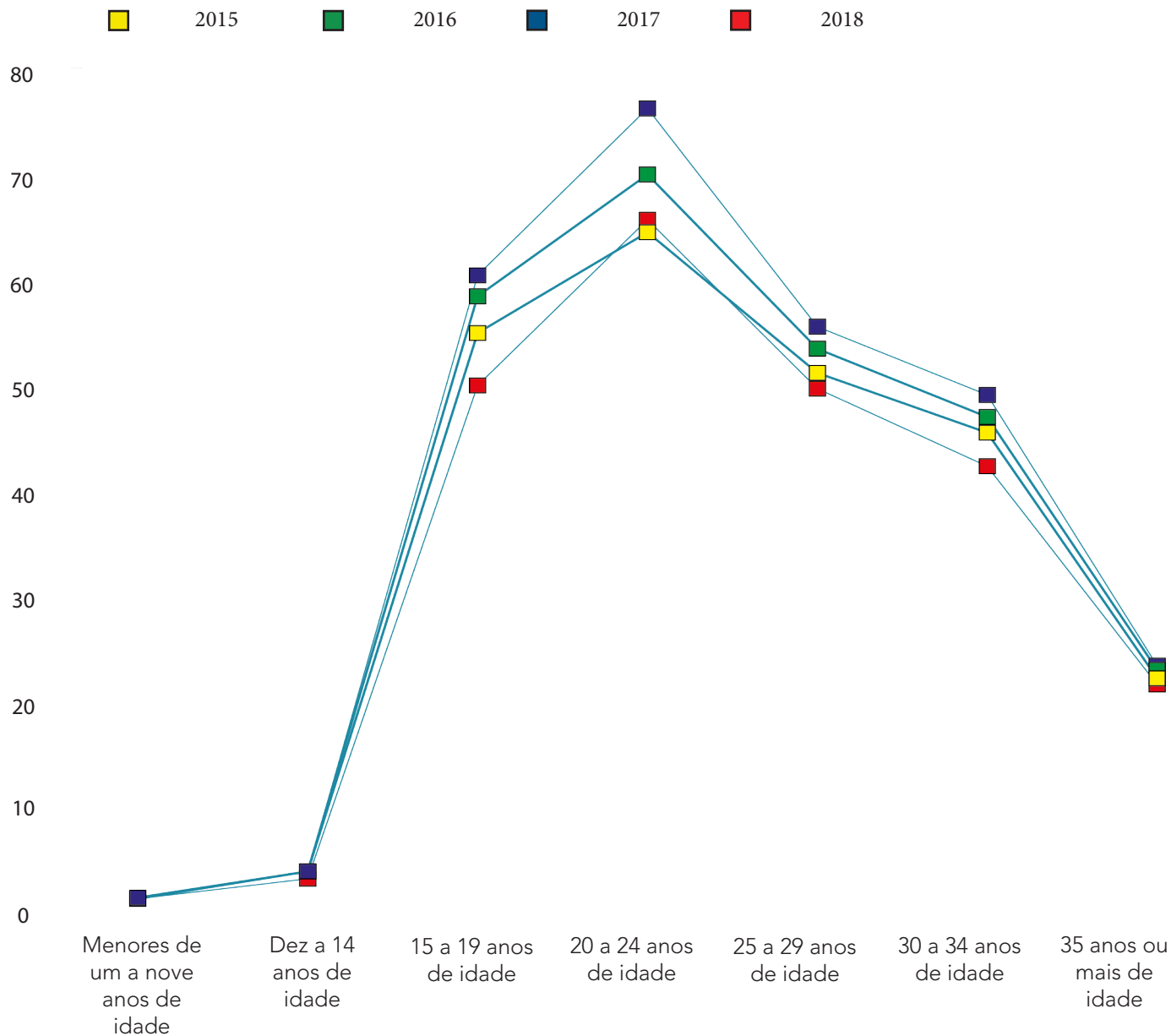
Número de óbitos por homicídio segundo grupo etário das vítimas – Brasil, 2015 a 2018

Grupo etário dos óbitos	2015	2016	2017	2018
Óbitos por homicídio de menores de 19 anos de idade	10.956	11.644	12.101	10.067
Óbitos por homicídio de maiores de 20 anos de idade	48.124	50.873	53.501	47.889
Número de óbitos por homicídio no ano	59.080	62.517	65.602	57.956

Fonte (óbitos): Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

De modo mais específico, a dinâmica brasileira dos homicídios apresenta um padrão de vitimização de crianças. A incidência dessas ocorrências atinge seu pico em adolescentes e jovens de até 24 anos de idade, decrescendo de modo constante até os indivíduos de 35 anos ou mais. Mesmo que se considere o decréscimo dos homicídios entre as pessoas mais velhas, as taxas de mortes em decorrência de uma morte violenta se estabilizam em patamares duas vezes superiores àqueles em que o homicídio é tido como um fenômeno controlado, ou com taxas inferiores à dez assassinatos para cada 100 mil habitantes.

Taxas de homicídios segundo grupo etário das vítimas – Brasil, 2015 a 2018



Fonte (óbitos): Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Fonte (população de referência): Estimativas populacionais produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e enviadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), estratificadas por idade pela Fundação Abrinq.

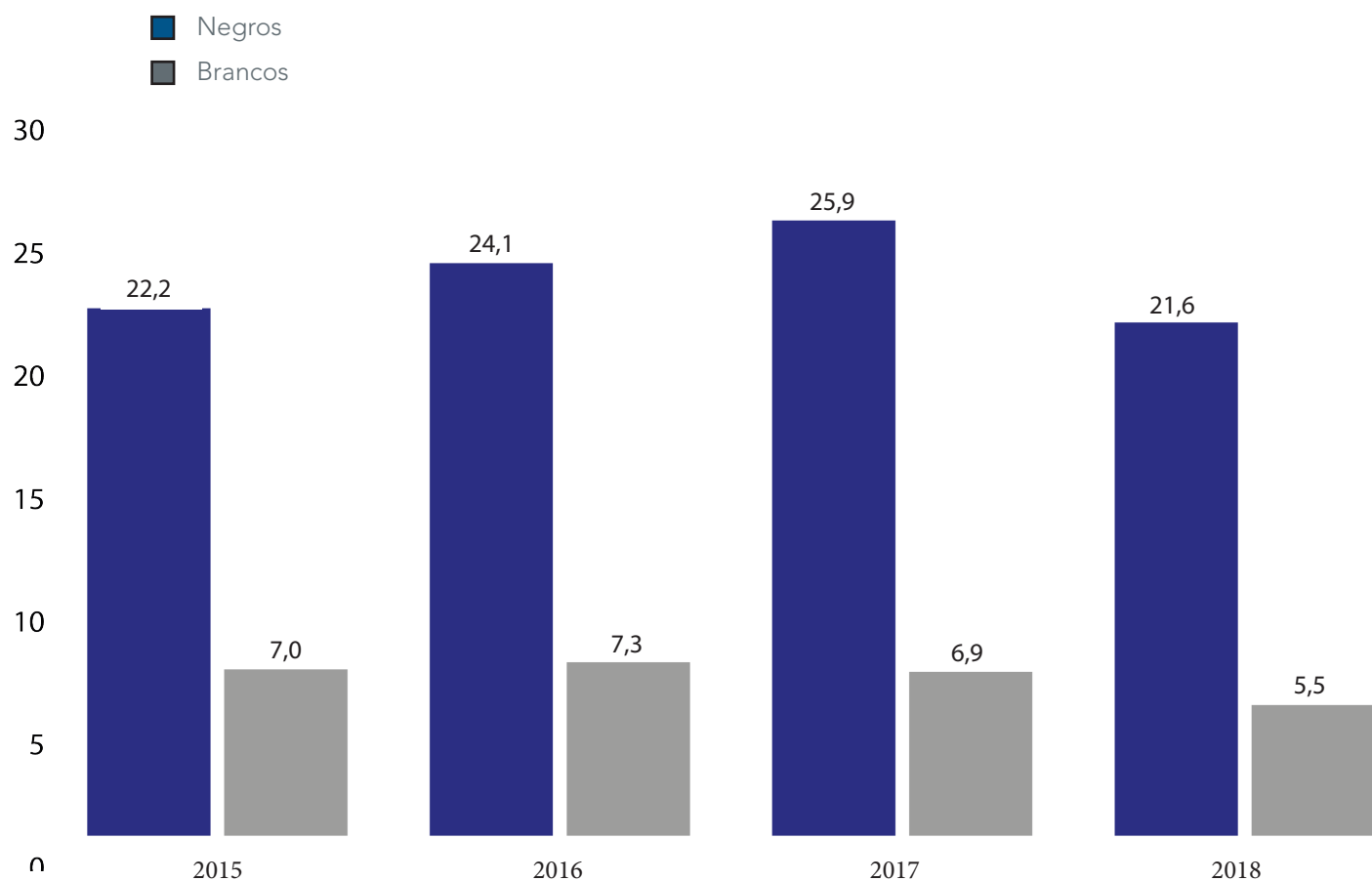
Número de homicídios segundo grupo etário das vítimas – Brasil, 2015 a 2018

Grupo etário das vítimas	2015	2016	2017	2018
Menores de um a nove anos de idade	323	293	297	286
Dez a 14 anos de idade	645	644	652	532
15 a 19 anos de idade	9.988	10.707	11.152	9.249
20 a 24 anos de idade	11.920	13.027	14.315	12.370
25 a 29 anos de idade	9.356	9.856	10.316	9.254
30 a 34 anos de idade	7.650	7.958	8.382	7.254
35 anos ou mais de idade	18.268	19.063	19.501	18.092
Idade Ignorada	930	969	987	919
Total	59.080	62.517	65.602	57.956

Fonte (óbitos): Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

A análise do contexto da violência letal, no Brasil, deve necessariamente ser balizada pela seletividade de cor/raça nas ocorrências de homicídios. Entre os anos de 2015 e 2018, as taxas de homicídios cometidos a crianças e adolescentes negros é, em média, três vezes superior do que aquela verificada entre crianças e adolescentes brancos. Essa disparidade entre os anos selecionados se agrava ano a ano, aproximando-se a relação entre as taxas de um e outro grupos a quatro vezes mais homicídios entre negros em 2018.

Taxa de homicídios de menores de 19 anos de idade segundo cor/raça das vítimas – Brasil, 2015 a 2018¹⁶



Fonte (óbitos): Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Fonte (população de referência): Estimativas populacionais produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e enviadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), estratificadas por idade pela Fundação Abrinq.

Número de homicídios de menores de 19 anos de idade segundo cor/raça das vítimas – Brasil, 2015 a 2018

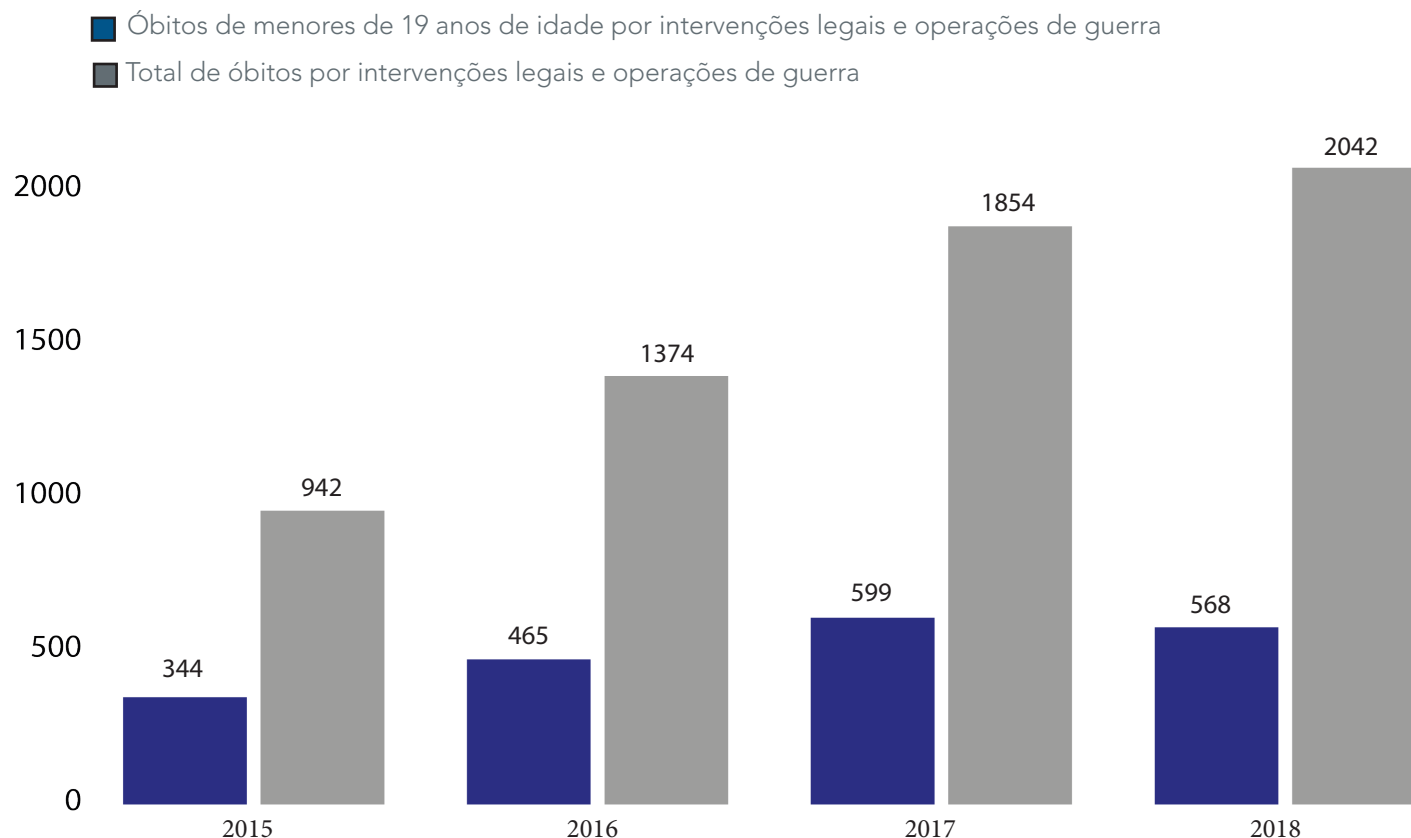
Cor/raça das vítimas	2015	2016	2017	2018
Negros	8.171	8.927	9.683	8.080
Brancos	2.115	2.224	2.114	1.699

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

¹⁶ A categoria “negros” resulta da soma das notificações de homicídios cometidos contra indivíduos identificados como pretos ou pardos e a categoria “brancos” resulta da soma das notificações de homicídios cometidos contra indivíduos identificados como brancos ou amarelos.

A redução dos homicídios, em 2018, não foi acompanhada pela redução dos homicídios classificados pelos sistemas de saúde como resultantes de “intervenções legais” ou “operações de guerra”, nos quais há participação das forças policiais. Entre os anos de 2015 e 2018, a variação desse tipo de homicídios cometidos contra menores de 19 anos de idade cresceram exponencialmente, saindo de 344 homicídios, em 2015, a 568, em 2018. Nos homicídios totais, cometidos em “intervenções legais” ou “operações de guerra” esse crescimento foi de 116,8%, de 942 óbitos, em 2015, a 2.042, em 2018.

Número de óbitos de menores de 19 anos de idade por intervenções legais e operações de guerra segundo cor/raça das vítimas – Brasil, 2015 a 2018¹⁷

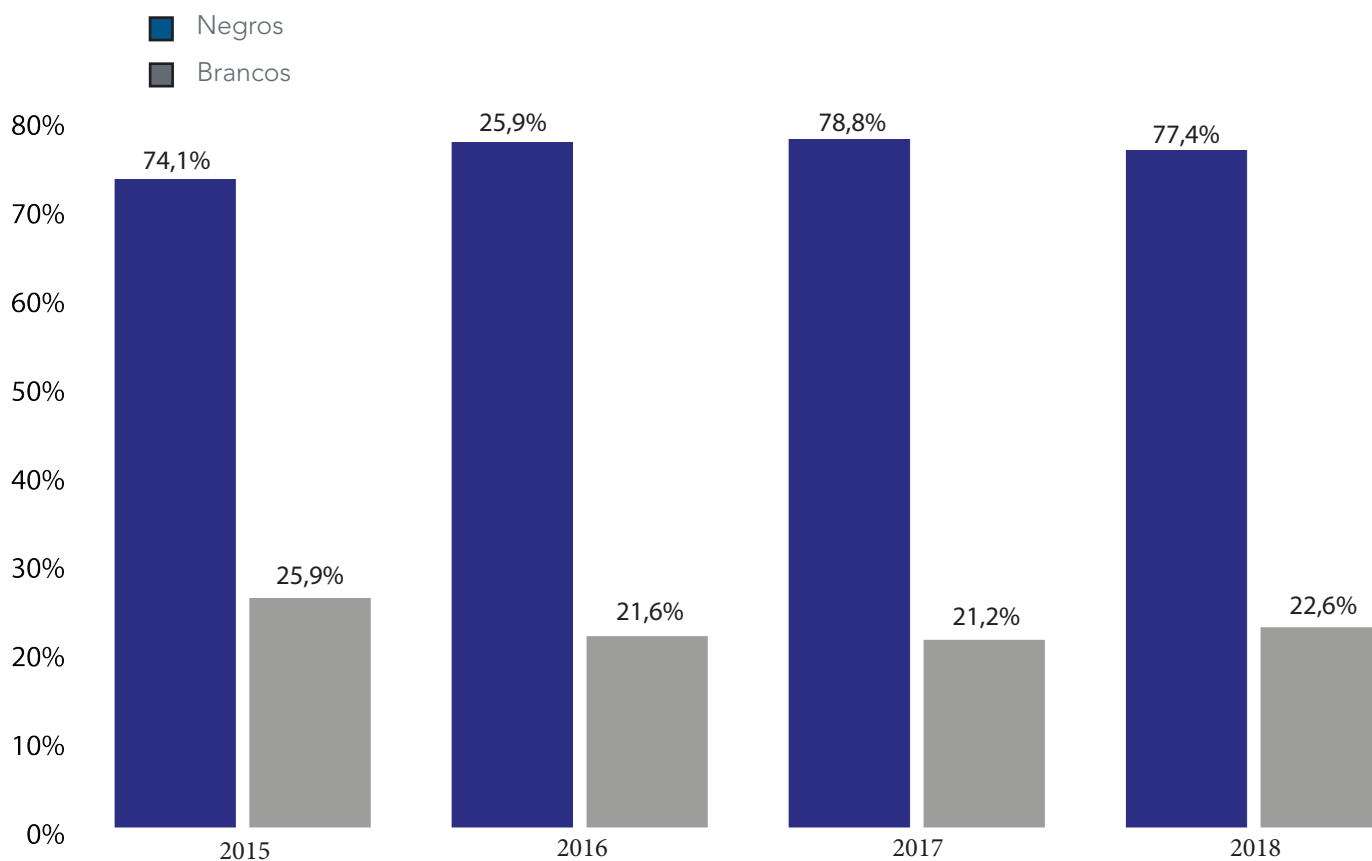


Fonte (óbitos): Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

A distribuição proporcional dos homicídios resultantes de intervenções legais ou operações de guerra reatestam a seletividade racial dos homicídios brasileiros, principalmente entre os indivíduos de até 19 anos de idade. No período analisado, mais de três em cada quatro assassinatos (77,1%) resultantes da atuação policial ostensiva foram cometidos a indivíduos pretos ou pardos.

¹⁷ Foram considerados como homicídios em intervenções legais e operações de guerra a soma de casos notificados ao Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) classificados na CID-10 como “Y35 – Intervenção Legal” e “Y36 - Operações de Guerra”.

Distribuição proporcional dos óbitos de menores de 19 anos de idade por intervenções legais e operações de guerra segundo cor/raça – Brasil, 2015 a 2018¹⁸



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Número de óbitos de menores de 19 anos de idade por intervenções legais e operações de guerra segundo cor/raça – Brasil, 2015 a 2018

Cor/raça das vítimas	2015	2016	2017	2018
Negros	254	360	467	432
Branco	89	99	126	126
Total de óbitos por intervenções legais e operações de guerra	343	459	593	558

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

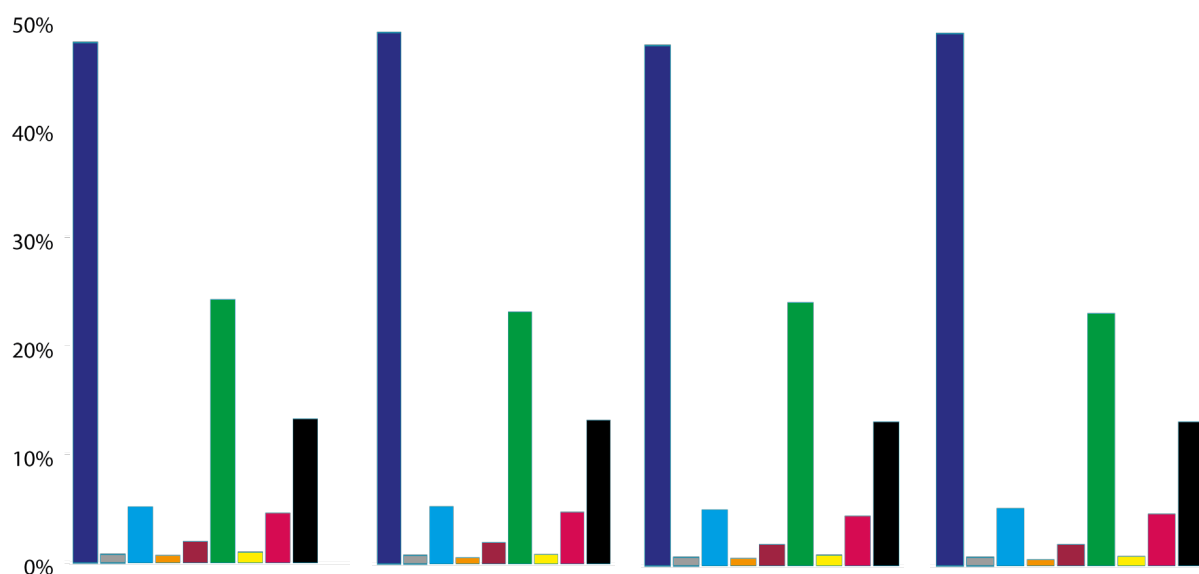
¹⁸A categoria "negros" resulta da soma dos óbitos de indivíduos identificados como pretos ou pardos e a categoria "brancos" resulta da soma dos óbitos de indivíduos identificados como brancos ou amarelos.

Meta 16.2 – Proteger todas as crianças e adolescentes do abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência

Os parâmetros para a efetividade, eficiência e eficácia das políticas públicas, a intersetorialidade e a participação social são fundamentais para a proteção integral de crianças e adolescentes. Diante do desafio já colocado no contexto brasileiro, e mediante a força que o ODS 16 traz para essas questões, até 2030 temos a possibilidade de avançar nessa agenda e impedir que retrocessos legais e sociais coloquem em risco as lutas em defesa da criança e do adolescente que adentramos nas últimas décadas. A Agenda 2030 é um compromisso de longo prazo, e para alcançar suas metas com sucesso uma sociedade não pode permitir que suas crianças e seus adolescentes continuem sendo vítimas de homicídios, abusos ou outras formas de violência, sendo imprescindível o alcance das metas do ODS 16 para o sucesso da Agenda 2030 como um todo no país.

Como se pode observar, a partir da distribuição proporcional dos locais de ocorrência das notificações de violência física contra crianças e adolescentes, em sua grande maioria, essas violações ocorrem nas suas residências. A situação é preocupante porque, entre 2015 e 2018, a tendência revelada é de crescimento no número de notificações, indo na direção contrária do compromisso assumido pelo país.

Distribuição proporcional das notificações de violências físicas cometidas a menores de 19 anos de idade segundo local de ocorrência - Brasil, 2015 a 2018



	2015	2016	2017	2018
■ Residência	48,0%	49,1%	50,0%	53,0%
■ Habitação coletiva	0,8%	0,8%	0,9%	1,5%
■ Escola	5,2%	5,3%	5,7%	5,5%
■ Local de prática esportiva	0,7%	0,6%	0,6%	0,5%
■ Bar ou similar	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
■ Via pública	24,3%	23,3%	21,3%	20,2%
■ Comércio, serviços, industriais e construções	1,0%	0,9%	0,8%	0,9%
■ Outros	4,6%	4,8%	4,6%	4,5%
■ Local Ignorado ou não informado	13,3%	13,3%	14,1%	11,9%

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Notificações de violências físicas cometidas a menores de 19 anos de idade segundo local de ocorrência- Brasil, 2015 a 2018

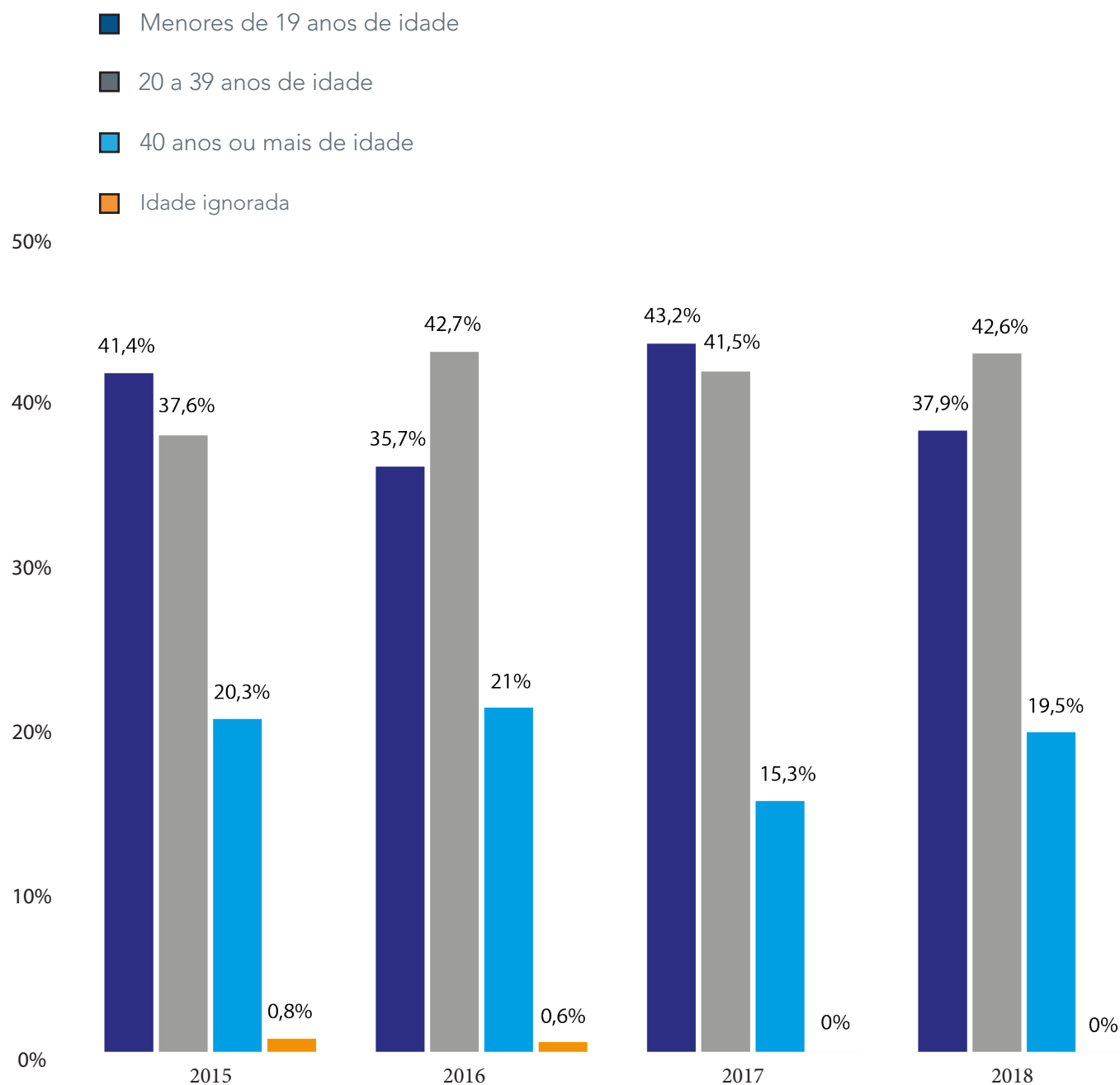
Local de ocorrência	2015	2016	2017	2018
Residência	21.910	23.628	29.665	31.337
Habitação coletiva	380	364	535	905
Escola	2.368	2.531	3.375	3.261
Local de pratica esportiva	298	303	347	319
Bar ou similar	929	962	1.186	1.166
Via pública	11.098	11.204	12.614	11.974
Comércio, serviços, indústrias e construções	450	410	502	520
Outros	2.114	2.312	2.709	2.660
Local Ignorado ou não informado	6.054	6.372	8.360	7.025
Total	45.601	48.086	59.293	59.167

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Para compreender alguns dos aspectos que envolvem o fenômeno da violência, em suas mais variadas formas, e atendendo às menções da Meta 16.2, distribuimos as ocorrências de tráfico de seres humanos notificadas ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação (Sinan) entre os grupos etários das vítimas.

Nos últimos quatro anos disponíveis, a proporção média de notificações de tráfico de seres humanos se concentra entre crianças e adolescentes de até 19 anos de idade, tendo pouco menos de duas em cada cinco (39,5%) dessas ocorrências vitimado pessoas nessa faixa etária. Com proporções médias semelhantes, quase equivalentes, estão as vítimas de 20 a 39 anos, tendo mais de duas em cada cinco (41,1%) notificações de tráfico de seres humanos sendo cometidas a pessoas nesse grupo etário. Considerados em conjunto, esses grupos representam, na média do período selecionado, mais de quatro em cinco (80,6%) notificações dessa forma de violência.

Distribuição proporcional das notificações de tráficos de seres humanos segundo etário - Brasil, 2015 a 2018



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net).

Notificações de tráfico de seres humanos segundo grupo etário - Brasil, 2015 a 2018

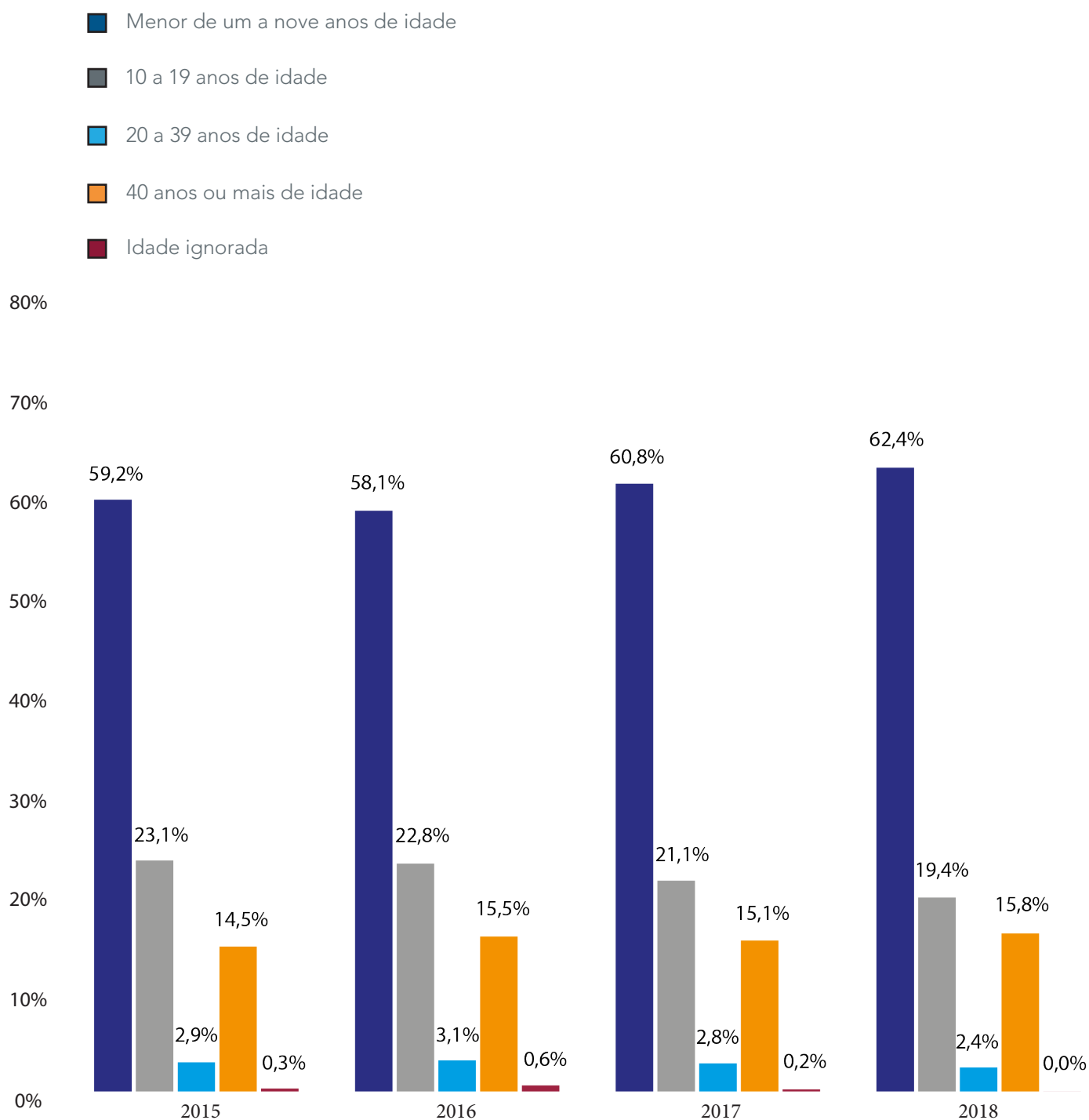
Grupo etário	2015	2016	2017	2018
Menor de um a nove anos de idade	15	20	25	33
10 a 19 anos de idade	40	36	51	41
20 a 39 anos de idade	50	67	73	83
40 anos ou mais de idade	27	33	27	38
Idade ignorada	1	1	-	-
Total de notificações	133	157	176	195

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net).

As notificações de negligência e abandono parecem obedecer à dinâmica diversa daquela observada para o tráfico de seres humanos. Em função da especificidade da distribuição dessas notificações entre os grupos etários, a desagregação desses grupos foi mais específica.

Nesse raciocínio, uma primeira observação se refere às condições de vulnerabilidade dos grupos em que essa forma de violência tem maior incidência: os menores de nove anos de idade e aqueles com mais de 40 anos. Ainda que as vítimas com menos de 19 anos respondam por mais de 81,7% das notificações de negligência e abandono na média desse período, a concentração entre os indivíduos mais novos do grupo (com menos de um ano a nove anos de idade) e aqueles mais velhos (com mais de 40 anos), pode sugerir que essa forma de violência mantém uma relação direta com situações de tutela, dependência ou necessidades de cuidados especiais.

Distribuição proporcional das notificações de negligência e abandono segundo grupo etário - Brasil, 2015 a 2018



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net).

Notificações de negligência e abandono segundo grupo etário - Brasil, 2015 a 2018

Grupo etário	2015	2016	2017	2018
Menor de um a nove anos de idade	17.167	18.687	24.839	26.955
10 a 19 anos de idade	6.713	7.322	8.626	8.383
20 a 39 anos de idade	855	986	1.148	1.025
40 anos ou mais de idade	4.200	4.993	6.169	6.843
Idade ignorada	79	189	77	5
Total de notificações	29.014	32.177	40.859	43.211

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net).

Conclusões e recomendações ao ODS 16

Em que se considere a possibilidade de que o crescimento nas quantidades absolutas de notificações das violências possa refletir o aumento do número de notificações em si, e não necessariamente das ocorrências, é imprescindível uma ação intersetorial que consiga abordar o problema de forma completa, não apenas garantindo a proteção das vítimas, mas trabalhando junto com toda a família, por meio de um contínuo fortalecimento da rede de proteção social existente, desenvolvendo um amplo e efetivo trabalho de prevenção da violência.

A existência de uma rede de equipamentos públicos em todo território nacional contribui de forma significativa para o enfrentamento das desigualdades e na efetivação dos mais diversos direitos sociais. A despeito dos avanços, há lacunas, seja de cobertura insuficiente de alguns equipamentos, seja de sua estruturação. Há ainda grandes desafios para a garantia de acesso e qualidade dos serviços, razão pela qual é necessário que haja financiamento para as políticas de proteção, assegurando patamares mínimos de investimento público na manutenção e no desenvolvimento de políticas de proteção.

É fundamental a ampliação do acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial, por meio da expansão e qualificação da política de assistência social, de modo que as ações sejam voltadas à proteção, prevenção de riscos e promoção do desenvolvimento integral, fortalecendo a função cuidadora e protetora da família, para favorecer a construção de ambientes favoráveis ao crescimento e desenvolvimento integrais.

Faz-se necessário e urgente, também, o aprimoramento dos mecanismos de defesa dos direitos nos casos de violação, a partir do envolvimento de diferentes atores estratégicos que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e fortalecimento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.

Dado seu caráter de política de Estado, a Assistência Social precisa ter recursos garantidos pela Constituição Federal para a execução de suas ações, independente da alternância dos planos de governo, para assegurar a existência dos serviços de proteção.

Metodologia

Para racionalizar a análise, compilação e exposição dos dados desta publicação, selecionamos 19 dentre as 39 metas correspondentes aos dez Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) monitorados. Assim, foi possível que nos dirigíssemos às metas finalísticas, menos difusas, e que fossem dotadas de indicadores capazes de traduzir os contextos a que se referem. A principal referência e orientação para os procedimentos de compilação e análise dos dados é a série *Cadernos ODS*, produzida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Nessas publicações, o instituto não apenas apresenta as razões que orientaram as escolhas da adaptação nacional dos ODS e de suas metas, mas também sugere fontes alternativas de dados e indicadores capazes de suprir algumas das lacunas na produção de dados e indicadores relativos ao monitoramento global dos ODS. Apresentaremos as divergências entre a referência mencionada e o que segue analisado para cada objetivo.

No ODS 1, a análise da Meta 1.2 considera enquanto “definições nacionais” de pobreza monetária as frações de salário-mínimo. Dessa forma, consideram-se como pobreza os rendimentos mensais *per capita* de até meio salário-mínimo; enquanto pobreza extrema consideram-se os rendimentos mensais *per capita* de até um quarto de salário-mínimo. Os valores utilizados para as análises sobre pobreza têm como referência o ano de 2016, em função das alterações metodológicas decorrentes da extinção da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) (anual). Além disso, não foram aplicados quaisquer índices de deflação para os anos em análise.

Com relação ao ODS 2, especificamente na Meta 2.2, utilizamos os dados de acompanhamento nutricional do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan). Esse sistema, ainda que restrito em termos de cobertura, é capaz de identificar o consumo alimentar e o estado nutricional dos indivíduos acompanhados pela atenção primária dos serviços de saúde, ou que estejam cadastrados em programas ligados à concessão de benefícios, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou o Programa Bolsa Família (PBF). Seguimos também o que foi proposto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud):

Para os indicadores desta meta, recomenda-se um aprimoramento na periodicidade da coleta e a manutenção dos esforços em expandir a cobertura das medições dos indicadores de saúde nutricional (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan)). O Brasil tem envidado importantes esforços na ampliação da rede de proteção social às crianças, aos adolescentes e às mulheres grávidas, e indicadores referentes a esses esforços poderiam ser avaliados pelo governo brasileiro para monitoramento (PNUD, 2015, p. 45).

Os dados e indicadores referentes ao ODS 3 foram obtidos através dos diversos sistemas que compõem o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus), especificamente: o Sistema Nacional de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) e o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). As taxas de mortalidade infantil e na infância, e a razão da mortalidade materna, foram calculadas sem a utilização de quaisquer ponderações para adequar os óbitos sem investigações. Assim, privilegiamos a possibilidade de recuperação dos cálculos por qualquer cidadão, opção que pode prejudicar a exatidão dos índices, principalmente da razão da mortalidade materna, cujos óbitos ainda apresentam *deficit* de investigação de suas causas.

As análises que se referem às desigualdades de renda, nas Metas 10.1 e 10.2 do ODS 10, foram construídas por meio dos valores nominais declarados à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) (trimestral), na variável referente ao rendimento domiciliar habitual (de todos os trabalhos e de outras fontes), por duas razões principais: i) essa variável considera o mais amplo critério da renda domiciliar, contendo, inclusive, os rendimentos não provenientes do trabalho, ou apenas do trabalho principal e ii) contém a menor quantidade de não-respostas das variáveis que examinam o rendimento domiciliar.

Para os indicadores referentes ao ODS 11, foram examinados as inadequações de habitação dos domicílios (materiais não duráveis usados para a construção de paredes, a ausência de banheiros exclusivos e domicílios adensados excessivamente) e o comprometimento da renda domiciliar com o pagamento de aluguéis entre os indivíduos que residem em domicílios alugados, variáveis derivadas da Pnad Contínua.

Por último, para o conjunto de dados que se relacionam às violências (nos ODS 5 e 16), foram utilizadas duas fontes de informação principais: o SIM e o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). No caso do SIM, são obtidos os óbitos das categorias de identificação de agressões externas da décima Classificação Internacional de Doenças (CID-10) X85 a Y09, incluídas as categorias Y35 e Y36, relativas aos óbitos por intervenção legal e operações de guerra. Já no caso do Sinan, são obtidos os dados sobre as violações de direitos e violências identificadas nos sistemas de saúde, ainda que com o prejuízo das séries históricas que alcançam apenas os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, entre outras limitações, indicadas pelo Ipea:

No caso da violência sexual, tem-se o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), também do Ministério da Saúde (MS), que compila todas as notificações feitas por profissionais de saúde nos casos determinados por portaria, entre os quais os atendimentos feitos a vítimas de violência sexual. Trata-se, portanto, de um indicador que – como todos aqueles que buscam mensurar violência – abarca somente parte do fenômeno: registra os casos daquelas pessoas que foram vítimas de violência sexual e procuraram um serviço de saúde, o profissional que realizou o atendimento registrou devidamente e o município possui área de vigilância epidemiológica organizada para inserção da ficha no Sinan. Mesmo com todas essas limitações, trata-se de um sistema abrangente que pode dar pistas sobre as configurações da violência sexual no país (IPEA, 2018, p. 11).

Nesse último caso, optou-se por privilegiar a utilidade das informações do sistema, ainda que com limitações, que serão indicadas caso a caso neste documento.

Referências bibliográficas

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. *Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em 4 de julho de 2020.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. *Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm. Acesso em 4 de julho de 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014. *Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em 3 de julho de 2020.

BRASIL. PEC nº 15/2015. *Insere parágrafo único no artigo 193; inciso IX, no artigo 206 e artigo 212-A, todos na Constituição Federal, de forma a tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) instrumento permanente de financiamento da Educação Básica pública, incluir o planejamento na ordem social e inserir novo princípio no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada, e revoga o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1198512>. Acesso em 3 de julho de 2020.

FAO, FIDA, UNICEF, PMA y OMS. *El estado de la seguridad alimentaria y la nutrición en el mundo (O estado da segurança alimentar e nutrição no mundo). Fomentando la resiliencia climática en aras de la seguridad alimentaria y la nutrición*. FAO, Roma, pp. 7-14, 2018. Disponível em <http://www.fao.org/3/I9553ES/i9553es.pdf>. Acesso em 2 de julho de 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Agropecuário de 2017*. Rio de Janeiro, v. 8, pp. 1-105, 2019. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf. Acesso em 2 de julho de 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. *Relatório Erradicando a Pobreza e Promovendo a Prosperidade em um Mundo em Mudança: Subsídios ao Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília, pp. 7-77, 2018. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180308_ODS_erradicacao_da_pobreza.pdf. Acesso em 2 de julho de 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. *Cadernos ODS. ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares*. Brasília, 2019. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524_cadernos_ODS_objetivo_1.pdf. Acesso em 13 de julho de 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. *Cadernos ODS. ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável*. Brasília, 2019. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190625_cadernos_ODS_objetivo_2.pdf. Acesso em 13 de julho de 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. *Cadernos ODS. ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades*. Brasília, 2019. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190829_cadernos_ODS_objetivo_3.pdf. Acesso em 13 de julho de 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. *Cadernos ODS. ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos*. Brasília, 2019. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190711_cadernos_ODS_objetivo_4.pdf. Acesso em 13 de julho de 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. *Cadernos ODS. ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas*. Brasília, 2019. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190905_cadernos_ODS_objetivo_5.pdf. Acesso em 13 de julho de 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. *Cadernos ODS. ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todas e todos*. Brasília, 2019. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524_cadernos_ODS_objetivo_6.pdf. Acesso em 13 de julho de 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. *Cadernos ODS. ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todas e todos*. Brasília, 2019. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190920_cadernos_ODS_objetivo_8.pdf. Acesso em 13 de julho de 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. *Cadernos ODS. ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles*. Brasília, 2019. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524_cadernos_ODS_objetivo_10.pdf. Acesso em 13 de julho de 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. *Cadernos ODS. ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis*. Brasília, 2019. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190612_cadernos_ODS_objetivo_11.pdf. Acesso em 13 de julho de 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. *Cadernos ODS. ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à Justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis*. Brasília, 2019. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/191114_cadernos_ODS_objetivo_16.pdf. Acesso em 13 de julho de 2020.

ISMAEL, Carina. *Conceitos de Nutrição: Definições, causas e consequências*. Moçambique: ANSA. Setembro, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), 2000*. Disponível em <https://nacoesunidas.org/tema/odm/>. Acesso em 4 de julho de 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Erradicação da Pobreza: acabar com a pobreza em todas suas formas, em todos os lugares*. Documentos Temáticos Nações Unidas no Brasil, 2017. Disponível em https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Documento-Tem%C3%A1tico-ODS-1-Eradica%C3%A7%C3%A3o-da-Pobreza_11junho2017.pdf. Acesso em 2 de julho de 2020.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Acompanhando a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável*. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: PNUD, 2015. Disponível em https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Acompanhando-Agenda2030-Subsidios_iniciais-Brasil-2016.pdf. Acesso em 4 de julho de 2020.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Relatório de desenvolvimento humano 2019. Além do rendimento, além das médias, além do presente: Desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI*. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2019_pt.pdf. Acesso em 3 de julho de 2020.

UN-HABITAT. *Slum almanac 2015–2016: tracking improvement in the lives of slum dwellers*. United Nations Human Settlements Programme, Nairobi, 2016.

UN-HABITAT; UNDP; ITU. *Habitat III Issue Papers 21 – Smart Cities*. UN-Habitat: New York, 2015.

UNICEF. *Hidden in plain sight: A statistical analysis of violence against children*. New York: UNICEF, 2014.

UNITED NATIONS - UN. *World urbanization prospects: the 2014 revision*. Highlights (ST/ESA/SER. A/352) Department of Economic and Social Affairs, Population Division, UN: New York, 2015. Disponível em <https://population.un.org/wup/Publications/Files/WUP2014-Methodology.pdf>. Acesso em 6 de julho de 2020.

WASELFSZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2016: Homicídios por armas de fogo no Brasil*. Rio de Janeiro: FLACSO, 2016. Disponível em http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf. Acesso em 6 de julho de 2020.



Av. Santo Amaro, 1.386 • 1º andar
Vila Nova Conceição • 04506-001 • São Paulo (SP)
55 11 3848-8799

www.fadc.org.br

 /fundabrinq

 /fundacaoabrinq